



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1017

Quinta-feira - 21 de Junho de 2012

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Arroio Trinta .....	3
Bela Vista do Toldo .....	3
Biguaçu .....	3
Braço do Trombudo .....	6
Caçador .....	6
Campo Alegre .....	12
Campos Novos .....	16
Canoinhas .....	18
Capinzal .....	21
Chapadão do Lageado .....	23
Concórdia .....	23
Coronel Martins .....	32
Corupá .....	33
Curitibanos .....	34
Ermo .....	49
Forquilha .....	49
Fraiburgo .....	50
Garopaba .....	53
Gaspar .....	58
Guaramirim .....	60
Herval d'Oeste .....	60
Ibiam .....	60
Imbituba .....	61
Iomerê .....	72
Irineópolis .....	74
Itapoá .....	75
Joaçaba .....	78
Lages .....	83
Lebon Regis .....	84
Luzerna .....	85
Macieira .....	86
Maracajá .....	86
Massaranduba .....	87
Meleiro .....	87
Monte Carlo .....	88
Morro da Fumaça .....	88
Navegantes .....	88
Nova Trento .....	91
Palhoça .....	91
Paulo Lopes .....	128
Pinheiro Preto .....	128
Porto Belo .....	128
Porto União .....	129
Rio do Sul .....	132
Salto Veloso .....	160
São Bento do Sul .....	162
São Lourenço do Oeste .....	164
São Pedro de Alcântara .....	169

Schroeder .....	171
Timbó .....	175
Turvo .....	177
Videira .....	177
Vitor Meireles .....	178

### Associações

AMARP .....	179
AMVALI .....	183

### Consórcios

CITMAR .....	183
CVC .....	184

## Antônio Carlos

### PREFEITURA

### Aviso de Licitação N° 094/2012

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 094/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 064/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: contratação de empresa e/ou entidade especializada para prestação parcelada de serviço de arbitragem e comissão julgadora de infrações disciplinares, para Campeonatos de Futebol de Campo no Município de Antônio Carlos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos; Abertura: dia 04/07/2012 as 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: [administracao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:administracao@antoniocarlos.sc.gov.br)

Antônio Carlos, 20 de Junho de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

[diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br)

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

## CÂMARA MUNICIPAL

### Lei Legislativa 160/2012

LEI LEGISLATIVA No 160/2012

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 14.392,65 (Quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice - Prefeito será de R\$ 5.226,25 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único - Fica inalterado o Subsídio do Vice-Prefeito, quando nomeado para responder por Secretaria Municipal.

Art. 4º O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R\$ 5.226,25 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória:

§ 1º O Chefe de Gabinete do Prefeito e o Procurador Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º O Prefeito, o Vice - Prefeito, o Secretário Municipal, o Chefe de Gabinete e o Procurador Geral, farão jus ao 13º (décimo terceiro) subsídio integral ou proporcional ao tempo de serviço, devido no mês de dezembro de cada exercício ou no mês de seu afastamento do cargo, além de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do subsídio, devidas após cada período de 12 (doze) meses no cargo.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos Servidores Municipais e no índice inflacionário devido.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 19 de junho de 2012

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER

Presidente

Lei sancionada e publicada no dia 22 de junho de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

### Lei Legislativa 161/2012

LEI LEGISLATIVA No 161/2012

Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2013 a 2016.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016, é fixado em R\$ 3.818,41 (Três mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos);

§ 1º O valor a ser descontado do Vereador, por ausência às votações realizadas, ou às sessões, é de 1/8 do subsídio;

§ 2º Considera-se como justificativa legal, para efeitos do parágrafo acima, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob forma de requerimento;

§ 3º É vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão

de convocação para sessão extraordinária, mesmo em período de recesso;

§ 4º O Vereador fará jus ao 13º (décimo terceiro) de seu subsídio, de forma integral, no mês de dezembro de cada sessão legislativa, se exerceu o mandato durante todo o período e/ou proporcional, no mês de seu afastamento do cargo;

Art. 2º Além do subsídio, o Presidente da Câmara faz jus a um adicional de caráter indenizatório, correspondente a 40% do subsídio dos vereadores;

§ único - O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento da verba de caráter indenizatório prevista no artigo anterior, proporcionalmente ao prazo da substituição;

Art. 3º O subsídio dos Vereadores fixado por esta Lei, será revisado anualmente, na mesma data dos Servidores Públicos Municipais e no índice inflacionário devido;

Art. 4º O subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento), do que, a igual título, for pago em espécie, no mesmo mês, aos Deputados estaduais Emenda Constitucional nº 25 de 14.02.2000;

Art. 5º A despesa total com o subsídio dos Vereadores, em cada exercício, não excederá a 5% (cinco por cento), da receita do Município;

Art. 6º A despesa total do Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não excederá ao limite fixado na Constituição Federal;

Art. 7º A folha de pagamento da Câmara Municipal, incluído o gasto com subsídio dos Vereadores e verba indenizatória, não excederá a 70% (setenta por cento) da sua receita devida e transferida mensalmente a título de suprimento (art. 29-A, § 1º, da CF);

Art. 8º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar n 101/2000, ficando desde já o Presidente da Câmara autorizado a fazer as devidas correções;

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária;

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 19 de Junho de 2012.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER

Presidente

Lei sancionada e publicada no dia 21 de junho de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

## Arroio Trinta

### PREFEITURA

#### Pregão Presencial Nº 0009/2012.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0009/2012.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Aquisição de 65.000 litros de óleo diesel e 7.140 litros de gasolina, para veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta para o 2º semestre de 2012.

Regimento: Lei nº 10.520, Lei 8.666 e alterações.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 04/07/2012.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 04/07/2012.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 20 de junho de 2012.

CLAUDIO SPRÍCIGO

Prefeito Municipal

## Bela Vista do Toldo

### PREFEITURA

#### Edital de Leilão

EDITAL DE LEILÃO 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

O Município de BELA VISTA DO TOLDO torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 15h00min do dia 05 DE JULHO DE 2012, tendo como local a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Rua Estanislau Schumann, Nº. 839, Centro, SC. O leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, AARC/162, para venda à vista de bem móvel inservível: LOTE 01: 01 Automóvel FIAT / PALIO FIRE FLEX, ano/modelo 2008, Placas MFX 3794, RENAVAL 972910468, bicombustível, cor branca, 02 portas, chassi 9DB17106G85242554. LANCE INICIAL R\$ 6.500,00. O Edital completo com as descrições poderá ser obtido poderão ser obtidas na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR e WWW.BELAVISTADOTOLDO.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3629 0047 (Prefeitura) ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o Edital.

BELA VISTA DO TOLDO (SC), 19 de Junho de 2012.

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

## Biguaçu

### PREFEITURA

#### Decreto

DECRETO Nº 120/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2012

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.156/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2011 nas fontes de recurso 0.6.32.000000 e 0.6.35.000000, as dotações abaixo indicadas:

#### 1801. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.04.122.0001.2005	Administração do Prevbiguaçu	20.000,00
3.1.90.00/0.6.35.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.09.272.0000.0001	Pagamento de Inativos e Pensionistas	300.000,00
3.3.90.00/0.6.32.000000	Outras Despesas Correntes	300.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

#### Decreto

DECRETO Nº 121/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 15 da Lei Municipal nº 3.174/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais) a ação do orçamento abaixo identificada, por conta da contratação de Operação de Crédito junto a AGENCIA DE FORMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/BADESC, conforme segue:

#### 0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.15.451.0009.1043	Pavimentação de Ruas	4.000.000,00
4.4.90.00/0.1.82.000096	Investimentos	4.000.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

**Decreto**

DECRETO Nº 116/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3156/2011- Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13 da Lei Municipal nº 3174/2011- Lei Orçamentária para 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2012, Lei Municipal nº 3174/2011:

**2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 20.000,00

**ANULA:**

3.3.90.00/0.2.28.000186	Outras Despesas Correntes 20.000,00
-------------------------	-------------------------------------

**SUPLEMENTA:**

4.4.90.00/0.2.28.000186	Investimentos 20.000,00
-------------------------	-------------------------

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

**Aviso de Tomada de Preço Nº 121/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 121/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA A URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO FUTURO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIGUAÇU. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 13:00 horas do dia 06/07/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 19 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

**Aviso de Tomada de Preço Nº 122/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 122/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E ILUMINAÇÃO URBANA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 15:00 horas do dia 06/07/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 19 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 122/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E ILUMINAÇÃO URBANA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 15:00 horas do dia 06/07/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 19 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

**Aviso de Tomada de Preço Nº 123/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

**DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 123/2012- FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 15:30 horas do dia 06/07/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)  
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 19 de junho de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Aviso de Tomada de Preço Nº 124/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 124/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16:00 horas do dia 06/07/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)  
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 19 de junho de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Aviso de Tomada de Preço Nº 125/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 125/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 01 (UMA) POLICLÍNICA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL

**DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 17:30 horas do dia 06/07/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)  
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 19 de junho de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Errata Tomada de Preço Nº 125/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2012 - TOMADA DE PREÇO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O Nº 125/2012

Devido a equívoco no somatório da ampliação de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde, passa-se a alterar o instrumento convocatório para que faça constar como sendo 07 (sete) o número correto das unidades a serem ampliadas. Destaca-se que, a inclusão de ampliação de policlínica ocorreu devido a erro material quando da digitação do número e tipo de unidades. Salienta-se que continuará sendo realizada ampliação em 07 (sete) locais de prestação de saúde. Nesse sentido, alterar-se o aviso de licitação anteriormente publicado:

Onde se lê no Objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E 01 (UMA) POLICLÍNICA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE no item:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

As demais informações constantes no Aviso de Licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 20 de junho de 2012  
 LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
 Secretário Municipal de Saúde

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA

#### Ata de Registro de Preço 25/2011

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2011

Aquisição de óleo diesel para abastecer frota Secretaria de Obras e Agricultura, com fornecimento de bomba e com abastecimento no pátio da Secretaria de Obras, Estr. Serv. Urb. a Agropecuários.

Objeto da Compra:

Especificação Unid. Fornecedor

Número do Registro de Preços: 25/2011 Data do Registro:

21/12/2011 Válido até: 21/12/2012

Item Marca Ofer. Descrto. (%) Preço Unitário Classif.

1 OLEO DIESEL (16) L WD COM WALENDOWSKY DIST. DE COMB.

LTDA (8418) WDCOM 0 1,9700 1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2011

PROCESSO Nº 56/2011

(8418) - WD COM WALENDOWSKY DIST. DE COMB. LTDA

BRACO DO TROMBUDO , 21 de Dezembro de 2011.

## Caçador

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação Pr 08-2012 Assistencia Social

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2012

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, COLCHÃO E GRADIS DESTINADOS AO LAR DO IDOSO SÃO JOSÉ

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 06/07/2012.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 06/07/2012.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Avenida Santa Catarina, 195, no site do Município de Caçador: [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cacador.sc.gov.br), no horário de expediente em vigor.

Caçador, 19 de Junho de 2012.

MARINÊS D. COLAÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

#### Aviso Dispensa 03-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSAS Nº 03/2012 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Caçador, SC, torna público a

DISPENSAS de licitação nº 03/2012 para aquisição de um veículo tipo van zero quilometro 15 lugares nos termos do convênio nº 02774/2012-0 junto ao Estado de Santa Catarina através da SDR de Caçador, junto a empresa Bigger Caminhões Ltda, com sede na cidade de Videira, SC, tendo em vista que o item não obteve proposta em dois processos anteriores nº 21/2012 e nº 31/2012, pelo valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maiores Informações poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail: [licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br), das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Caçador, 18 de junho de 2012.

DINAMAR APARECIDA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

#### Aviso Inexigibilidade 07-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2012 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Caçador, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 07/2012 para contratação de serviços médicos em clínica geral para realização de consultas e procedimentos a serem realizados no Pronto Atendimento, através dos profissionais credenciados: ELIZABETH MARY KINCELER, WYLER MARINHO ROBERT, SANDER MURILO FERREIRA CECCATTO, JOSÉ CARLOS WINGETER JUNIOR, THIAGO MUNIZ DE LIMA, ROBERTO KENDI ANZILIERO LANNA, WALTER SYRILLO DAS NEVES, LENISE HEINZMANN, JOÃO GOMES SOARES, MATHEUS MORO e CLÍNICA MÉDICA DR. NORTHON LTDA que credenciou o profissional NORTHON ANDRÉ FELIPE KNOBLAUCH, pelo valor de R\$ 75,00 a hora trabalhada, com validade pelo exercício 2012, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maiores Informações poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Site Rua Brasília, 1.111, e-mail: [licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br), das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Caçador, 18 de junho de 2012.

DINAMAR APARECIDA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

#### Edital de Convocação Nº 002, - Emprego Público Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 19 de junho de 2012.

Convoca aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

C O N V O C A :

Os cidadãos a seguir relacionados, aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012, para TOMAREM POSSE NOS

SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.189, de 04/04/12 que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ODONTÓLOGO  
CARLA RAQUEL LAZAROTTI  
KARIN DOMBROSKI  
ELISANGELA DE FÁTIMA DE LIMA JANOSKI  
JÉSSICA CORADI  
RODOLFO LORENCIO DA ROSA

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso.

b) A contratação, dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.  
Gabinete do Secretário da Administração, em 19 de junho de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

#### **Edital de Convocação Nº 002- Telecentro**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, de 19 de junho de 2012.  
Convoca aprovados em Processo Seletivo objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação nas Escolas Básicas, e Escolas do Campo, da Rede Pública Municipal de Caçador, no ano letivo de 2012, nos Projetos Educacionais, Educação Inclusiva e Educação Digital nas Salas de TELECENTRO - Edital nº 05/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### **C O N V O C A:**

Os cidadãos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação nas Escolas Básicas, e Escolas do Campo, da Rede Pública Municipal de Caçador, no ano letivo de 2012, nos Projetos Educacionais, Educação Inclusiva e Educação Digital nas Salas de TELECENTRO- Edital nº 05/2012, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

TELECENTRO  
Adriana Raquel Dias  
Jeferson Kamienski  
Mauro Cesar Hofmann  
Eciane Silvério  
Cleidenir Farias Lopes  
Franciele Elisabete Cardozo  
André Vatrín

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Secretaria de Educação, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Contrato.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 19 de junho de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração

#### **Edital de Convocação Nº 012 Act Educação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, de 19 de junho de 2012.  
Convoca aprovados em Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 04/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### **C O N V O C A:**

Os cidadãos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 04/2011, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

#### **AUXILIAR DE CRECHE E BERÇÁRIO:**

Regina Aparecida Daneluz  
Jane Aparecida Granemann  
Sonia Mara Farias  
Rubia Marluza Gomes  
Celia Pereira da Silva  
Adriana Kabel Mezomo  
Sibele Baldicera  
Silvana Emidio  
Edelgart Seidel  
Tania Eliza Klabunde  
Maria da Conceição da Silva  
Gerusa Aparecida Marodin

#### **2º ao 5º ANO**

Rubia Marluza Gomes  
Sílvia Alves Cardozo  
Gisele de Oliveira Moraes  
Salete de Matos Pereira  
Franciele Baduca Antonieli  
Filomena Maiberg da Rosa Belli  
Gislaine Vanessa Pereira da Cunha  
Rosângela da Cunha  
José Cristiano Peretti  
Cimara Becegatto  
Marize Fernandes Ribeiro de Souza  
Áquila Arcaro  
Marizete Aparecida Lopes  
Gabriela Lautenschlager  
Gerusa Aparecida Marodin  
Leandra Aparecida Pereira dos Santos  
Juliana Maceno

Eliane de Almeida  
Patricia Vilwock Ferreira de Andrade  
Claudete Aparecida Martins  
Cristina Silva Moraes dos Santos  
Karine Vieira Paes Pelepe  
Hebréia Arkana Bonato  
Elisiane Aparecida Figueroa  
Araci Lucia Pereira Dias

Jeferson Kamienski  
Najieli Linka Perego  
Silmara Aparecida Foragatto  
Fábio Alves de Oliveira

AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
Lidiane Linhares Schumaker Antunes  
Marisa Salete Ribeiro Borges  
Juliana Rodrigues Pereira

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Secretaria de Educação, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Contrato.  
b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 19 de junho de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

#### Ata de Registro de Preço Nº 98-2012 Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012  
ACRÉSCIMO DO ITEM 05 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2012

Aos dezoito dias do mês de abril de 2012, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado, por delegação de competência através do Decreto nº 5.238/2012, pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, CARLOS VILMAR RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 196.118.469-91, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a empresa MARCOS BULLE DA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.489.682/0001-36, com sede nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. MARCOS BULLE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 938.606.179-15, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 72/2012, Pregão Presencial nº 48/2012 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçador, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.522/06 e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é a inclusão do ITEM 05, por desistência do fornecedor anterior, constante na Ata Principal de Registro de Preços nº 96/2012, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial de preços apresentada pelo FORNECEDOR do Edital do Pregão Presencial nº 48/2012, para Registro de Preços, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$
------	-------	------	-----------	-----

05	8.000	unidade	Apontador com reserva tubo retangular medindo 6cm de comprimento, 4,5 cm de largura	2,27
----	-------	---------	---	------

mediante solicitação de cancelamento do item e parecer jurídico favorável que ficam fazendo parte integrante da mesma, como se transcritos estivessem, para todos os fins e efeitos.

#### CLÁUSULA II - DO ACRÉSCIMO DO ITEM

O preço certo e ajustado para a totalidade do acréscimo do Item é de R\$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais) para o acréscimo do Item 05.

#### CLAUSULA III - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade e asseguradas e reservadas às dotações orçamentárias para o cumprimento das obrigações decorrentes do acréscimo.

Caçador, 18 de Junho de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO

Município De Caçador

MARCOS BULLE DA COSTA ME

Fornecedor

OR

#### Ata de Registro de Preço Nº 99-2012 Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012  
CANCELAMENTO DO ITEM 05 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2012

Aos dezoito dias do mês de junho de 2012, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado, por delegação de competência através do Decreto nº 5.238/2012, pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, CARLOS VILMAR RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 196.118.469-91, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a empresa ALEXANDRA DOS PASSOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.623/0001-82, com sede na cidade de São José, SC, neste ato representada pelo Sra. ALEXANDRA DOS PASSOS, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob nº 805.095.769-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, SC, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 72/2012, Pregão Presencial nº 48/2012 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçador, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.522/06 e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o cancelamento do ITEM 05, por desistência do fornecedor constante na Ata Principal de Registro de Preços nº 95/2012, datada de 05 de junho de 2012, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial de preços apresentada pelo FORNECEDOR do Edital do Pregão Presencial nº 48/2012, para Registro de Preços, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$
05	8.000	unidade	Apontador com reserva tubo retangular medindo 6cm de comprimento, 4,5 cm de largura	0,64

mediante solicitação de cancelamento e parecer jurídico favorável que ficam fazendo parte integrante da mesma, como se transcritos estivessem, para todos os fins e efeitos.

#### CLÁUSULA II - DO CANCELAMENTO DO ITEM

Após o cancelamento do Item nº 05, fica excluído da Ata Principal o valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

#### CLAUSULA III - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade e asseguradas e reservadas às dotações orçamentárias para o cumprimento das obrigações decorrentes do acréscimo.

Caçador, 18 de Junho de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO

Município De Caçador

ALEXANDRA DOS PASSOS EPP

Fornecedor

ALEXANDRA DOS PASSOS - EPP

Fornecedor

ALEXANDRA DOS PASSOS EPP

Fornecedor

OR

---

### CÂMARA MUNICIPAL

---

#### Decreto Legislativo Nº 213, de 19 de Junho de 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Homologa o Termo de Convênio nº 06472/2012-6 celebrado entre o Município de Caçador e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2012, aprovou e ela promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Caçador e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.479/0001-63, com sede na Rua Carlos Coelho de Souza, nº 120, Bairro D.E.R., nesta cidade de Caçador, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a construção da ponte sobre o Rio Caçador, na Rua José Gioppo - Ponte do Mandelli, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário,

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

#### Decreto Legislativo Nº 214, de 19 de Junho de 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Homologa o Termo de Convênio nº 06508/2012-0 celebrado entre o Município de Caçador e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com a intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2012, aprovou e ela promulga o seguinte  
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Caçador e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com a intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.479/0001-63, com sede na Rua Carlos Coelho de Souza, nº 120, Bairro D.E.R., nesta cidade de Caçador, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a construção da ponte sobre o Rio Caçador, na Rua José Gioppo - Pista Olímpica, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário,

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

#### Decreto Legislativo Nº 215, de 19 de Junho de 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Homologa o Termo de Convênio nº 006/2012, celebrado entre o Município de Caçador e à empresa Viposa S/A e Comércio.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2012, aprovou e ela promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio nº 006/2012, celebrado entre o Município de Caçador e à empresa Viposa S/A e Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.054.437/0001-35, com sede na Rua Moacir Sampaio, nº 532, nesta cidade de

Florianópolis, objetivando a cooperação pedagógica que integra o sistema municipal de ensino para complementação do Ensino Infantil de creches e pré-escolas a ser oferecido pelo Município de Caçador, colocando à disposição professora fim de propiciar um atendimento de qualidade a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em seu aspectos físicos, psicológicos, na perspectiva das interações sociais e de cidadania, conforme Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.  
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário,

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

**Decreto Legislativo Nº 216, de 19 de Junho de 2012.**  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Homologa o Termo de Convênio nº 007, celebrado entre o Município de Caçador e o Serviço Social do Comércio - SESC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2012, aprovou e ela promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Caçador e o Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, na cidade de Florianópolis, objetivando a parceria para oferecer benefícios aos alunos matriculados no SESC Ler Caçador, projeto de propriedade intelectual do SESC, conforme Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.  
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário,

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

**Resolução Nº 005, de 19 de Junho de 2012.**

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Caçador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

**A P R O V A:**

Art. 1º A concessão do Título de Cidadão Honorário de Caçador, obedecerá os objetivos fixados nesta Resolução.

Art. 2º O Título de Cidadão Honorário de Caçador, será conferido à pessoa não nascida em Caçador e que, reconhecida e comprovadamente, tenha prestado serviços relevantes ao Município, contribuindo para o seu desenvolvimento ou que tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, e que satisfaça ao menos 3 (três) seguintes requisitos:

I - exercício, com o denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada de notório conhecimento;

II - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, esportes, artes ou da cultura em geral;

III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;

V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e da cidadania.

Art. 3º A apresentação de projeto de decreto legislativo concedendo o Título de Cidadão Benemérito, deverá ser feita mediante proposta de Vereador, limitado a duas concessões no ano.

§ 1º Para aprovação far-se-á necessário o voto favorável de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

§ 2º O projeto será acompanhado de justificativa demonstrando que o homenageado dedica-se ao desenvolvimento do Município.

Art. 4º Ao agraciado será concedido diploma, contendo a assinatura do Presidente da Câmara e do autor da proposição.

Art. 5º A entrega do diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 002, de 30 de março de 2010.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.  
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

**Resolução Nº 006, de 19 de Junho de 2012.**

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito de Caçador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

A P R O V A:

Art. 1º A concessão do Título de Cidadão Benemérito de Caçador, obedecerá os objetivos fixados nesta Resolução.

Art. 2º O Título de Cidadão Benemérito de Caçador, será conferido às pessoas nascidas ou não em Caçador e que, reconhecida e comprovadamente, tenham elevado o nome do Município de Caçador, atendendo ao menos 3 (três) dos seguintes requisitos:

I - exercício, com o denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada de notório conhecimento;

II - contribuição ao desenvolvimento econômico, das ciências, letras, esportes, artes ou da cultura em geral;

III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;

V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e da cidadania.

Art. 3º A apresentação de projeto de decreto legislativo concedendo o Título de Cidadão Benemérito, deverá ser feita mediante proposta de Vereador, limitado a duas concessões no ano.

§ 1º Para aprovação far-se-á necessário o voto favorável de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

§ 2º O projeto será acompanhado de justificativa demonstrando que o homenageado dedica-se ao desenvolvimento do Município.

Art. 4º Ao agraciado será concedido diploma, contendo a assinatura do Presidente da Câmara e do autor da proposição.

Art. 5º A entrega do diploma será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença do homenageado e convidados especiais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 002, de 30 de março de 2010.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

**Resolução Nº 007, de 19 de Junho de 2012.**

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Institui a Homenagem de Mérito "Legado Caçadoreense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída a Homenagem de Mérito "Legado Caçadoreense" destinada exclusivamente, a homenagear pessoas já falecidas que, no campo de suas atividades, tenham prestado relevantes serviços à comunidade caçadoreense.

Parágrafo único. A proposição de concessão da honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Art. 2º A entrega da Homenagem de Mérito "Legado Caçadoreense", será feita em Sessão da Câmara Municipal em data e hora previamente designadas, com a presença dos familiares do homenageado e convidados especiais.

Parágrafo único. Serão entregues apenas 02 (duas) homenagens por ano.

Art. 3º A Homenagem de Mérito "Legado Caçadoreense", será confeccionada contendo obrigatoriamente o Brasão do Município, acompanhado de Diploma por relevantes serviços prestados no Município de Caçador.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
1º Secretário,

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente.

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### Decreto Nº 7.110 de 18 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.110 DE 18 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO

DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. MATILDE MARIA MICKLER DAMS, Atendente de Sala, Registro no Sistema sob o nº 954976, a partir de 18 de junho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.111 de 18 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.111 DE 18 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO

DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. SILVANE ODIA PRUSSAK, Professor I, Registro no Sistema sob o nº 954987, a partir de 18 de junho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.112 de 18 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.112 DE 18 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO

DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. JULIANA MILDENBERGER, Professor III, Registro no Sistema sob o nº 954996, a partir de 18 de junho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.113 de 19 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.113 DE 19 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. REGINA GROSSKOPF, Matrícula Funcional nº 000657, Registro no Sistema sob nº 955083, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 985,51 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. REGINA GROSSKOPF, aprovada em 5º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.114 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.114 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. JEANE IENSEN CLEMENTE, Matrícula Funcional nº 000658, Registro no Sistema sob nº 955084, ao Cargo Público e Professor I, Função Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 1.741,20 (um mil, setecentos e quarenta e um reais, vinte centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. JEANE IENSEN CLEMENTE, aprovada em 9º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.115 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.115 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. JOELISE IENSEN, Matrícula Funcional nº 000659, Registro no Sistema sob nº 955085, ao Cargo Público de Professor I, Função Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 1.741,20 (um mil, setecentos e quarenta e um reais, vinte centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. JOELISE IENSEN, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.116 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.116 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 Inciso VII; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. ROBERTA SOFIA CORDEIRO DA CRUZ, para exercer o Cargo Público de Professor III, Função Professor de Arte, Registro no Sistema sob o nº 955086; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088/12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos, Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 1.480,02 (um mil, quatrocentos e oitenta reais, dois centavos) mensais, pelo período de 19 de junho de 2012 a 20 de dezembro de 2012.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 011/2011, em 28º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.117 de 19 de Junho de 2012**

DECRETO Nº 7.117 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º FESTIVAL DE INVERNO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; Decreta:

Art.1º) Fica instituída a Comissão Organizadora do 9º FESTIVAL DE INVERNO, com competência para deliberar sobre a programação, organização e administração do Evento, que se realizará de 02 à 08 de julho de 2012, no Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Para integrar a Comissão, ficam nomeadas referida no Artigo 1º deste Decreto, as pessoas abaixo relacionadas:

André Luiz Niemeyer;  
Angela Aparecida Reckziegel Hübner;  
Artur Fernando Bastos;  
Associação dos Criadores de Ovinos de Campo Alegre;  
Auriene Roepke;  
BAMUCA - Banda Musical de Campo Alegre;  
Clodoaldo da Rosa;  
Elaine Cristina Munhoz;  
Gilson Omar Brunnuell;  
Jeison Fabiano de Souza Ossovski;  
Joceli de Souza;  
José Luis Silva;  
Luana Talita Rocha;  
Maria de Lourdes Lachovski Padilha;  
Maria Maurene Ottvagen May;  
Marília Crispi de Moraes;  
Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte;  
Núcleo de Ovinocultores de Campo Alegre;  
Odenilson Contrat Ehlke;  
Pedro Fagundes dos Santos Junior;  
Rodrigo Cubas;  
Rosana Emília Greipel;  
Samille Kesting;  
Sérgio da Costa  
Sirley Dranka de Souza Freitas.

Art.3º) O mandato dos membros da Comissão será exercido sem ônus para os cofres públicos municipais, sendo considerado de relevantes os serviços prestados ao Município.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.015 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.119 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.119 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com o Sr. ANDRÉ CARLOS STEFANES, Cargo de Agente Operacional II, Função Vigia, Registro no Sistema sob o nº 955028, a partir de 19 de junho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.120 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.120 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com o Sr. GILBERTO DEAN LEPECK, Cargo de Agente Operacional III, Função Operador de Veículos Pesados, Registro no Sistema sob o nº 955030, a partir de 19 de junho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de junho

de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.121 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.121 DE 20 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. ANDRÉ CARLOS STEFANES, Matrícula Funcional nº 000660, Registro no Sistema sob nº 955087, ao Cargo Público de Agente Operacional II, Função Vigia, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Transportes e Obras, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 2 Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 745,19 (setecentos e quarenta e cinco reais, dezenove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. ANDRÉ CARLOS STEFANES, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de junho de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
20/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.122 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.122 DE 20 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei

Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. GILBERTO DEAN LEPECK, Matrícula Funcional nº 000661, Registro no Sistema sob nº 955088, ao Cargo Público de Agente Operacional III, Função Operador de Veículos Pesados, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Transportes e Obras, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 3 Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R\$ 856,97 (oitocentos e cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. GILBERTO DEAN LEPECK, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de junho de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
20/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.123 de 20 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.123 DE 20 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. PEDRO VITOR HOTZ DE ASSUMPÇÃO, Matrícula Funcional nº 000662, Registro no Sistema sob nº 955089, ao Cargo Público de Agente Operacional III, Função Operador de Veículos Pesados, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Transportes e Obras, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 3 Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R\$ 856,97 (oitocentos e cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do

Sr. PEDRO VITOR HOTZ DE ASSUMPÇÃO, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 9.134 de 19 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 9.134 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; RESOLVE:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em data de 09 de maio de 2012, sob Protocolo nº 20024050.1.00026/12-1; em favor do Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO MIGUEL GORNIACK, Cargo Agente Operacional I, Matrícula Funcional nº 323, Registro no Sistema sob o nº 327101.

Parágrafo único: A Averbação de Tempo de Contribuição de que trata o caput deste Artigo pelo período de contribuição de 15 (quinze) anos 02 (zero dois) meses e 07 (zero sete) dias.

Art.2º) As averbações de que tratam o caput do artigo anterior, se dá em razão do Processo Administrativo nº 989/2012, emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 6.548 de 18/06/2012

DECRETO Nº 6.548 DE 18/06/2012  
PRORROGA VIGENCIA DO DECRETO Nº 6501/12 DE 21/03/2012.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO QUE:

- Persistem os efeitos do Decreto que declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do Município afetada por Estiagem;

Com amparo no Artigo 100, inciso VIII - XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 6.501/12 de 21 de março de 2012, que declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do Município afetada por Estiagem, para 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
18 de junho de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 6549/2012 de 18/06/2012

DECRETO Nº 6549/2012 DE 18/06/2012  
REGULAMENTA O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILIBALDO ERICH SCHMID, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Campos Novos e observando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, por meio de utilização de recursos de tecnologia e informação, denominado Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública direta e indireta, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores - Internet.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso do sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para o imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Compete à Secretaria da Fazenda e Administração providenciar o credenciamento do representante do comprador, do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designada para a condução do Pregão Eletrônico.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições conferidas à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º - A sessão pública do Pregão Eletrônico será regida pela legislação pertinente à matéria e pelas regras seguintes:

I - do aviso do edital deverá constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor;

IV - a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do representante do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário específico, juntamente com as propostas de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão

pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentado, em seguida os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação;

X - só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante o aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinando também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

XVI - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, via fax, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas;

XVII - o interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, facultada a utilização de endereço eletrônico na internet com o encaminhamento do memorial e contrarrazões mediante o envio do original, observando o prazo de 03 (três) dias;

XVIII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, no prazo e endereço estabelecidos no edital, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com posterior encaminhamento do original, ou cópia autenticados observados os prazos legais pertinentes;

XIX - na situação em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o cadastro municipal, o licitante deverá apresentar imediatamente cópia da documentação por meio de fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticados observados os prazos legais;

XX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico contarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Art. 8º - Sendo a proposta ou o lance de menor valor não aceitável, ou se o licitante desatender as exigências da fase de habilitação, o pregoeiro encaminhará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicados o objeto do certame.

Art. 10º - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no artigo 7º, inciso V, deste Decreto, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 11º - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após a comunicação expressa aos participantes.

Art. 12º - Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração direta, as autarquias e fundações.

Art. 13º - Compete à Secretaria da Fazenda e Administração estabelecer as orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem com resolver os casos omissos.

Art.14º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, Registrado e Publicado o Presente Decreto, em 18 de junho de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitação Pe 01/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012

O Município de Campos Novos através do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, torna público que fará realizar no dia 05/07/2012 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO I. Repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário- Convênio: 334.988/1010. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.campos-novos.sc.gov.br](http://www.campos-novos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, na Rua Expedicionário,323, no horário das 13:00 às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 22 de julho de 2012.

VILIBALDO ERCH SCHMID

Prefeito Municipal

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### **Decreto Nº 099/2012**

DECRETO Nº 099/2012

RETIFICA DECRETO Nº. 272/2011 REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

#### RETIFICAR

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº. 272/2011, que aprovou o remembramento de terreno urbano com área de 1.125,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), procedido por EMERSON LEVI HAAG, situado na Av. Expedicionários, Campo da Água Verde, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 7.922 e 7.924 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 12 com área de 1.125,00 m<sup>2</sup>, pertencente a quadra 1098 conforme requerimento protocolado sob nº. 6463/2011.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### **Decreto Nº 102/2012**

DECRETO Nº 102/2012

"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 03/SMDSF/2012"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

#### HOMOLOGAR

Art.1º - Ficam homologadas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, no Edital nº 03/SMDSF/2012, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Canoinhas/SC

Edital SMDSF 03/2012

Lista de Homologação das Inscrições – Assistente Social

Nº Inscrição	Nome	CPF	Situação
01	Rosângela Maria Fernandes	506.649.059-00	Deferida
02	Hélio Gonçalves Padilha	037.406.429-63	Deferida
03	Longuina Schumovski	682.946.389-00	Deferida
04	Ariane dos Santos	802.563.689-53	Deferida
05	Ina Carla de Oliveira	871.749.959-34	Deferida
06	Vera Lúcia Piotrowski Cubas	637.248.209-68	Deferida
07	Marcela Tremel	970.260.269-68	Deferida
08	Mirian Terezinha Prado	037.051.919-18	Deferida
09	Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	Deferida
10	Joana Scheffer de Castilho dos Santos	816.738.509-44	Deferida
11	Vilson do Nascimento	008.590.829-03	Deferida
12	Adriane Cláudia Márcia Bartnick de Carvalho	948.364.189-68	Deferida
13	Karla Beatriz Dalmagro	039.897.099-84	Deferida

### Decreto Nº 103/2012

DECRETO Nº 103/2012

"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 03/SME/2012"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

#### HOMOLOGAR

Art.1º - Ficam homologadas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, no Edital nº 03/SME/2012 – Monitor de Educação Especial, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS EDITAL Nº 003/2012/SME		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	Cristiane Riske	044831749-40
2	Rosilda Wendt Gomes de Camargo	000637239-21
3	Giseli Konig	948455579-91
4	Silvana Aparecida Tibes	988159039-68
5	Cristiana Romão Pereira	049382109-08
6	Fabiana da Veiga	065841659-65
7	Maria Dionete Caetano Gonçalves	014643579-60
8	Tatiane Luiza Kustulski Schuppel	059136509-05
9	Ana Cláudia Friedrich	061403489-40
10	Maristela Bail de Faveri	770328709-10
11	Francini Bobrovski Kuthanski	064860339-32
12	Janete Terezinha Machado	657900499-15
13	Silvia Rosane Schatzmann Selenko	024377519-98
14	Rosilma de Jesus Thomas Zecki	866559149-49
15	Scheila Grosskopf	066208009-20
16	Susana Gracia Almeida	071509969-81
17	Priscila Vanessa dos Santos	004906249-28
18	Marcia Regina Rodrigues Ferreira Filho	003818909-70
19	Luzia Schiel de França	786132999-20
20	Angelita Domingues de Oliveira Machado	033041779-73
21	Magali Leal Padilha	642513309-00
22	Lediane Priscila Mattos	041705459-90
23	Mari Neide Alexandre	936946529-49
24	Karine Leite	058050759-97
25	Carlos Rodrigues dos Santos	002531511-04
26	Maria Jalete da Silva Larsen	763284499-68
27	Daniele Soraia Lucas Andrejewski	073441109-03
28	Carla Cristina Peppe	004814099-63
29	Marcela Tremel	970260269-68
30	João Luiz Godoy	029794499-11
31	Jaqueline Maria Pertile Aumondi	025472489-21
32	Jenifer Cristina Miguel	057433229-45
33	Ana Ester Kepp Pscheidt	019533479-59
34	Josiane Artner Figura	072940069-70
35	Mirna Karpavicius	589758539-34
36	Rose Mary Karpavicius	589757999-72
37	Isabelle Cristina Neumann	076397529-06
38	Cristiana Florisbella Adam	059469189-31
39	Evelin Heiden	008625679-39
40	Elizete Aparecida de Lima	021801849-56
41	Ivete Terezinha Pacheco Carvalho Zucco	920506209-00
42	Anna Rosa Zavaski	902094609-97
43	Talita Cubas	083440219-01
44	Ina Carla de Oliveira	871749959-34
45	Daniele de Paula Lima Zucco	065078609-21
46	Patrícia Gonçalves Padilha Cubas Müller	990513899-49
47	Marion Gonçalves Padilha Pereira	921201999-49
48	Eliane Aparecida Boiko Ferreira de Souza	004391599-03
49	Denilda Aparedida Alves	004375159-82
50	Viviane Teresa Müller	008348529-50
51	Sueli Steilein Alves	727953449-04
52	Arcilene Clarice Bigas	055034519-10
53	Rosana da Silva	003397389-01
54	Roseli Aparecida Ferreira Bechel	802751179-87

55	Fabiani Aparecida Hitner Ponijaleki	975676809-63
56	Andréa de Paula Padilha Ferreira	036298199-07
57	Maria Angélica Knetsiki Wrublevski	061115379-38
58	Ana Maria Chimangosewski Rincon	802561989-34
59	Janete Krauss	684538769-91
60	Terezinha dos Santos Fagundes	936920489-04
61	Adélia Sabatke Bastos	751376159-00
62	Aline Wendt Pereira de Oliveira	054739289-35
63	Rafaela Eduarda Pires	062459559-55
64	Janete Nunes Steilein	999125209-63
65	Elizabete Rogalski Scheuer	666414549-91
66	Rosalina de Fatima Piotrowski	489130069-87
67	Adriana Machado Campolin	032075789-77
68	Simone Aparecida Fernandes	003333689-08
69	Alessandra de Fatima Rodrigues Zucco	054669949-95
70	Karina Michel	053317509-74
71	Angelina Castro de Oliveira	632667929-04
72	Giovana da Rosa Gevieskik	988129049-04
73	Jurema Colli Guimarães	907238809-72

**Decreto Nº. 100/2012**

DECRETO Nº. 100/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

**DECRETAR**

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 588,00m<sup>2</sup> (Quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), procedido por SIOMARA APARECIDA ZARANSKI MARQUES DOS SANTOS, situado à Rua Gil Costa, no Bairro Boa Vista, de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 18.703 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº.04 com área de 439,50m<sup>2</sup> de A.P.P (Área de Preservação Ambiental) e lote nº09 com área de 148,50m<sup>2</sup> de A.P.P (Área de Preservação Ambiental), sendo que este lote só pode ser vendido ao confrontante, ambos pertencentes à quadra nº 88, conforme requerimento protocolado sob nº.3992/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº. 101/2012**

DECRETO Nº. 101/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

**DECRETAR**

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 754,00m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), procedido por LUIZA ADUR, situado à Rua João Tomachitz, no Bairro Jardim Esperança, de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 229 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº.32 com área de 377,00m<sup>2</sup> e lote nº49 com área de 377,00m<sup>2</sup>, ambos pertencentes à quadra nº 199, conforme requerimento protocolado sob nº.3636/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Portaria N.º 467/2012**

PORTARIA N.º 467/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 4.130 de 24/01/2007;

CONSIDERANDO, que a prorrogação do contrato temporário se faz necessária, para continuidade dos serviços nas balsas onde apenas 7 vagas foram preenchidas e se faz necessário 8 balseiros:

RESOLVE;

PRORROGAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art.1º - Fica prorrogada a contratação temporária do profissional OSNI ANTÔNIO FIGUEIREDO, contratado na função de Balseiro, lotado na Secretaria Municipal da Obras e Desenvolvimento Urbano, no período de 01/07/2012 a 30/06/2013, ou até ser preenchida a referida vaga por nomeação em concurso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### **Publicação da Dispensa de Licitação N.º 04/2012**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2012

CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 50/2012

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CNPJ: 82.508.433/0001-17). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM EXCLUSIVIDADE, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Valor: R\$ 79.604.673,00 (Setenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e setenta e três reais). Prazo de vigência: 30 anos.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

#### **Publicação de Edital de Tomada de Preços N.º FMAS 02/2012**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMAS 18/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º FMAS 02/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09 de julho de 2012, às 14h15min, abertura das propostas para contratação de empresa para execução de obras relativas à reforma das instalações para funcionamento da Casa de Passagem Santa Clara. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

Leoberto Weinert

Prefeito/Presidente do Fundo

#### **Resultado da Concorrência Pública N.º 05/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2012

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente ao Processo acima. Empresa vencedora: Campina Grande e Engenharia e Comercio LTDA (CNPJ 82.419.896/0001-02) com o valor global, registrado em ata utilizando os benefícios da lei complementar 123, na importância de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais). O Valor, após enquadramento do preço registrado em ata, na planilha de preços da vencedora, totalizou o montante de R\$ 1.764.833,02 (um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos). A ata encontra-se apenas ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

João Maria Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

## Capinzal

### PREFEITURA

#### **Decreto 053/2012**

DECRETO Nº 053, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Anula Processo Licitatório nº 0083/2012 na Modalidade Pregão Presencial nº 0035/2012, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente anular a licitação por ilegalidade de ofício, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/99 em seu art. 53 que preconiza o dever da Administração de anular seus próprios atos, quando evitados de vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 023/2012, anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 0083/2012, Pregão Presencial nº 0035/2012, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento Eletrônico a ser instalado nos logradouros públicos e ruas centrais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 20 de junho de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

#### **FMSC = Processo Licitatório Nº 0021/2012 - Pregão Presencial Nº 004/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0021/2012

Pregão Presencial Nº 004/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos, para uso em veículos do Fundo Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento de saúde, Recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 05/07/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0 \_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 21 de junho de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

**Contrato 0049/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0049/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: PRODIET FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 4.772,00  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0050/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0050/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 3.110,16  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0051/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0051/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 9.938,80  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0052/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0052/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: PRODUVALE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 13.453,00  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0053/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0053/2012 - FMSC

Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 4.508,90  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0054/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0054/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MEDICOS. HOSP. LT

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 20.003,94  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0055/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0055/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 14.000,00  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0056/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0056/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.  
VALOR R\$: 3.709,08  
VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0057/2012 - FMSC**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 0057/2012 - FMSC  
Pregão Eletrônico 0005/2012  
Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL  
CONTRATADA: KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 1.610,00

VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

### Contrato 0058/2012 - FMSC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0058/2012 - FMSC

Pregão Eletrônico 0005/2012

Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 5.910,00

VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

### Contrato 0059/2012 - FMSC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0059/2012 - FMSC

Pregão Eletrônico 0005/2012

Processo Licitatório Nº 0015/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: LIFE SUL PROFISSIONAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial, de Consumo e Permanente, para uso da Secretaria da Saúde, durante o ano de 2012, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 2.120,00

VIGÊNCIA: 18/06/2012 A 31/12/2012

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 247/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 247/2012

CONSIDERANDO a apresentação do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Administração (Marketing);

CONSIDERANDO as disposições do Parecer Jurídico nº 05/2011/RH;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o Art. 62 da Lei Complementar nº. 008/99 de 23.12.99, alterada pela Lei Complementar nº 041/2009 de 07.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento ao servidor MAICON RODRIGO PAUL, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio - 40 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de junho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Portaria N014/2012 de 20/06/2012

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado

PORTARIA Nº014/2012 de 20/06/2012.

ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR

MARCELO LEHMKUHL MACHADO, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, nomeado pela Portaria Nº001/2012, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado - SC, a partir do dia 29 de junho de 2012.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 20 de junho de 2012.

ARLINDO STEIN

Presidente

## Concórdia

### PREFEITURA

#### Lei Nº 4.417, de 13 de Junho de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.417, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Denomina via pública de Estrada Gregório Bressan.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º A estrada que liga a Rua Victor Sopelsa à Rodovia Caetano Chiucchetta, passa a denominar-se Estrada Gregório Bressan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT

Diretora Administrativa

**Lei Nº 4.418, de 14 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.418, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Município receber bens, em doação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber bens, em doação, de Associações de Pais e Professores – APPs e de Associações de Pais e Funcionários – APFs, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei, para incorporação ao patrimônio municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

DILCE LURDES GEHLEN

Secretária Municipal de Educação

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT

Diretora Administrativa

**ANEXO ÚNICO**

RELAÇÃO DOS BENS RECEBIDOS, EM DOAÇÃO, DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES – APPs E DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS E FUNCIONÁRIOS – APFs, PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs

Entidade	Quantidade	Descrição
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto	5	Rádio
	2	Quadro branco
	2	Aparelho de DVD
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Zoé Silveira D'Ávila	1	Liquidificador
	4	Rádio
	2	Aparelho de televisão
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Imigrantes	2	Aparelho de televisão
	1	Câmera fotográfica
	1	Aparelho de televisão
	1	Aparelho de DVD
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Itália Chiuchetta	1	Suporte para televisão
	1	Forno
	1	Aspirador de pó
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil José Garghetti	1	Notebook
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal	1	Cilindro
	1	Batedeira
	1	Câmera fotográfica

Entidade	Quantidade	Descrição
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Fracasso	1	Filmadora
	1	Armário em MDF
	13	Cubo em MDF
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Natureza	1	Lavadora de roupas
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	1	Climatizador de ar
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	1	Multiprocessador
	1	Caixa de som e microfone
	1	Telefone sem fio
	1	Telefone sem fio
	1	Impressora multifuncional
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Regina Piola	1	Nicho em MDF
	1	Estante em MDF
	2	Prateleira em MDF
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita	1	Rádio
	1	Aparelho de DVD
Associação de Pais e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Silveira Neves	1	Misturador para massa de pão
	1	Câmera fotográfica
	5	Aquecedor elétrico
	1	Rádio
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Ângelo Ary Biezus	2	Ventilador de parede
	1	Lavadora de pressão
	2	Armário de aço
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Anna Zamarchi Coldebella	1	Estante
	9	Cadeira
	4	Mesa
	2	Mesa para cadeirante
	2	Cadeira
	1	Prancha adaptada
	1	Mesa
	2	Cadeira de rodas
	1	Impressora multifuncional
	1	Tela com tripé
	1	Mesa de som
	1	Rack para potência
	2	Caixa de som
	2	Pedestal
	4	Rádio
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Concórdia	1	Câmera fotográfica
	1	Climatizador
	1	Purificador de água
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal das Nações	1	Câmera fotográfica
	2	Climatizador
	1	Balcão
	1	Liquidificador
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Elizabetha Pavan	1	Radio
	1	Guilhotina
	1	Fac-símile
	30	Cadeiras
	1	Microcomputador
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Eugênio Pozzo	1	Nobreak
	3	Ventilador de teto

Entidade	Quantidade	Descrição
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Frei Cipriano Chardon	1	Telefone sem fio
	2	Arquivo de aço
	1	Lavadora de roupas
	1	Cadeira de rodas
	1	Caixa de som com subwoofer
	1	Caixa de som speaker 5.1
	1	Mesa em MDF
	1	Cadeira e Bancada adaptada em MDF
	1	Estante em MDF
	8	Ventilador de parede
	4	Aparelho de DVD
	14	Aquecedor
	1	Balcão térmico
	1	Cafeteira elétrica
	1	Batedeira
	1	Centrífuga de roupas
	1	Liquidificador
	5	Rádio
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Giuseppe Sette	1	Lavadora de roupas
	1	Armário aéreo em MDF
	1	Microfone sem fio
	1	Câmera fotográfica
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Imigrantes	1	Aquecedor
	1	Ventilador
	1	Armário em MDF
	3	Mesa em MDF
	1	Forno elétrico
	6	Aquecedor
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Irmão Miguel	1	Cilindro
	2	Condicionador de ar
	1	Micro-ondas
	1	Radio
	1	Cilindro
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos	1	Lavadora de pressão
	1	Aparelho de televisão
	1	Impressora multifuncional
	1	Aparelho de som
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Maria Petroli	1	Buffet térmico
	1	Refrigerador
	1	Batedeira
	1	Aquecedor
	1	Câmera fotográfica
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Melvin Jones	2	Aparelho de som
	1	Microcomputador
	1	Balcão para bufett em MDF
	1	Impressora multifuncional
	1	Aparelho de televisão
	1	Aparelho de DVD
	3	Aquecedor
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Natureza	1	Espremedor de frutas
	1	Lavadora de roupas
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Parque de Exposições	1	Forno elétrico
	1	Cafeteira
	1	Aparelho de telefone
	6	Mesa
	6	Banco
	6	Forno elétrico
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Romeu de Sisti	1	Mesa de concreto com 4 (quatro) banquetas
	2	

Entidade	Quantidade	Descrição
	1	Impressora
	1	Rádio
	1	Aparelho de DVD
	1	Notebook
	1	Estante
	4	Ventilador de teto
	1	Aquecedor
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Santa Cruz	4	Banqueta
	3	Espelho
	1	Purificador de água
	1	Aquecedor
	5	Aparelho de DVD com microfone
	3	Refrigerador
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Santa Rita	1	Refrigerador
	1	Ventilador de teto
	8	Aquecedor
	1	Switch
	1	Planetário
Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Waldemar Pfeiffer	3	Armário
	1	Aparelho de DVD
	1	Armário
Associação de Pais e Professores da Escola Municipal do Campo Elvira Elizabeth Becker Schell	1	Balança eletrônica
	1	Máquina de fazer pão
	1	Relógio de parede
	1	Condicionador de ar
	1	Forno elétrico
	1	Liquidificador
	1	Cortador de grama
	1	Lavadora de pressão
Associação de Pais e Professores da Escola Municipal do Campo Caravaggio	1	Mesa e gaveteiro
	1	Cadeira
	2	Balcão em MDF
	2	Aquecedor
Associação de Pais e Professores da Escola Municipal do Campo Linha Tiradentes	1	Freezer
	1	Lavadora de pressão
	1	Refrigerador
	1	Balcão
Associação de Pais e Professores da Escola Municipal do Campo Terra Vermelha	1	Mesa
	1	Estante
	1	Aspirador de pó
	1	Balança
	1	Câmera fotográfica
Associação de Pais e Professores do Grupo Escolar Municipal Cinquentenário	1	Filmadora
	1	Liquidificador
	10	Aquecedor
	2	Aparelho de DVD
	1	Armário para forno
	1	Forno elétrico
Associação de Pais e Professores do Grupo Escolar Municipal Maria Melânia Siqueira	2	Rádio
	2	Climatizador
	1	Balcão
	1	Rádio
	1	Batedeira
	1	Liquidificador
	1	Espremedor de frutas
	1	Impressora multifuncional
Associação de Pais e Professores do Grupo Escolar Municipal Nossa Senhora da Salete	1	Quadro branco
	1	Caixa de som

Entidade	Quantidade	Descrição
Associação de Pais e Professores do Grupo Escolar Municipal Nova Brasília	2	Balcão
	4	Mesa
	1	Cadeira longarina
	1	Carrinho de mão
	1	Caixa de som
	2	Aparelho de som
Associação de Pais e Professores do Grupo Escolar Municipal Petrópolis	1	Impressora multifuncional
	1	Gaveteiro
	1	Estante

**Lei Nº 4.419, de 14 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.419, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências

de Impostos - Saúde R\$ 196.000,00

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência

Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 201.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R\$ 196.000,00

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência

Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente

Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 201.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação do Convênio da União "Programa Minha Casa Minha Vida" - Projeto de Trabalho Técnico Social, as dotações constantes nos elementos do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0024 Transferências de Outros Convênios R\$ 130.030,00

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0024 Transferências de Outros Convênios R\$ 450,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 130.480,00.

Art. 4º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.295, de 13 de junho de 2011 e 4.386, de 16 de dezembro de 2011, as ações mencionadas nesta LEI.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT

Diretora Administrativa

**Decreto Nº 5.712, de 14 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.712, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.419, de 14 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

**- Aplicações Diretas**

Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências

de Impostos - Saúde R\$ 196.000,00

**Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência  
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente

Elemento 3.3.50.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 201.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

**Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.301.0049.2102 Ações de Atenção Básica

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos - Saúde R\$ 196.000,00

**Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência  
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente

Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 201.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do provável excesso de arrecadação do Convênio da União "Programa Minha Casa Minha Vida" - Projeto de Trabalho Técnico Social, as dotações constantes nos elementos do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0024 Transferências de Outros Convênios R\$ 130.030,00

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.0024 Transferências de Outros Convênios R\$ 450,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 130.480,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT

Diretora Administrativa

**Decreto Nº 522/2012, de 6 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 522/2012, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Dá nova redação à alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 581/2011, de 12 de julho de 2011 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Instrução Normativa nº 01, na Portaria GM/MDS nº 246, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 20 de maio de 2005, e no Decreto nº 552/2005, de 12 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 581/2011, de 12 de julho de 2011 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

a) titular: NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT

Diretora Administrativa

CRISTIANE FERNANDA WERLANG

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

**Decreto Nº 523/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 523/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor LAURI ALBIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, ao servidor LAURI ALBIERO, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de novembro de 2006 a 12 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 524/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 524/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARLEI SALETE RADIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, à servidora MARLEI SALETE RADIN, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de maio de 2007 a 17 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 525/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 525/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor WANDERLON GARCIA SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, ao servidor WANDERLON GARCIA SANTOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 102172-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2007 a 11 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 526/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 526/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANGELINA NUNES GOLDMEIER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, à servidora ANGELINA NUNES GOLDMEIER, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de junho de 2007 a 3 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN

Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 527/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 527/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor CELIO MAIER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, ao servidor CELIO MAIER, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de janeiro de 2007 a 6 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 528/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 528/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor LEODIR DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, ao servidor LEODIR DE SOUZA, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 24 de outubro de 2005 a 23 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 529/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 529/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.415, de 25 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial, com a finalidade de proceder à implantação do Museu do Esporte.

Art. 2º Ficam designados, para integrar referida comissão, os seguintes servidores:

I - presidente: MARISETE PAZ DE OLIVEIRA;

II - membros:

a) EDSON LUIS LORENZETT;

b) CRISTIELE ANA FINGER;

c) IVONE MARXREITER BEDIN;

d) MARCELO SOARES DE CAMPOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 530/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 530/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIANA RITA BELLINCANTA SALVI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, à servidora LUCIANA RITA BELLINCANTA SALVI, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de outubro de 2005 a 17 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 531/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 531/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IDA STAGGMEIER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, à servidora IDA STAGGMEIER, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 532/2012, de 12 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 532/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o servidor JOSE ANTONIO SARETTA para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSE ANTONIO SARETTA, ocupante do cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Turismo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 13 a 21 de junho de 2012, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de junho de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT  
Diretora Administrativa

### **Portaria Nº 102/2012, de 14 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 102/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - ALCEMIR ANTONIO MACIEL, ocupante do cargo de Mecânico, a partir de 18 de junho de 2012;

II - CRISTIANO TROMBETTA, ocupante do cargo de Encarregado da Seção de Inspeção, a partir de 13 de junho de 2012;

III - EVANDRO PILONI, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Controle de Veículos, no período de 1º a 10 e a partir de 21 de junho de 2012;

IV - TANIA DENISE ROMANI, ocupante do cargo de Pedagogo, a partir de 18 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 103/2012, de 15 de Junho de 2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
PORTARIA Nº 103/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	36366-02	Eleandra Antonia Pintro	Professor, código 10.12
2	66176-01	Fatima Teresinha de Oliveira Janke	Professor, código 10.12
3	66176-03	Fatima Teresinha de Oliveira Janke	Professor, código 10.12
4	32581-08	Maria de Lurdes Kirsch Pavan	Professor, código 10.12
5	92053-00	Marli Aparecida Pedroso	Professor, código 10.10
6	32913-07	Monica Cristina Tondello	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de junho de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 30/2012, de 19 de Junho de 2012**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON  
PORTARIA Nº 30/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Concede Pensão por Morte, em decorrência do óbito do senhor ARESTIDES PALUDO, segurado inativo do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, parágrafos 7º, I, 8º e 18, todos com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nos arts. 79, I e 88-A, I, da Lei Complementar nº 164/1999, este último com redação dada pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte à senhora OSVALDINA

LOURDES NUNES PALUDO, dependente presumida do senhor ARESTIDES PALUDO, segurado inativo do IPRECON, equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, assegurado o reajuste na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2012.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI  
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 19 de junho de 2012.

MARGARETE PECINI  
Agente Administrativo

**Adendo Nº 001 ao Edital de Pregão Presencial Nº 7/2012 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2012 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de pneus novos para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, sofreu ALTERAÇÃO no descritivo do item nº 04, constante do Anexo "B" do Edital em referência, bem como a EXCLUSÃO dos documentos exigidos nas alíneas "g" e "h" do subitem 6.1.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 20 de junho de 2012.  
GENAIR LOURDES BOGONI  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Edital de Tomada de Preços Nº 41/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2012 - PMC

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação e manutenção em redes elétricas, para execução de serviço de deslocamento de rede elétrica na Travessa Condor, Vila Jacob Bieuz, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 09/07/2012.  
Abertura: dia 10/07/2012, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 20 de junho de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Edital de Notificação Salário Educação**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 182.850,45 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 20 de junho de 2012.

JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

**Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 7/2012**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 7/2012

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total – R\$	Valorização dos Lotes – R\$
Rua Luiz Vivan	MF/PAV ASF/DR/CONT	253.110,60	79.956,86
<b>TOTAL</b>		<b>253.110,60</b>	<b>79.956,86</b>

MF – meio-fio;

PAV ASF – pavimentação asfáltica;

DR – drenagem pluvial;

CONT – contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,  
aos 12 dias do mês de junho de 2012.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

**Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 37/2012 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2012 PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: Severina Bortolli Minozzo, Pedro Antônio Balena e Guerino Ugolini, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial

Descritivo e Projeto Básico constantes no Anexo "D" do Edital.  
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, as licitantes: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, BRITTER RODOVIAS LTDA e BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP, foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2012, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 20 de Junho de 2012.

ELIANE CORRÊA BASSO

Presidente da C.P.L., em Exercício

**Prorrogação do Prazo Edital de Credenciamento Nº 1/2012 - Fmc**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCÓRDIA - SC

PRORROGAÇÃO DO PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2012 - FMC

Objeto: credenciamento de empresas do ramo alimentício interessadas na comercialização de alimentos conforme tabela padrão Anexo "B" do edital, durante a realização do Festival da Canção Municipal e Intermunicipal Canto Livre 2012, que acontecerá no período de 23 a 26 de julho de 2012, no Centro de Eventos de Concórdia, SC, em conformidade com Anexo "A" do edital.

Tipo: Credenciamento a todos os interessados - Escolha maior oferta do aluguel para explorar os serviços.

PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: à partir do dia 21/05/2012 até 03/07/2012.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na CULTURA, situada à Rua Abramo Eberle, nº 322, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3442-3930.

Concórdia, SC, 20 de junho de 2012.

SANDRA MARA ROMAN

Diretora/Superintendente da FMC

**Coronel Martins****PREFEITURA****Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 099**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 099

MÊS/ANO: JUNHO/2012 NÚMERO CONTRATO: 099/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/06/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste execução de serviços de transporte intermunicipal de acadêmicos do município de Coronel Martins, para estudar na cidade de São Lourenço do Oeste, totalizando 13.000 (treze mil) quilômetros rodados.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: . 02.314.481/0001-35  
CONTRATADO: ZAPAROLI TRANSPORTES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31 de dezembro de 2012

#### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 100**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 100  
MÊS/ANO: JUNHO/2012 NÚMERO CONTRATO: 100/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 156.853,94 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/06/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia dos seguintes itens:

I - 941,15 m<sup>2</sup> de pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente sobre leito natural a serem executados na Rua Aires conforme projetos de engenharia anexos ao Edital, objeto do contrato de repasse n. 0373016-50/2011 firmado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Martins - SC;

II - 1.250,52 m<sup>2</sup> de pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente sobre base de pedras irregulares na Rua Paraná conforme projetos de engenharia anexos ao Edital, objeto do contrato de repasse n. 0373016-50/2011 firmado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Martins - SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: . 04.406.660/0001-28  
CONTRATADO: TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31 de dezembro de 2012

**Corupá**

**PREFEITURA**

#### **Extrato do Contrato 169/11 - Quarto Termo Aditivo de Prazo**

EXTRATO DO CONTRATO 169/11  
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
Processo de licitação nº 130/11  
Modalidade Tomada de Preço nº 015/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA estabelecida na Cidade de Joinville - Santa Catarina, na Rua Três de Maio, 58-Sala 403 - CEP 89.201-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.020.495/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Pedra de Amolar, na Localidade de Pedra de Amolar no Município

de Corupá, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma, memorial descritivo e quantitativo anexos

Do Prazo de Execução: Conforme disposto na Cláusula segunda firmado, realiza-se o aditivo de prazo em mais 120(cento e vinte dias). Em conformidade com os pedidos realizados pela licitante vencedora. Sendo dessa forma o prazo final do contrato com data de vencimento em 30/09/2012.

Data da Assinatura: 29/05/2012

Data da Vigência: 30/09/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 170/11 - Quarto Termo Aditivo de Prazo**

EXTRATO DO CONTRATO 170/11  
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
Processo de licitação nº 131/11  
Modalidade Tomada de Preço nº 016/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA estabelecida na Cidade de Joinville - Santa Catarina, na Rua Três de Maio, 58-Sala 403 - CEP 89.201-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.020.495/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Pedra de Amolar, na Localidade do Bairro João Tozini no Município de Corupá, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma, memorial descritivo e quantitativo anexos.

Do Prazo de Execução: Conforme disposto na Cláusula segunda firmado, realiza-se o aditivo de prazo em mais 120(cento e vinte dias). Em conformidade com os pedidos realizados pela licitante vencedora. Sendo dessa forma o prazo final do contrato com data de vencimento em 30/09/2012.

Data da Assinatura: 29/05/2012

Data da Vigência: 30/09/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

# Curitibanos

## PREFEITURA

### Edital de Pregão Presencial Nº 55/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM PARA LIMPEZA, PREPARO DO TERRENO, PLANTIO DE GRAMA E CANTEIROS DE FLORES DA ESTAÇÃO CONFECIONADOS COM PEDRAS ORNAMENTAIS DESTINADOS OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS BOM JESUS, ITACIR PERIXIM ROTARY CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 03/07/2012. A partir das 15:00 horas do dia 03/07/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos.

Curitibanos, 18 de Junho de 2012.

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDTH  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Presidente da CPL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
CNPJ: 10.314.036/0001-01  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
Numero do Contrato: 52/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO ESTIMADO PARA ANO DE 2012, NAS DATAS COMEMORATIVAS: PASCOA, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, PARA PROGRAMA: CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, 3º IDADE.

Data da Assinatura:13/04/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:13/04/2012  
Vigência:13/04/2012 A 01/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 749,60  
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AIRTON GIORGI ME  
CNPJ: 76.841.105/0001-35  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRA E SERVIÇOS  
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
Numero do Contrato: 53/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LENTES PARA O AUXÍLIO ÓCULOS, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Assinatura:17/04/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:17/04/2012  
Vigência:17/04/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 5.565,00  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DACRUZ PRODUTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 01.036.395/0001-45  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 29/2012 Numero do Processo: 29/2012  
Numero do Contrato: 54/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA E CASCO DE GÁS P-13, PARA USO NO CRAS DO BAIRRO SÃO LUIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:19/04/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:19/04/2012  
Vigência:19/04/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 395,00  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2012

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
 CNPJ: 85.248.680/0001-10  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo: 8/2012  
 Numero do Contrato: 56/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAIS E HABITAÇÃO PARA OS PROGRAMAS: CRAS DOS BAIROS: SÃO LUIS, BOM JESUS E GETULIO VARGAS, ABRIGO TEMPORÁRIO MUNICIPAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PARA INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VACA MECÂNICA, ABRIGO TEMPORÁRIO MUNICIPAL, PETI E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL.

Data da Assinatura:20/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/04/2012  
 Vigência:20/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 4.229,43  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO VIAÇÃO TRANSVIOLA LTDA-ME  
 CNPJ: 08.717.181/0001-83  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 5/2012 Numero do Processo: 5/2012  
 Numero do Contrato: 57/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 320,00 REFERENTE A 5 DIÁRIAS PARA O JASTI, JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE, PARA PIRATUBA NOS DIAS 24 A 28 DE ABRIL DE 2012.

Data da Assinatura:23/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/04/2012  
 Vigência:23/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005  
 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 320,00  
 Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA-ME  
 CNPJ: 10.314.036/0001-01  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 58/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO ESTIMADO PARA ANO DE 2012, NAS DATAS COMEMORATIVAS: PÁSCOA, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, PARA PROGRAMA: CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, 3º IDADE.

Data da Assinatura:25/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2012  
 Vigência:25/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 573,80  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012  
 Numero do Contrato: 50/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO04- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:13/04/2012  
 Vigência:13/04/2012 A 01/12/2012  
 Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005  
 2.014.3.3.9000.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 5.100,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
 CNPJ: 10.314.036/0001-01

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 49/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E REFRIGERANTES PARA CONSUMO ESTIMADO PARA ANO DE 2012, NAS DATAS COMEMORATIVAS; PÁSCOA, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, PARA PROGRAMA: CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, 3º IDADE.

Data da Assinatura:02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/04/2012  
 Vigência:02/04/2012 A 30/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.247,00  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VANDERLEIA DOS SANTOS  
 CPF: 928.913.579-49  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRA E SERVIÇOS  
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato: 50/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE MANICURE DE 432 HORAS NO PERÍODO DE 13/04/2012 A 01/12/2012, COM RECURSOS DO PISO BASICO FIXO NO VALOR DE R\$ 18,00 A HORA, TOTALIZANDO R\$ 7.776,00 SENDO QUE O CURSO É OFERECIDO NOS SEGUINTE LOCAIS, BAIRRO SÃO LUIZ, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, BAIRRO BOM JESUS.

Data da Assinatura:13/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:13/04/2012  
 Vigência:13/04/2012 A 01/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 7.776,00  
 Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
 CNPJ: 10.314.036/0001-01  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 12/2012 Numero do Processo: 12/2012  
 Numero do Contrato: 48/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E NO ABRIGO TEMPORÁRIO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2012, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/04/2012  
 Vigência:02/04/2012 A 30/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 762,05  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
 CNPJ: 08.273.827/0001-80  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 62/2012 Numero do Processo: 62/2012  
 Numero do Contrato: 258/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 420,40 REFERENTE A MATERIAL PARA PINTURA DA PARTE QUE FOI SOLDADA DA SANTA CRUZ DO PERY.

Data da Assinatura:07/05/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/05/2012  
 Vigência:07/05/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 420,40  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A  
 CNPJ: 92.821.701/0002-90  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 167/2012 Numero do Processo: 167/2012  
 Numero do Contrato: 216/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS NA IMPRENSA ESCRITA COM VEÍCULOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Data da Assinatura:13/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:13/04/2012

Vigência:13/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 14.985,00  
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 217/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 7,70 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Data da Assinatura:13/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:13/04/2012  
 Vigência:13/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 7,70  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A  
 CNPJ: 05.423.963/0001-11  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 113/2011 Numero do Processo: 113/2011  
 Numero do Contrato: 218/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 4.209,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS NO PERIODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERIODOS, PREVISTO NO ART.57 INCISO II DA LEI Nº 8.666/89.

Data da Assinatura:16/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/04/2012  
 Vigência:16/04/2012 A 14/09/2012

Programa de Trabalho: 02.01 04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00 .00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 4.209,00  
 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA  
 CNPJ: 83.039.115/0001-17  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012  
 Numero do Contrato: 219/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:16/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/04/2012  
 Vigência:16/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.389,75  
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FUNDAÇÃO FREI ROGERIO  
 CNPJ: 78.474.251/0001-03  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 93/2012 Numero do Processo: 93/2012  
 Numero do Contrato: 220/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO E COBERTURA DA RAINHA E DA EXPO-CENTRO 2012, ATRAVÉS DE RADIO AM E FM.

Data da Assinatura:16/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/04/2012  
 Vigência:16/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:

Numero do Empenho:  
 Valor: 80.476,84  
 Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS  
 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato: 221/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL E COLETIVO DESTINADO AOS ESTAGIARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura:16/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/04/2012  
 Vigência:16/04/2012 A 15/04/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.548,72  
 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO ELITE LTDA- CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.270.397/0003-20  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 91/2012 Numero do Processo: 91/2012  
 Numero do Contrato: 221/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:16/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/04/2012  
 Vigência:16/04/2012 A 16/04/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 60.800,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 05.937.763/0001/87  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 91/2012 Numero do Processo: 91/2012  
 Numero do Contrato: 223/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:16/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/04/2012  
 Vigência:16/04/2012 A 16/04/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 64.800,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GG VESTUÁRIO PROFISSIONAL LTDA  
 CNPJ: 00.732.684/0001-16  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 20/2012 Numero do Processo: 20/2012  
 Numero do Contrato: 224/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 28,80 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME QUANTIDADE E MODELOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:17/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:17/04/2012  
 Vigência:17/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018  
 2.075.3.390.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 28,80  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JK PNEUS LTDA  
 CNPJ: 78.653.946/0010-35  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato: 225/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS 225/50 R17 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDIDO DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PARA O VEÍCULO FORD FUSION PLA MHP 6611.

Data da Assinatura:18/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2012  
 Vigência:18/04/2012 A 18/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 28,80  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: REGINA TERESINHA SEBEM RODRIGUES  
 CNPJ: 08.703.765/0001-08  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato: 226/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECO-RAÇÃO COM CAPAS DE CADEIRAS, TOALHAS E ARRANJOS PARA 240 PESSOAS, TOALHA PARA MESA DE AUTORIDADES E JURADOS E ARRANJOS NO GINÁSIO DE ESPORTE ONOFRE SANTO AGOSRINI, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO RAINHA DA EXPOCENTRO DE 2012, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/04/2012.

Data da Assinatura:19/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:19/04/2012  
 Vigência:19/04/2012 A 31/05/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.700,00  
 Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PAVIMAQUINAS COM.DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 85.199.578/0001-71  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 106/2012 Numero do Processo: 106/2012

Numero do Contrato: 227/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 750 HORAS DA MÁQUINA RETRO RK 406 B DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ART Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:19/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:19/04/2012  
 Vigência:19/04/2012 A 19/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 2.262,41  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 EPP  
 CNPJ: 08.273.827/0001-80  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 75/2012 Numero do Processo: 75/2012  
 Numero do Contrato: 228/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAS PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:20/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/04/2012  
 Vigência:20/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 5,19  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES LTDA ME  
 CNPJ: 12.124.216/0001-48  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 75/2012 Numero do Processo: 75/2012  
 Numero do Contrato: 229/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS PARA A BORRACHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAS PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TUBULAÇÃO E MATERIAIS PARA USO DA TURMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:20/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/04/2012  
 Vigência:20/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 6.589,63  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA  
 CNPJ: 05.665.084/0001-04  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 94/2012 Numero do Processo: 94/2012  
 Numero do Contrato: 231/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:23/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/04/2012  
 Vigência:23/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.505,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH  
 CNPJ: 10.595.439/0001-68  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 42/2009 Numero do Processo: 42/2009  
 Numero do Contrato: 232/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO COM A INTERNET VIA RÁDIO.

Data da Assinatura:23/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/04/2012  
 Vigência:23/04/2012 A 30/04/2012  
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 14.724,00  
 Forma de Pagamento: MENSAMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH  
 CNPJ: 10.595.439/0001-68  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 42/2009 Numero do Processo: 42/2009  
 Numero do Contrato: 233/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 3.252,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM A INTERNET VIA RÁDIO, PARA OS PONTOS: JUNTA MILITAR/PROCON, PREFEITURA SECRETARIA DE OBRAS/ PLANEJAMENTO, SEVRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES.

Data da Assinatura:23/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:23/04/2012  
 Vigência:23/04/2012 A 30/04/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.252,00  
 Forma de Pagamento: MENSAMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA  
 CNPJ: 10.657.917/0001-17  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 96/2012 Numero do Processo: 96/2012  
 Numero do Contrato: 234/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS DEMARCAÇÃO PARA PINTURA NAS RUAS, FAIXAS DE PEDESTRES, MEIO FIO E DEMAIS DEMARCAÇÃO VIÁRIAS.

Data da Assinatura:24/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:24/04/2012  
 Vigência:24/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:

Valor: 12.250,00  
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 12.124.216/0001-48  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 97/2012 Numero do Processo: 97/2012  
Numero do Contrato: 235/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR.

Data da Assinatura:24/04/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:24/04/2012  
Vigência:24/04/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 2.100,00  
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.937.763/0001-87  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 109/2012 Numero do Processo: 109/2012  
Numero do Contrato: 236/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GARANTIA DO VEÍCULO FORD FUSION PLACA MHP6611 DO GABINETE, CONFORME ART Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:24/04/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:24/04/2012  
Vigência:24/04/2012 A 24/06/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.117,28  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 08.273.827/0001-80  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 62/2012 Numero do Processo: 62/2012  
Numero do Contrato: 237/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.282,35 REFERENTE A COMPLEMENTO DA REDE ELÉTRICA DO PARQUE POUSO TROPEIRO.

Data da Assinatura:25/04/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2012  
Vigência:25/04/2012 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.282,35  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH  
CNPJ: 10.595.439/0001-68  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e serviços  
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
Numero do Contrato: 238/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO WINDOWS SERVER NA FUNÇÃO DE SERVIDOR DE INTERNET COM AS FUNCIONALIDADES DNS, FTP, WWW, E-MAIL, WEBMAIL, PARA USO DESTA PREFEITURA.

Data da Assinatura:25/04/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2012  
Vigência:25/04/2012 A 25/05/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.512,00  
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM.DE SUP.P/ INFORMATICA ESCR. LTDA ME.  
 CNPJ: 07.072.908/0001-50  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 36/2012 Numero do Processo: 36/2012  
 Numero do Contrato: 239/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS DE NR\$ 362,50, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Data da Assinatura:25/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2012  
 Vigência:25/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 362,50  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LGP- PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.  
 CNPJ: 02.090.864/0001-77  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 76/2012 Numero do Processo: 76/2012  
 Numero do Contrato: 240/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, PARA REALIZAÇÃO EXPOCENTRO DE 2012.

Data da Assinatura:25/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2012  
 Vigência:25/04/2012 A 25/04/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 6.500,00  
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LGP- PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.  
 CNPJ: 02.090.864/0001-77  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 77/2012 Numero do Processo: 77/2012  
 Numero do Contrato: 241/2012

Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA PRINCIPAL E TÚNEIS, PORTAIS DE ENTRADA PARA PALCO CULTURA E ALTERNATIVO, TESTEIRAS DE PALCO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, PARA USO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2012.

Data da Assinatura:25/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2012  
 Vigência:25/04/2012 A 25/04/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 29.600,00  
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LGP- PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
 CNPJ: 02.090.864/0001-77  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 78/2012 Numero do Processo: 78/2012  
 Numero do Contrato: 242/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2012, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura:26/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:26/04/2012  
 Vigência:26/04/2012 A 30/05/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 51.200,00  
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TOTAL EVENTOS LTDA ME  
 CNPJ: 12.392.979/0001-70  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 79/2012 Numero do Processo: 79/2012  
 Numero do Contrato: 243/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM PAVILHÃO DE 20,40 EM Q-30, BASE DE PALCO CULTURAL 8X10, MI DE TAPUME PARA ÁREA DE SHOE, PISO PARA PAVILHÃO DE BAILE, TENDA 10X10 PARA PALCO ALTERNATIVO, CAMARINS COM 5X5 GRADE DE PROTEÇÃO PARA

## PORTAL DE ENTRADA.

Data da Assinatura:27/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:27/04/2012  
 Vigência:27/04/2012 A 30/05/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 60.000,00  
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
 CNPJ: 05.911.411/0001-52  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 64/2012 Numero do Processo: 64/2012  
 Numero do Contrato: 190/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTAÇÃO DE UMA REDE ELETRICA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO POUSO DO TROUPEIRO.

Data da Assinatura: 02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2012  
 Vigência: 02/04/2012 A 02/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 14.013,65  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSTRUTORA MACIEL LTDA  
 CNPJ: 05.533.384/0001-21  
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
 Numero da Licitação: 67/2012 Numero do Processo: 67/2012  
 Numero do Contrato: 191/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO BANCA DO PRODUTOR RURAL, LOCALIZADA NO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIARIO CENTRAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura:02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/04/2012  
 Vigência:02/04/2012 A 02/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:

Numero do Empenho:  
 Valor: 52.774,58  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SASSO E ORTIZ LTDA ME  
 CNPJ: 02.615.455/0001-47  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 70/2012 Numero do Processo: 70/2012  
 Numero do Contrato: 188/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/04/2012  
 Vigência:02/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 12.000,00  
 Forma de Pagamento:CFE HORAS PRESTADAS E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA  
 CNPJ: 83.039.115/0001-17  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 87/2012 Numero do Processo: 87/2012  
 Numero do Contrato: 192/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA TOYOTA BANDEIRANTE LXQ-2923, RETROESCAVADEIRA RK-406B, RETRO 580 L, PATROLA 140-S E CAMINHÃO MB MDU-2090, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2012  
 Vigência: 02/04/2012 A 02/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 896,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CARLOS JOSÉ DA SILVA JUNIOR  
 CNPJ: 12.103.591/0001-01  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato: 189/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA O EVENTO RAINHA DA EXPOCENTRO 2012, QUE SERA REALIZADO NO DIA 28/04/2012.

Data da Assinatura:02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial:02/04/2012  
 Vigência:02/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.250,00  
 Forma de Pagamento:CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LT  
 CNPJ: 87.199.578/0001-71  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 87/2012 Numero do Processo: 87/2012  
 Numero do Contrato: 193/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA TOYOTA BANDEIRANTE LXQ-2923, RETROESCADEIRA RK-406B, RETRO 580-L, PATROLA 140-S E CAMINHÃO MDU-2090, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2012  
 Vigência: 02/04/2012 A 02/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.989,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA  
 CNPJ: 85.349.579/0001-55  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 87/2012 Numero do Processo: 87/2012  
 Numero do Contrato: 194/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA TOYOTA BANDEIRANTE LXQ-2923, RETROESCADEIRA RK-406B, RETRO 580-L, PATROLA 140-S E CAMINHÃO MDU-2090, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2012  
 Vigência: 02/04/2012 A 02/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 9.900,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Março/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JULIO SILVESTRI ME  
 CNPJ: 05.085.447/0001-24  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 87/2012 Numero do Processo: 87/2012  
 Numero do Contrato: 195/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA TOYOTA BANDEIRANTE LXQ-2923, RETROESCADEIRA RK-406B, RETRO 580-L, PATROLA 140-S E CAMINHÃO MDU-2090, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2012  
 Vigência: 02/04/2012 A 02/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.556,40  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CARLOTA DI PIETRO  
 CNPJ: 04.891.634/0001-32  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 92/2012 Numero do Processo: 92/2012  
 Numero do Contrato: 196/2012

**Fundamento Legal:**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, LUZ, PALCO E MATERIAL, PARA REALIZAÇÃO DA RAINDHA DA EXPOCENTRO 2012, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 03/04/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 03/04/2012

Vigência: 03/04/2012 A 31/05/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 61.178,00

Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 03.994.836/0001-47

Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serviços Engenharia

Numero da Licitação: 118/2012 Numero do Processo: 118/2012

Numero do Contrato: 197/2012

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 27.005,40 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO PARTINDO DO KM 244 34,35 AO KM 244 634 355 M DA RODOVIA FEDERAL FEDERA BR 470, TRECHO( PNV470BS0210) ENTRE BR 116 SC 457( PARA CURITIBANOS), DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 04/04/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 04/04/2012

Vigência: 04/04/2012 A 30/04/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 27.005,40

Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 06.099.082/0001-50

Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serviços Engenharia

Numero da Licitação: 87/2011 Numero do Processo: 87/2011

Numero do Contrato: 198/2012

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE R\$12.984,50 REFERENTE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA EUCLIDES ALBUQUERQUE, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E URBANISMO EM ANEXO.**

Data da Assinatura: 04/04/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 04/04/2012

Vigência: 04/04/2012 A 30/04/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 12.984,50

Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBSON CICHACZ DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ: 11.746.619/0001-66

Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Numero da Licitação: 65/2012 Numero do Processo: 65/2012

Numero do Contrato: 199/2012

Fundamento Legal:

Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIADOS NA RUA LAURO MULLER A URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NEREU RAMOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS MEMORIAS DESCRITIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 10/04/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2012

Vigência: 10/04/2012 A 10/06/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 228.362,01

Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÕES E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 03.994.836/0001-47

Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Numero da Licitação: 66/2012 Numero do Processo: 66/2012

Numero do Contrato: 200/2012

Fundamento Legal:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS MEMORIAS DESCRITIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 10/04/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2012

Vigência: 10/04/2012 A 10/10/2012

Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.850,592,88  
 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÕES E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP  
 CNPJ: 04.586.694/0001-41  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 36/2012 Numero do Processo: 36/2012  
 Numero do Contrato: 201/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 360,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. DE COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 10/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2012  
 Vigência: 10/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002  
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 90,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CARLOTA DI PIETRO  
 CNPJ: 04.891.634/0001-32  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 104/2011 Numero do Processo: 104/2011  
 Numero do Contrato: 202/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2012, DURANTE OS DIAS 10 A 13 MAIO DE 2012, CONFORME PARER JURIDICO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO DE ACORDO COM O ARTIGO 25 INCISO III DA LEI Nº 8.66/93

Data da Assinatura: 10/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2012  
 Vigência: 10/04/2012 A 31/05/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 52.980,00  
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ANA MARIA WEBER WE  
 CNPJ: 13.938.102/0001-02  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato: 203/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, QUANDO DA REALIZAÇÃO EXPOCENTRO 2012, CONFORME MODELOS EM ANEXO.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/05/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 742,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME  
 CNPJ: 73.22.994/0001-64  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 204/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 67,39  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIA MOAGEIRA LTDA- CAÇADOR  
 CNPJ: 83.054.924/0001-06  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 205/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 36,60  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM DE SUP.P/ INFORMÁTICA ESCR.LTDA ME  
 CNPJ: 07.072.908/0001-50  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 206/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 75,10  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
 CNPJ: 10.314.036/0001-01  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 207/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 14,30  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 05.919.156/0001-94  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 208/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 101,22  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
 CNPJ: 05.758.684/0001-09  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012  
 Numero do Contrato: 209/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 31,85  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA  
 CNPJ: 83.039.115/0001-17  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 81/2012 Numero do Processo: 81/2012  
 Numero do Contrato: 210/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA USO PARA USO NA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DESCRIÇÃO MINIMA DETALHADA NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 9.900,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA  
 CNPJ: 85.349.579/0001-55  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 84/2012 Numero do Processo: 84/2012  
 Numero do Contrato: 211/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA VIATURAS DE TRÂNSITO E DA RADIO PATRULHA.

Data da Assinatura: 11/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 11/04/2012  
 Vigência: 11/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 4.885,00  
 Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 EPP  
 CNPJ: 08.273.827/0001-80  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 105/2012 Numero do Processo: 105/2012  
 Numero do Contrato: 212/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA Balsa SANTA CRUZ DO PERY, CONSIDERANDO A EMERGÊNCIA CARACTERIZADA NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93 E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 12/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 12/04/2012  
 Vigência: 12/04/2012 A 12/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 110,95  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
 CNPJ: 05.911.411/00001-52  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
 Numero da Licitação: 105/2012 Numero do Processo: 105/2012  
 Numero do Contrato: 213/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA Balsa SANTA CRUZ DO PERY, CONSIDERANDO A EMERGÊNCIA CARACTERIZADA NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 12/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 12/04/2012  
 Vigência: 12/04/2012 A 12/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 17,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
 CNPJ: 05.911.411/00001-52  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Numero da Licitação: 64/2012 Numero do Processo: 64/2012  
 Numero do Contrato: 214/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.600,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA REDE ELÉTRICA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura: 12/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 12/04/2012  
 Vigência: 12/04/2012 A 02/06/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.600,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2012  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP  
 CNPJ: 82.989.096/0001-27  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Numero da Licitação: 88/2012 Numero do Processo: 88/2012  
 Numero do Contrato: 215/2012  
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS,

CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/04/2012  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 12/04/2012  
 Vigência: 12/04/2012 A 31/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 9.090,00  
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

## Ermo

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 070, de 19 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 070, de 19 de junho de 2012.  
 Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

#### RESOLVE:

Art. 1º Admitir FABIANA PAULINO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Servidora Ana Lúcia Mezzari Serafim Marques, iniciando a contratação em 19 de junho de 2012 e encerrando-se no dia 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 19 de junho de 2012.  
 MARCOS LEONE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
 Secretário de Administração e Finanças Interino

## Forquilha

### PREFEITURA

#### Extrato de Convênio PMF Nº 05/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO PMF Nº 05/2012  
 CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
 CONVENENTE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO CULTURAL TEUTO BRASILEIRO

DO OBJETO - O presente Convênio tem como objeto a conjugação de esforços para a realização e gestão compartilhada das Festividades de Comemoração do Centenário de Colonização de Forquilha durante o ano de 2012 .

DO PRAZO - 31/12/2012

DO FUNDAMENTO LEGAL - Lei 1.766 de 13 de fevereiro de 2012.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2012.  
 VANDERLEI ALEXANDRE  
 Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## PREFEITURA

### Decreto Nº 0171/2012

DECRETO Nº 0171, DE 20 DE JUNHO DE 2012.  
RETIFICA O DECRETO Nº 0099, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Onde se lê "divulga" leia-se "homologa".

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 20 DE JUNHO DE 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1214/2012

PORTARIA Nº. 1.214, DE 05 DE JUNHO DE 2012.  
SUBSTITUI REPRESENTANTE DA AÇÃO SOCIAL RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Decreto Federal 5209;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o representante da Secretaria de Ação Social responsável pelas ações do Programa Bolsa Família no âmbito do município de Fraiburgo, passando a integrar a Coordenação MARIÉ CRISTINA STOLZ MUNARETTO, com as mesmas atribuições definidas em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de junho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1266/2012

PORTARIA N.º 1.266, DE 20 DE JUNHO DE 2012.  
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna n.º 042/2012 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DILVE APARECIDA GATTI DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 607.061.209-49, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de junho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1267/2012

PORTARIA N.º 1.267, DE 20 DE JUNHO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LEILA CRISTINA FINK MARQUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.175.529-33, na função de PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 19 horas semanais, no período de 21 de junho de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de junho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1268/2012

PORTARIA N.º 1.268, DE 20 DE JUNHO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que estará substituindo, por 40 horas semanais a servidora MARCIA DE FATIMA BORGES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA CATRINE GONÇALVES SILVEIRA PELENTIR, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 044.132.897-24, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de junho de 2012 até 01 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de junho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1269/2012**

PORTARIA N.º 1.269, DE 20 DE JUNHO DE 2012.  
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JOSÉ OLÍMPIO MEASSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 386.958.719-91, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANFEFRAI, a partir de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de junho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso da Tomada de Preços Nº 0028/2012**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0147/2012 - PMF  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/2012 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho da Avenida Pedro A. Gianello, no Bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 3.446,56 m<sup>2</sup>, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 10.07.2012. Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000 - ramais 3023/3039/3001. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 20 de junho de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0019/2012-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2012 - FMS

Objeto: Fornecimento de peças de reposição, materiais e serviços diversos para retífica do motor do micro-ônibus nº 183, placa KEH 6283. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 03.07.2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 19 de junho de 2012.  
NILCE PINZ  
Secretária Municipal de Saúde

**Aviso do Pregão Presencial Nº 0020/2012-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2012 - FMS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das pessoas que freqüentam o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 03.07.2012. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 19 de junho de 2012.  
NILCE PINZ  
Secretária Municipal de Saúde

**Edital Nº 0017/2012**

EDITAL Nº 017/2012  
PROCESSO Nº 3751/2012

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, nos termos dos Artigos 81 e 82 da Lei Federal 5.172/66 e do disposto no Decreto-Lei 195/67, visando a viabilização de obras públicas, que beneficiarão os imóveis localizados na Rua Arcângelo Marafon (Bairro São Miguel), NOTIFICA e CONVOCA os interessados e beneficiários, para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento, a delimitação da zona beneficiada, o fator de absorção do benefício da valorização, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, o plano de rateio e os valores correspondentes, cujos documentos encontram-se fixados e publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, situada na Av. Rio das Antas nº 185, ficando, nos termos da legislação em vigor, facultado aos interessados, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem às impugnações. O valor da contribuição ficará limitado ao custo da obra e terá como requisito inarredável para sua exigibilidade a valorização dos imóveis, os quais serão avaliados previamente e após a realização da obra pela Comissão Especial designada pela Portaria 0998/2007.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO / CONVOCAÇÃO**

A Comissão Mista de Avaliação nomeada pela Portaria nº 998 de 28 de junho de 2007, composta pelos membros Olides Bertaiolli, Wigand Leonhardt, Silvano Pelissaro, Aldair Moraes e Flávio André

de Oliveira, CONVOCA os lindeiros da Rua Arcângelo Marafon (Bairro São Miguel), beneficiados pela realização de obra pública, constante do Edital nº 017/2012, cujos documentos encontram-se afixados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para que tomem conhecimento dos critérios de avaliação dos imóveis, os quais estão afixados no referido mural, bem como COMUNICA que no dia 28/06/2012 a partir das 08:30 horas estará procedendo à avaliação dos imóveis in loco, podendo ser acompanhada pelos proprietários dos imóveis beneficiados, cujos valores serão publicados no mural público a partir do dia 29/06/2012. A Comissão, através de seus membros, coloca-se à disposição dos proprietários lindeiros para esclarecimentos, bem como para agendamento das avaliações.

A COMISSÃO

### Edital Nº 0018/2012

EDITAL Nº 018/2012

PROCESSO Nº 3752/2012

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, nos termos dos Artigos 81 e 82 da Lei Federal 5.172/66 e do disposto no Decreto-Lei 195/67, visando a viabilização de obras públicas, que beneficiarão os imóveis localizados na Av. Pedro Gianelo (Bairro São Miguel), NOTIFICA e CONVOCA os interessados e beneficiários, para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento, a delimitação da zona beneficiada, o fator de absorção do benefício da valorização, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, o plano de rateio e os valores correspondentes, cujos documentos encontram-se fixados e publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, situada na Av. Rio das Antas nº 185, ficando, nos termos da legislação em vigor, facultado aos interessados, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem às impugnações. O valor da contribuição ficará limitado ao custo da obra e terá como requisito inarredável para sua exigibilidade a valorização dos imóveis, os quais serão avaliados previamente e após a realização da obra pela Comissão Especial designada pela Portaria 0998/2007.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

### COMUNICADO / CONVOCAÇÃO

A Comissão Mista de Avaliação nomeada pela Portaria nº 998 de 28 de junho de 2007, composta pelos membros Olides Bertaiolli, Wigand Leonhardt, Silvano Pelissaro, Aldair Moraes e Flávio André de Oliveira, CONVOCA os lindeiros da Av. Pedro Gianelo (Bairro São Miguel), beneficiados pela realização de obra pública, constante do Edital nº 018/2012, cujos documentos encontram-se afixados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para que tomem conhecimento dos critérios de avaliação dos imóveis, os quais estão afixados no referido mural, bem como COMUNICA que no dia 28/06/2012 a partir das 10:30 horas estará procedendo à avaliação dos imóveis in loco, podendo ser acompanhada pelos proprietários dos imóveis beneficiados, cujos valores serão publicados no mural público a partir do dia 29/06/2012. A Comissão, através de seus membros, coloca-se à disposição dos proprietários lindeiros para esclarecimentos, bem como para agendamento das avaliações.

A COMISSÃO

### Edital Nº 0019/2012

EDITAL Nº 019/2012

PROCESSO Nº 3753/2012

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, nos termos dos Artigos 81 e 82 da Lei Federal 5.172/66 e do disposto no Decreto-Lei 195/67, visando a viabilização de obras públicas, que beneficiarão os imóveis

localizados na Rua Arcidália Varella (Bairro Liberata), NOTIFICA e CONVOCA os interessados e beneficiários, para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento, a delimitação da zona beneficiada, o fator de absorção do benefício da valorização, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, o plano de rateio e os valores correspondentes, cujos documentos encontram-se fixados e publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, situada na Av. Rio das Antas nº 185, ficando, nos termos da legislação em vigor, facultado aos interessados, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem às impugnações. O valor da contribuição ficará limitado ao custo da obra e terá como requisito inarredável para sua exigibilidade a valorização dos imóveis, os quais serão avaliados previamente e após a realização da obra pela Comissão Especial designada pela Portaria 0998/2007.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

### COMUNICADO / CONVOCAÇÃO

A Comissão Mista de Avaliação nomeada pela Portaria nº 998 de 28 de junho de 2007, composta pelos membros Olides Bertaiolli, Wigand Leonhardt, Silvano Pelissaro, Aldair Moraes e Flávio André de Oliveira, CONVOCA os lindeiros da Rua Arcidália Varella (Bairro Liberata), beneficiados pela realização de obra pública, constante do Edital nº 019/2012, cujos documentos encontram-se afixados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para que tomem conhecimento dos critérios de avaliação dos imóveis, os quais estão afixados no referido mural, bem como COMUNICA que no dia 28/06/2012 a partir das 14:30 horas estará procedendo à avaliação dos imóveis in loco, podendo ser acompanhada pelos proprietários dos imóveis beneficiados, cujos valores serão publicados no mural público a partir do dia 29/06/2012. A Comissão, através de seus membros, coloca-se à disposição dos proprietários lindeiros para esclarecimentos, bem como para agendamento das avaliações.

A COMISSÃO

### Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0023/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0023 DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de PROFESSOR nas seguintes áreas de atuação e disciplinas: Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática; além das funções públicas de Psicopedagogo e Fonoaudiólogo. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 21 de junho de 2012 a 03 de julho de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3010.

Fraiburgo, 20 de junho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

# Garopaba

## PREFEITURA

### Decreto N.º 092/2012.

DECRETO N.º 092, DE 19 DE JUNHO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 170.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 10.000,00  
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turístico 10.000,00  
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 160.000,00  
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 160.000,00  
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 150.000,00  
3.3.90.0.6.14.000062 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 10.000,00  
23695512.029 - Funcionamento e Manut. do Setor Turístico 10.000,00  
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 160.000,00  
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 160.000,00  
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 150.000,00  
3.1.90.0.6.14.000062 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Junho de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 21/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### Decreto N.º 093/2012

DECRETO N.º 093, DE 19 DE JUNHO DE 2012.  
DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE MENCIONA E ESTABELE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inservibilidade dos bens móveis abaixo

relacionados, por estarem desgastados e inadequados, as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba:

I - Veículo ônibus Mercedes Benz OF1318 / IBO-8144, ano/modelo 1991/1991.

II - Relação de móveis, equipamentos, eletrônicos e eletrodomésticos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	N. PATRIMÔNIO
1	CAMA MACA USO PRONTO ATENDIMENTO	2	10596, 10605
2	ESCADA 02 DEGRAUS USO AMBULATORIAL FERRO	3	10598,1008,1294
3	ESCADA 02 DEGRAUS USO AMBULATORIAL MADEIRA/ FERRO	7	10019,1806,0035, 1614, 1843, 5663, 1733
4	NEGATOSCOPIO INSTRUMENTO PARA LEITURA DE RAIOS-X	1	1101
5	APOIADOR DE BRAÇO PARA USO AMBULATORIAL E PARENTERAL	4	1415,8792, 10679, 10603
6	APOIADOR DE BRAÇO PARA USO AMBULATORIAL E PARENTERAL	2	S/N 8906
7	AUTOCLAVE BRAÇO, COM RODINHAS FANEM/ TONINI	1	S/N 8915
8	BALANÇA DE PESO PARA RECEM NASCIDO	1	10611
9	MESA FERRO PARA USO AMBULATORIAL COR BRANCA 4 PÉS	1	10608
10	DEFIBRILADOR DX-10 EMAI - TRANSMAI	1	1811
11	MEDIDOR ALTURA HUMANA DE MADEIRA	1	58
12	APARELHO AMALGAMADOR MIXELLOY	1	S/N 8940
13	APARELHO NEBULIZADOR	6	S/N 8977
14	MICRO ASPIRADOR ASPIRAMAX	1	S/N 8927
15	MICRO ASPIRADOR OLIDEF CZ A-45 PLUS	1	S/N 8932
16	BANDOR FERRO TECIDO 3 PAREDES, BRANCO	1	999
17	BANDOR FERRO TECIDO 2 PAREDES, BRANCO	1	S/N 8924
18	MESA MÉTRICA FERRO, BRANCA	1	10623
19	ARMÁRIO FERRO VIDRO, BRANCO, 4 PÉS PARA ALOCAR MEDICAÇÃO P. A.	1	10599
20	APARELHO VISOR PARA ELETROCARDIOGRAMA HP	1	S/N 8961
21	CAMA MACA ARTICULADA PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS	1	5155
22	DETECTOR FETAL MD 1000 MICROEM	1	1844
23	MESA MACA ARTICULADA, FERRO, BRANCA, 4 PES,	1	S/N 8962
24	BALANÇA DE PESO /CORPO - GLICOMED	1	1226
25	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM - BRASDONGO	1	10460
26	ARMÁRIO FERRO, 4 PÉS, 01 GAVETA, BRANCO	1	1834
27	SUPORTE MÓVEL COM RODINHAS PARA USO AMBULATORIAL EM APLICAÇÕES COM SORO	1	9386

28	SUPORTE MÓVEL, FIXO, PARA USO AMBULATORIAL EM APLICAÇÕES COM SORO	2	S/N 8966
29	ARMÁRIO FERRO, 4 PÉS, 01 GAVETA, BRANCO	1	S/N 8942
30	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA TRACK EASE	63	S/N
31	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA MEDISIENSE OPTIUM	7	S/N
32	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA OPTIUM Xceed	5	S/N
33	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA MEDISENSE ABBOTT	7	S/N
34	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA ADVANTAGE	1	S/N
35	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA BIOLAND	1	S/N
36	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE	1	S/N
37	ESFIGMOMANOMETRO	68	S/N
38	ESTETOSCOPIO	29	S/N
39	ESPÉCULO DE INOX	11	S/N
40	OXIMETRO NONIN - PRETO	1	S/N
41	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA PRESTIGE	2	S/N
42	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GLICEMIA BAYER	1	S/N
43	REANIMADOR ARTIFICIAL - AMBU SILICONE ADULTO BASICO OXIGEL	1	S/N
44	REANIMADOR ARTIFICIAL - AMBU SILICONE ADULTO BASICO PROTEC	2	S/N
45	REANIMADOR ARTIFICIAL - AMBU SILICONE INFANTIL BASICO OXIGEL	1	S/N
46	APARELHO CICLAGEM A VOLUME, A PRESSÃO	1	S/N
47	OPTIMETRO MIKATOS	1	S/N
48	TV CCE 20 ''	1	1979
49	TV PHILCO 20 ''	1	S/N 8949
50	RELÓGIO PONTO, DIMEP	3	6330, 6333, 6374
51	MAQUINA DE ESCREVER, OLIVETE	2	S/N 8920
52	MAQUINA DE ESCREVER, BROTHER	1	S/N 8904
53	MAQUINA DE ESCREVER FACIT	1	S/N 8914
54	MONITOR SANSUNG	5	1024, 6392, 1113, 5386, S/N 8953
55	MONITOR PHILIPS	3	5457, S/N, S/N 8957,8923
56	MONITOR AOC	1	781
57	MONITOR	5	3740, 246, 477, 253, S/N 8902
58	CPU	5	4893, 10929, 6301, S/N, S/N 8934,8982
59	ESTABILIZADORES	10	10197, 1062, 0771, 0223, 0087, 0885, 5404, 0699, S/N, 9229 8995
60	IMPRESSORA CANON	1	6353
61	IMPRESSORA HP	6	4755, 0420, 4147, 5383, 5940, 10655
62	IMPRESSORA SANSUNG LASER	1	8096
63	IMPRESSORA MATRICIAL	4	5932, 49, 3303, 0243

64	APARELHO TELEFÔNICO	5	5528, 5851, 10822, 10045, 0654
65	APARELHO TELEFÔNICO	11	S/N 8941
66	IMPRESSORA PROTOCOLO BEMA-TECH	3	457, 45, 459
67	APARELHO DE FAX BROTHER	1	412
68	APARELHO FAX HP	1	10828
69	APARELHO FAX SANSUNG	1	S/N 8958
70	TECLADOS	2	1620, 1165
71	TECLADOS	5	S/N 8994
72	RECEPTOR DE PARABÓLICA ORBI-SAT	1	S/N 8993
73	APARELHO DETECTOR FETAL MD1000	1	1844
74	APARELHO CENTRAL ALARME CHAVEADO	1	S/N 8986
75	APARELHO INDENT. DE CHAM., TECNATEL CELL FIX 3000A	1	S/N 8952
76	APARELHO VÍDEO CASSETE TOSHIBA	1	S/N 8917
77	MIMIOGRAFO	3	152, s/n, S/N 8997,8913
78	APARELHO LIQUIDIFICADOR, BRITANIA	5	0105, S/N, 4781,S/N, S/N 8936,8933,8907
79	VENTILADOR DE TETO	1	4815
80	VENTILADOR DE TETO	8	S/N 8929
81	VENTILADOR DE MESA	1	S/N 8990
82	CAIXA DE SOM PARA PC	2	399, 382
83	FORNO MICROONDAS PANASONIC	1	S/N 8938
84	FORNO MICROONDAS SHARP	1	S/N 8963
85	VENTILADOR DE PÉ, BRISA	1	5174
86	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	2	AVANT
87	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	2	LC LIGHT
88	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	1	FOX LUX
89	CAIXA DE SOM PARA PC	7 PARES	S/N 8961
90	SENSORES DE MOVIMENTO DE ALARME RESIDENCIAL	14 Unid.	S/N 7225
91	LAMINATING MACHINE	1	S/N 7250
92	BALANÇA DE BANHEIRO GLICOMED	1	S/N
93	FILTRO DE ÁGUA PALLADIUM EUROPA	1	S/N
94	MOTOR BATEDEIRA BRITANIA	2	S/N
95	TELEFONE SEM FIO SIEMENS	1	S/N
96	TELEFONE SEM FIO PHILIPS	1	S/N
97	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	1	S/N
98	MAQUINA FOTOGRAFICA ACCURA OLIMPUS	1	S/N
99	MAQUINA FOTOGRAFICA ACCURA CANNON	2	S/N
100	ANTENA PARABOLICA	3	2489, S/N, S/N 7290,7277
101	VIDEO CASSETE CCE	1	1978
102	PORTA SABONETE LIQUIDO	3	18122, 10016, 5585
103	LUMINARIA DE EMERGENCIA SUPERCARGA RAPIDA - OHMEGA 2000	1	S/N 7288
104	BEBEDOURO REFRIGERADO MASTERFRIO	1	10025

105	COPIADORA GESTETNER 2913Z	1	5479
106	AR CONDICIONADO PROSDOXIMO	1	S/N 7281
107	CADEIRA USO ADULTO FERRO MADEIRA 4 PÉS	18	2906, 2957, 2922, 10690, 0689, 4906, 4997, 4902, 4866, 5000, 4952, 4998, 3084, 4900, 4905, 5122, 3946, 10077, 5125
108	CADEIRA USO ADULTO FERRO MADEIRA 4 PÉS	31	S/N 7292
109	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL, FORMICA FERRO, 4 PÉS	1	2036
110	CARTEIRA INFANTIL PRÉ ESCOLAR FORMICA FERRO, 4 PÉS	1	687
111	CADEIRAS USO ADULTO FERRO FORMICA, 4 PÉS	11	2952, 3129, 3126, 3081, 3034, 4299, 3082, 2961, 2963, 4931, 5122
112	CADEIRAS USO ADULTO FERRO FORMICA, 4 PÉS	6	S/N 7275
113	CADEIRA USO INFANTIL, FERRO FÓRMICA	34	0688, 0687, 0386, 0913, 3562, 1988, 0134, 4600, 4621, 4610, 2103, 1993, 3832, 0538, 0532, 0497, 0531, 4314, 1996, 1999, 1987, 0530, 2226, 0630, 3833, 2395, 2383, 2382, 2385, 2358, 2585, 2580
114			
115	CADEIRA USO INFANTIL, FERRO FÓRMICA	10	S/N 7202
116	MESA DE CENTRO RETANGULAR, MADEIRA FERRO, MARROM	1	5494
117	CARTEIRA USO ADULTO, FERRO FORMICA, 4 PÉS, VERDE	18	2852, 2802, 2743, 2734, 2930, 2860, 2752, 2760, 1957, 2926, 2726, 2807, 2904, 2759, 4401, 2648, 1738, 1971
118	CARTEIRA USO ADULTO, FERRO FORMICA, 4 PÉS, VERDE	28	S/N 7242
119	CADEIRA USO ADULTO FERRO FORMICA, 4 PÉS, VERDE	34	S/N 7258
120	CADEIRA USO ADULTO FERRO FORMICA, 4 PÉS, VERDE	12	2533, 3038, 3077, 3136, 2520, 2527, 4250, 3015, 2956, 0131, 3083, 3086
121	CADEIRA USO ADULTO FERRO FORMICA, 4 PÉS, BEGE	3	S/N 7274
122	CADEIRA USO ADULTO FERRO MADEIRA 4 PÉS	6	S/N 7223
123	CADEIRA USO ADULTO FERRO MADEIRA 4 PÉS	4	3149, 3073, 3076, 2953,
124	CARTEIRA ADULTO, FERRO, VERDE, MESA BEGE, PÉS PARALELOS	7	S/N 7241
125	CONJ. DE CADEIRA TIPO LONGARINA COM 4 ASSENTOS	3	10111, 10113, 0438
126	CONJ. DE CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 ASSENTOS	8	1287, 1289, 1290, 1291, 0392, 10394, 5461, 9099

127	CADEIRA 4 PÉS, ESTOFADO AZUL,	2	1766, 0314
128	CADEIRA 4 PÉS, ESTOFADO AZUL,	6	S/N 7244
129	CADEIRA 4 PÉS, ESTOFADO PRETA,	1	10610
130	CADEIRA 4 PÉS, ESTOFADO PRETA,	1	10957
131	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, PRETA	1	S/N 7246
132	CADEIRA 4 PÉS, ESTOFADO PRETO	2	S/N 7265
133	CADEIRA 4 PÉS, ESTOFADO PRETO,	1	1239
134	POLTRONA FIXA, PRESIDENTE, FERRO-COURO, PRETA	1	10010
135	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, CINZA	1	1049
136	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, CINZA	1	5477
137	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, AZUL	1	313
138	APARELHO MICRO SYSTEM CCE	3	S/N
139	CALCULADORA ELÉTRICA	3	S/N
140	DISTRIBUIDORA DE RAMAIS TELEFÔNICOS	1	S/N
141	APARELHO CELULAR	4	S/N
142	VÍDEO CASSETE CCE	2	S/N
143	VÍDEO CASSETE PANASONIC	4	S/N
144	APARELHO MICRO SYSTEM COUGAR	1	S/N
145	DVD LG	1	S/N
146	TV GRADIENTE NEXT	1	S/N
147	VÍDEO CASSETE GRADIENTE	1	S/N
148	VÍDEO CASSETE PHILIPS	3	S/N
149	MAQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	3	S/N
150	TV SONY	1	S/N
151	VÍDEO CASSETE LG	10	S/N
152	APARELHO MICROSYSTEM PHILIPS	1	S/N
153	TELEFONE FIXO	26	S/N
154	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	4	S/N
155	MESA ESCRITÓRIO MARROM, 02 GAVETAS	1	613
156	ARMÁRIO BRANCO AGLOMERADO, 02 PORTAS	3	1123, 10604, 1841
157	GAVETEIRO, CINZA, 04 RODAS	1	86
158	ARMÁRIO CINZA AGLOMERADO, 02 PORTAS	2	3571, S/N 7217
159	MESA ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, MARFIM	1	S/N 7234
160	ARMÁRIO 02 PORTAS, MARROM	1	S/N 7282
161	ARMÁRIO FÓRMICA, 02 PORTAS, VERDE	2	3701, 2131
162	ESTANTE MADEIRA, 04 PRATELEIRAS	1	3575
163	ARQUIVO AZ, 04 GAVETAS	1	10075
164	ARMÁRIO MADEIRA TIPO AÉREO, MARROM	1	3578
165	BALCÃO PIA, FÓRMICA, BRANCO, 02 PORTAS, 04 GAVETAS	1	3576
166	ESCRIVANINHA AGLOMERADO, BRANCA, PARA PC	1	1197

Art. 2º. Fica determinado, aos setores responsáveis, providências para baixa e destinação dos bens, objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Junho de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 21/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária de Administração

### **Decreto Nº. 094/2012.**

DECRETO Nº. 094, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0020/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

Considerando os prazos estabelecidos pela Lei 9.504/97, que estabelece normas para as eleições.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0020/2012, que objetiva a contratação por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de Junho de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 21/06/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA

Secretária de Administração

### **Extrato de Contrato Nº 48/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2012 Processo nº 105/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Rosivânio Matias de Souza - ME; CNPJ: 11.002.519/0001-25; Objeto: Execução de Tratamento Superficial Betuminoso em trechos de vias não pavimentadas nos bairros Palhocinha, Campo D'Una e Centro, com o fornecimento de materiais e mão de obra; Valor: R\$ 200.00,00 (Duzentos Mil Reais); Data da Assinatura: 18/06/2012.

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 0020/2012**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0020/2012

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

Considerando os prazos estabelecidos pela Lei 9.504/97, que estabelece normas para as eleições.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e para formação de Cadastro de Reserva – CR, para atuar em diversos Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), e consistirá no somatório de pontos da entrevista, contagem de títulos e da experiência comprovada.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter especial e para formação de Cadastro de Reserva – CR, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.

O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência e oportunidade do serviço público;
- pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

#### DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas de 21 de junho de 2012 a 02 de julho de 2012, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8139, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias e originais dos documentos a seguir:

Carteira de Identidade;

CPF;

Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;

Registro no órgão de classe de Santa Catarina;

Diploma, conforme formação exigida para o cargo;

Comprovante de Residência.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

#### DAS VAGAS

Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$
Médico Cardiologista	01+CR	20 hs semana	4.341,30

#### DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos voltados para a especialidade para qual o interessado for candidatar-se, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.

Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, e declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

A qualquer tempo a Comissão poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista, na qual poderão ser solicitadas informações complementares.

#### CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior tempo de serviço público vinculado à área pleiteada;
- maior idade;

#### DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):

Classificação no processo seletivo simplificado;

Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

Cédula de Identidade;

Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);

Carteira de Trabalho;

Prova de inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;

Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;

Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;

Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);

Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);

Comprovante de residência;

Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Uma foto 3X4, de frente e recente;

Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;

Declaração de bens;

Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

#### DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- Nº do Processo Seletivo;
- Cargo a que concorre;
- Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
- Identificação do candidato.

Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social; Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 19 de junho de 2012.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Médico Cardiologista – 20 horas Realizar diagnóstico e tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.	Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
---	---

## ANEXO II

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	7 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	2 pontos
Curso de Mestrado	1 ponto	1 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

## ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PREFEITURA DE GAROPABA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
EDITAL 0020/2012

Formulário de inscrição nº \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:  
( ) Carteira de Identidade;  
( ) CPF;  
( ) Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;  
( ) Registro no órgão de classe de Santa Catarina;  
( ) Diploma conforme formação exigida para o cargo;  
( ) Comprovante de Residência.

Garopaba – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

### Entrevista - Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 0015/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0015/2012  
ENTREVISTA

CARGO: Fiscal de Tributos CR

Data: 22/06/2012 (sexta-feira)

Horário: 13h30min

Local: Diretoria de Fiscalização - Prefeitura Municipal de Garopaba- Praça Governador Ivo Silveira, 296 - Centro, Garopaba/SC - Fone: (48) 3254-8100.

**Gaspar**

**PREFEITURA**

### Decreto Nº. 5.044, de 20 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 5.044, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO CONTORNO VIÁRIO DE GASPAR/SC - PONTE DO VALE E ACESSOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Especial para Fiscalização da Execução das Obras de Infraestrutura do Contorno Viário de Gaspar/SC - Ponte do Vale e Acessos, Contrato SAF nº 44/2012:

- I - Edmundo de Jesus Araújo - engenheiro civil;
- II - Fábio Cardoso - engenheiro agrimensor;
- III - Gercio Issao Kusunoki - engenheiro civil;
- IV - Luis Carlos Val - (SAMAE) engenheiro civil;
- V - Ricardo Alexandre da Silva - (SAMAE) engenheiro civil.

Parágrafo único. Ficará sob responsabilidade desta Comissão a fiscalização da execução das obras de infraestrutura do Contorno Viário de Gaspar/SC - Ponte do Vale e Acessos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de junho de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

**SAMAE**

### Portaria N.º 38/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 38 DE 19 DE JUNHO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
SALÉSIO DOS SANTOS	ASE IV	33	40	OPERADOR DE ETA	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 19 de junho de 2012

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Portaria N º 39/2012 - SAMAE**

PORTARIA Nº 39 DE 19 DE JUNHO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
RICARDO MELATO	ATM	44	40	OPERADOR DE SISTEMAS	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 19 de junho de 2012

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Portaria N º 40/2012 - SAMAE**

PORTARIA Nº 40 DE 19 DE JUNHO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO

IVANIR CARDOSO DE SIQUEIRA	AOME 1B	27	40	ENCANADOR	SAMAE
----------------------------	---------	----	----	-----------	-------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 19 de junho de 2012

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Portaria N º 41/2012 - SAMAE**

PORTARIA Nº 41 DE 19 DE JUNHO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
TATIANA BATISTA AMARO	ASG A	20	40	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAMAE
INDIANARA CRISTIANE ZORRER	ASG A	20	40	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAMAE
THIAGO SCHRAMM	ASG A	20	40	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 19 de junho de 2012

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Portaria N º 42/2012 - SAMAE**

PORTARIA Nº 42 DE 19 DE JUNHO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
PEDRO SPAR-DOTTO	ASE VI	20	40	PEDREIRO	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 19 de junho de 2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

## Guaramirim

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº27/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO n.º 17/2012

Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UNIDADE DE SAÚDE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO RIO BRANCO, CONFORME CONVÊNIO Nº6635/2012-4 FIRMADO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL - SDR, COM A PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO n.º 17/2012.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde

Fornecedores:

MD ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA Vencedor do item: 01.  
Valor: R\$ 492.657,85 (Quatrocentos e noventa e dois mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)  
Vigência: Início: 19/06/2012 Término: 04/05/2013.

Guaramirim-SC, 20 de junho de 2011

NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

## Herval d'Oeste

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 681/2012

PORTARIA Nº 681/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CLAUDIA MARIA SCHEREIDER (Matr. 2872), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência 6/2/A, 40 horas semanais, IGOR BERNARDES DA SILVA (Matr. 2744), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível/Referência 14/A, 40 horas semanais, e FERNANDO SERGIO FAVRETTO (Matr. 2879), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível/Referência 9/A, 40 horas semanais, constante no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, a comporem a Comissão Multiprofissional para atuar no Processo Seletivo Nº 001/2011/SMECE/SMAS/HO, prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12870/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Junho de 2012.

Nelson Guindani  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 682/2012

PORTARIA Nº 682/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora SANDRA DE FATIMA TREVIZAN (Matr. 3458), a partir de 20 de junho de 2012, a qual exercia a função de Professor de Matemática, Nível - 2, Letra "A", 10 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Junho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 683/2012

PORTARIA Nº 683/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora SANDRA DE FATIMA TREVIZAN (Matr. 3570), a partir de 20 de junho de 2012, a qual exercia a função de Professor de Matemática, Nível - 2, Letra "A", 10 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Junho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Ibiam

### PREFEITURA

#### Convite Audiência Pública

EDITAL DE CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PPA 2012/2013, ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2012/2013

Nelson Mário Grassi, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma de legislação vigente, em especial ao Art.165, § 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, CONVIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAM para participar da Audiência Pública para revisão do PPA

- Plano Plurianual 2012/2013 e elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013 e LOA - Lei Orçamentária Anual 2013, de acordo com o que estabelece o Art. 9º parágrafo 4º da lei 101/2000, a ser realizada no CRAS de Ibiã, com início às 15:00 horas do dia 27/06/2012, com a seguinte ordem do dia:

I - Revisão do PPA - Plano Plurianual 2012/2013.

II - Metas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013.

III - Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual 2013.

Ibiã - SC, 19 de junho de 2013.

NELSON MÁRIO GRASSI

Prefeito Municipal

### Errata do Decreto Nº 2372/2012

ERRATA Nº 001 AO DECRETO Nº 2372, DE 12 DE JUNHO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM (SC)

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiã/SC, no uso de suas atribuições legais, em razão de incorreção no Decreto Nº 2372, de 12 de Junho de 2012, torna público a seguinte ALTERAÇÃO no Decreto supra referido, com vistas a sanar o problema verificado:

FICA PELA PRESENTE ERRATA ALTERADA A REDAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FICANDO EM CONSONÂNCIA COM A ESFERA FEDERAL.

1º) AONDE SE LEIA:

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal Nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual Nº 10.925 de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual Nº 3.924 de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

PASSE A LER-SE:

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 07 do Decreto Federal Nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual Nº 10.925 de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual Nº 3.924 de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

Assim sendo, para que chegue a conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, formalizamos a presente Errata que passa a fazer parte integrante do Decreto Nº 2372 de Junho de 2012 do Município de Ibiã/SC, alterando-o no ponto referido, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Ibiã, 20 de Junho de 2012.

NELSON MARIO GRASSI

Prefeito Municipal

# Imbituba

## PREFEITURA

### Portaria DGP/SEAGP N.º 165/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 165, de 19 de junho de 2012.

Dispõe sobre a demissão de Agente Administrativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, admitida em 12/08/2011, contrato nº 5924, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Neide Corrêa	Agente Administrativo	289.104.279-49	01/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de junho de 2012.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

### Publicação de Extrato Inexigibilidade 02/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 82/2012

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2012

Objeto: Contratação de 01 (um) show humorístico de nível nacional para apresentação nas festividades da semana do município do humorista Paulinho Mixaria.

Empresa: Paulo Roberto Alves da Silva Promoções.

Valor Total: R\$ 14.490,00

Fundamento: Artigo 25, III da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2012.

José Roberto Martins

Prefeito Municipal em Exercício

## Relatório Resumido Execução Orçamentária 2º Bimestre 2012

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	68.982.528,08	68.982.528,08	13.405.607,22	19,43	23.067.458,62	33,44	45.915.069,46
2	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	58.438.528,08	58.438.528,08	12.670.782,44	21,68	21.999.904,55	37,65	36.438.623,53
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.716.589,80	14.716.589,80	4.058.574,14	27,58	6.229.959,84	42,33	8.486.629,96
4	Impostos	12.802.689,80	12.802.689,80	3.445.799,37	26,91	5.465.528,51	42,69	7.337.161,29
5	Taxas	1.913.900,00	1.913.900,00	612.774,77	32,02	764.431,33	39,94	1.149.468,67
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.521.450,00	1.521.450,00	459.208,04	30,18	494.562,58	32,51	1.026.887,42
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.521.450,00	1.521.450,00	459.208,04	30,18	494.562,58	32,51	1.026.887,42
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	636.165,00	636.165,00	219.945,77	34,57	310.046,50	48,74	326.118,50
12	Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	4.396,00	73,27	1.604,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	630.165,00	630.165,00	219.945,77	34,90	305.650,50	48,50	324.514,50
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.480.469,95	39.480.469,95	7.595.882,66	19,24	14.216.658,53	36,01	25.263.811,42
27	Transferências Intergovernamentais	39.230.469,95	39.230.469,95	7.581.566,66	19,33	14.052.342,53	35,82	25.178.127,42
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	8.316,00	3,33	158.316,00	63,33	91.684,00
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.038.853,33	2.038.853,33	337.171,83	16,54	748.677,10	36,72	1.290.176,23
34	Multas e Juros de Mora	910.444,33	910.444,33	150.926,59	16,58	318.096,58	34,94	592.347,75
35	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

36	Receita da Dívida Ativa	1.058.409,00	1.058.409,00	177.425,24	16,76	417.571,52	39,45	640.837,48
37	Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	8.820,00	14,70	13.009,00	21,68	46.991,00
38	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.544.000,00</b>	<b>10.544.000,00</b>	<b>734.824,78</b>	<b>6,97</b>	<b>1.067.554,07</b>	<b>10,12</b>	<b>9.476.445,93</b>
39	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>230.058,98</b>	<b>5,49</b>	<b>558.686,07</b>	<b>13,33</b>	<b>3.631.313,93</b>
40	Operações de Crédito Internas	4.190.000,00	4.190.000,00	230.058,98	5,49	558.686,07	13,33	3.631.313,93
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>503.324,00</b>	<b>0,00</b>	<b>503.324,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-503.324,00</b>
43	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	503.324,00	0,00	503.324,00	0,00	-503.324,00
45	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.354.000,00</b>	<b>6.354.000,00</b>	<b>1.441,80</b>	<b>0,02</b>	<b>5.544,00</b>	<b>0,09</b>	<b>6.348.456,00</b>
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	6.354.000,00	6.354.000,00	1.441,80	0,02	5.544,00	0,09	6.348.456,00
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
59	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>68.982.528,08</b>	<b>68.982.528,08</b>	<b>13.405.607,22</b>	<b>19,43</b>	<b>23.067.458,62</b>	<b>33,44</b>	<b>45.915.069,46</b>
60	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
61	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>68.982.528,08</b>	<b>68.982.528,08</b>	<b>13.405.607,22</b>	<b>19,43</b>	<b>23.067.458,62</b>	<b>33,44</b>	<b>45.915.069,46</b>
68	<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
69	<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>68.982.528,08</b>	<b>68.982.528,08</b>	<b>13.405.607,22</b>	<b>19,43</b>	<b>23.067.458,62</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

70	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.718.279,16	-	-	321.144,89	-	-	-
71	Superávit Financeiro	-	1.718.279,16	-	-	321.144,89	-	-	-
72	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
73	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	68.982.528,08	6.591.018,84	75.573.546,92	10.334.688,38	46.406.145,61	10.824.516,42	16.976.857,14	22,46	58.596.689,78
74	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	52.160.499,29	2.081.648,35	54.242.147,64	6.192.055,47	38.993.989,79	9.470.950,71	15.453.898,98	28,49	38.788.248,66
75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.407.742,43	109.500,00	28.517.242,43	540.944,15	24.990.829,07	5.226.543,12	9.754.829,98	34,21	18.762.412,45
76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	24.418,21	28.057,74	24.418,21	28.057,74	14,03	171.942,26
77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.552.756,86	1.972.148,35	25.524.905,21	5.626.693,11	13.975.102,98	4.219.989,38	5.671.011,26	22,22	19.853.893,95
78	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	16.722.028,79	4.509.370,49	21.231.399,28	4.142.632,91	7.412.155,82	1.353.565,71	1.522.958,16	7,17	19.708.441,12
79	INVESTIMENTOS	14.622.028,79	4.509.370,49	19.131.399,28	4.122.438,68	7.389.038,56	1.333.371,48	1.499.840,90	7,84	17.631.558,38
80	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	20.194,23	23.117,26	20.194,23	23.117,26	1,10	2.076.882,74
82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
83	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)</b>	68.982.528,08	6.591.018,84	75.573.546,92	10.334.688,38	46.406.145,61	10.824.516,42	16.976.857,14	22,46	58.596.689,78
86	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)</b>	68.982.528,08	6.591.018,84	75.573.546,92	10.334.688,38	46.406.145,61	10.824.516,42	16.976.857,14	22,46	58.596.689,78
94	<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	6.090.601,48	-	-
95	<b>TOTAL (XIV) = (XII+XIII)</b>	68.982.528,08	6.591.018,84	75.573.546,92	10.334.688,38	46.406.145,61	10.824.516,42	23.067.458,62	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	--

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

96	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	21/05/2012	MURAL
----	---	------------	-------

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 18/06/2012

\_\_\_\_\_  
JOSE ROBERTO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 591.553.709-00

\_\_\_\_\_  
EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTO  
Secretario da Fazenda  
CPF.: 578.638.069-68

\_\_\_\_\_  
GEORGE WILLIAM DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC.: 20.478

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
1		<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	68.982.528,08	75.573.546,92	10.334.688,38	46.406.145,61	10.824.516,42	16.976.857,14	100,00	22,46	58.596.689,78
2	<b>00001</b>	<b>Legislativa</b>	2.400.249,99	2.400.249,99	343.745,16	807.684,61	362.157,06	698.988,64	4,12	29,12	1.701.261,35
3	01031	Ação Legislativa	2.400.249,99	2.400.249,99	343.745,16	807.684,61	362.157,06	698.988,64	4,12	29,12	1.701.261,35
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	<b>00002</b>	<b>Judiciária</b>	1.310.000,00	1.312.078,71	38.871,80	915.894,91	176.693,62	599.054,03	3,53	45,66	713.024,68
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.310.000,00	1.312.078,71	38.871,80	915.894,91	176.693,62	599.054,03	3,53	45,66	713.024,68
8	<b>00003</b>	<b>Essencial à Justiça</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>00004</b>	<b>Administração</b>	10.976.892,76	11.427.882,76	1.188.987,76	8.528.939,03	1.809.332,79	3.061.703,39	18,03	26,79	8.366.179,37
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	8.449.892,76	8.863.166,59	959.679,12	6.704.891,39	1.486.800,97	2.498.316,38	14,72	28,19	6.364.850,21
14	04123	Administração Financeira	2.294.050,00	2.331.766,17	228.058,64	1.670.177,64	298.821,20	517.758,34	3,05	22,20	1.814.007,83
15	04124	Controle Interno	232.950,00	232.950,00	1.250,00	153.870,00	23.710,62	45.628,67	0,27	19,59	187.321,33
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	<b>00005</b>	<b>Defesa Nacional</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>00006</b>	<b>Segurança Pública</b>	681.625,00	681.625,00	116.680,18	201.515,13	104.399,16	112.076,16	0,66	16,44	569.548,84
28	06181	Policciamento	45.000,00	45.000,00	7.107,90	14.664,63	10.475,95	10.475,95	0,06	23,28	34.524,05
29	06182	Defesa Civil	636.625,00	636.625,00	109.572,28	186.850,50	93.923,21	101.600,21	0,60	15,96	535.024,79
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	<b>00007</b>	<b>Relações Exteriores</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	<b>00008</b>	<b>Assistência Social</b>	1.869.083,00	1.882.943,00	206.947,78	1.022.704,24	269.789,56	445.685,03	2,63	23,67	1.437.257,97
35	08241	Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	35.626,55	35.626,55	20.950,60	20.950,60	0,12	27,93	54.049,40
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	418.808,00	432.668,00	90.081,60	100.595,65	32.866,55	35.060,95	0,21	8,10	397.607,05
38	08244	Assistência Comunitária	431.875,00	431.875,00	5.503,68	18.380,68	4.810,00	7.650,00	0,05	1,77	424.225,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

39	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	943.400,00	943.400,00	75.735,95	868.101,36	211.162,41	382.023,48	2,25	40,49	561.376,52
40	<b>00009</b>	<b>Previdência Social</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>00010</b>	<b>Saúde</b>	14.198.108,07	14.521.758,07	1.524.875,72	9.667.820,90	2.549.977,39	4.557.118,46	26,84	31,38	9.964.639,61
46	10301	Atenção Básica	9.104.179,60	9.307.829,60	675.199,97	7.105.529,33	1.640.127,10	2.962.492,69	17,45	31,83	6.345.336,91
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.535.142,68	3.655.142,68	714.143,56	2.191.127,29	755.574,19	1.381.649,02	8,14	37,80	2.273.493,66
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	782.900,00	782.900,00	99.495,37	104.130,77	89.340,18	89.929,18	0,53	11,49	692.970,82
49	10304	Vigilância Sanitária	775.885,79	775.885,79	36.036,82	267.033,51	64.935,92	123.047,57	0,72	15,86	652.838,22
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	<b>00011</b>	<b>Trabalho</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	<b>00012</b>	<b>Educação</b>	16.082.594,91	16.859.716,18	2.426.171,12	13.860.622,32	2.995.479,82	4.376.099,19	25,78	25,96	12.483.616,99
58	12361	Ensino Fundamental	11.315.909,44	11.929.462,02	878.843,97	9.479.005,16	2.314.003,93	3.284.706,60	19,35	27,53	8.644.755,42
59	12362	Ensino Médio	462.453,26	474.453,26	372.277,80	372.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	474.453,26
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	37.100,00	37.100,00	6.660,00	32.070,00	12.660,00	16.070,00	0,09	43,32	21.030,00
62	12365	Educação Infantil	3.832.255,96	3.914.047,45	741.130,35	3.550.010,36	668.815,89	1.075.322,59	6,33	27,47	2.838.724,86
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
64	12367	Educação Especial	19.099,50	19.099,50	51,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.099,50
65	12306	Alimentação e Nutrição	397.776,75	467.553,95	427.208,00	427.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.553,95
66	<b>00013</b>	<b>Cultura</b>	84.532,70	84.532,70	10.596,76	29.996,76	10.767,80	13.294,60	0,08	15,73	71.238,10
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	43.200,00	43.200,00	3.660,60	3.660,60	40,00	40,00	0,00	0,09	43.160,00
69	13122	Administração Geral	41.332,70	41.332,70	6.936,16	26.336,16	10.727,80	13.254,60	0,08	32,07	28.078,10
70	<b>00014</b>	<b>Direitos da Cidadania</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>00015</b>	<b>Urbanismo</b>	10.754.960,00	13.733.753,97	3.704.810,30	8.101.773,11	1.188.403,25	1.370.651,41	8,07	9,98	12.363.102,56
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	8.120.960,00	11.095.960,00	3.536.347,51	6.907.320,37	630.220,04	667.584,78	3,93	6,02	10.428.375,22
76	15452	Serviços Urbanos	1.784.000,00	1.784.000,00	158.474,42	415.374,53	412.040,53	412.040,53	2,43	23,10	1.371.959,47
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	15122	Administração Geral	850.000,00	853.793,97	9.988,37	779.078,21	146.142,68	291.026,10	1,71	34,09	562.767,87
79	<b>00016</b>	<b>Habitação</b>	308.000,00	308.000,00	29.915,43	48.789,25	16.206,18	28.441,66	0,17	9,23	279.558,34
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

81	16482	Habitação Urbana	230.000,00	230.000,00	400,00	1.200,00	200,00	1.000,00	0,01	0,43	229.000,00
82	16181	Policciamento	78.000,00	78.000,00	29.515,43	47.589,25	16.006,18	27.441,66	0,16	35,18	50.558,34
83	<b>00017</b>	<b>Saneamento</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>1.704.524,89</b>	<b>132.180,04</b>	<b>732.180,04</b>	<b>343.755,71</b>	<b>343.755,71</b>	<b>2,02</b>	<b>20,17</b>	<b>1.360.769,18</b>
84	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	1.080.000,00	1.704.524,89	132.180,04	732.180,04	343.755,71	343.755,71	2,02	20,17	1.360.769,18
86	<b>00018</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>13.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
88	18542	Controle Ambiental	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	<b>00019</b>	<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>00020</b>	<b>Agricultura</b>	<b>581.244,15</b>	<b>581.244,15</b>	<b>35.543,99</b>	<b>270.286,64</b>	<b>42.103,75</b>	<b>88.661,80</b>	<b>0,52</b>	<b>15,25</b>	<b>492.582,35</b>
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	158.210,00	118.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.210,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	4.007,15	4.007,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007,15
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20606	Extensão Rural	32.100,00	32.100,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	386.927,00	426.927,00	7.543,99	242.286,64	42.103,75	88.661,80	0,52	20,77	338.265,20
105	<b>00021</b>	<b>Organização Agrária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
106	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	<b>00022</b>	<b>Indústria</b>	<b>100.000,00</b>	<b>670.000,00</b>	<b>290.714,46</b>	<b>290.714,46</b>	<b>281.814,46</b>	<b>281.814,46</b>	<b>1,66</b>	<b>42,06</b>	<b>388.185,54</b>
109	22661	Promoção Industrial	100.000,00	670.000,00	290.714,46	290.714,46	281.814,46	281.814,46	1,66	42,06	388.185,54
110	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	<b>00023</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.751.500,00</b>	<b>2.751.500,00</b>	<b>158.602,57</b>	<b>658.591,38</b>	<b>280.512,40</b>	<b>426.659,44</b>	<b>2,51</b>	<b>15,51</b>	<b>2.324.840,56</b>
115	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23695	Turismo	2.379.000,00	2.379.000,00	131.184,99	379.627,99	215.664,99	321.697,99	1,89	13,52	2.057.302,01
120	23122	Administração Geral	372.500,00	372.500,00	27.417,58	278.963,39	64.847,41	104.961,45	0,62	28,18	267.538,55
121	<b>00024</b>	<b>Comunicações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	<b>00025</b>	<b>Energia</b>	1.521.450,00	1.521.450,00	392,00	576.416,96	128.968,93	240.503,39	1,42	15,81	1.280.946,61	
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	1.521.450,00	1.521.450,00	392,00	576.416,96	128.968,93	240.503,39	1,42	15,81	1.280.946,61	
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	<b>00026</b>	<b>Transporte</b>	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	<b>00027</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	1.368.787,50	1.368.787,50	32.217,56	192.217,56	40.131,59	63.718,27	0,38	4,66	1.305.069,23	
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	99.225,00	99.225,00	25.970,30	25.970,30	0,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	
138	27813	Lazer	1.097.562,50	1.097.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.562,50	
139	27122	Administração Geral	172.000,00	172.000,00	6.247,26	166.247,26	40.131,59	63.718,27	0,38	37,05	108.281,73	
140	<b>00028</b>	<b>Encargos Especiais</b>	2.800.000,00	2.800.000,00	93.435,75	499.998,31	224.022,95	268.631,50	1,58	9,59	2.531.368,50	
141	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28843	Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	44.612,44	51.175,00	44.612,44	51.175,00	0,30	2,23	2.248.825,00	
144	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28846	Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	48.823,31	448.823,31	179.410,51	217.456,50	1,28	43,49	282.543,50	
147	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
149		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA: 2012061812212500702371

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	68.982.528,08	75.573.546,92	10.334.688,38	46.406.145,61	10.824.516,42	16.976.857,14	100,00	22,46	58.596.689,78	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 18/06/2012

\_\_\_\_\_  
JOSE ROBERTO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF.: 591.553.709-00

\_\_\_\_\_  
EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTO  
Secretario da Fazenda  
CPF.: 578.638.069-68

\_\_\_\_\_  
GEORGE WILIAM DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC.: 20.478

**CÂMARA MUNICIPAL****Portaria CMI N° 048/2012**

PORTARIA CMI nº 048/2012

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor THIAGO GUIMARÃES MACHADO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder ao Sr. Thiago Guimarães Machado, servidor efetivo da Câmara Municipal de Imbituba, por pedido do servidor, 1(um) mês de licença-prêmio, dos 3(três) meses de que tem direito em decorrência do período aquisitivo de 29/01/2007 a 29/01/2012.

Converter 1(um) mês de licença-prêmio concedido acima em pecúnia, por pedido do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de junho de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20 de junho de 2012.

**Portaria CMI N° 049/2012**

PORTARIA CMI nº 049/2012

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor Marcelo José Cardoso".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder ao Sr. Marcelo José Cardoso, servidor efetivo da Câmara Municipal de Imbituba, por pedido do servidor, 1(um) mês de licença-prêmio, dos 3(três) meses de que tem direito em decorrência do período aquisitivo de 10/01/2007 a 10/01/2012.

Converter 1(um) mês de licença-prêmio concedido acima em pecúnia, por pedido do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de junho de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20 de junho de 2012.

**Portaria CMI N° 050/2012**

PORTARIA CMI nº 050/2012

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor EVANDRO DE MEDEIROS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder ao Sr. EVANDRO DE MEDEIROS, servidor efetivo da

Câmara Municipal de Imbituba, por pedido do servidor, 15(quinze) dias de licença-prêmio, dos 2(dois) meses de que tem direito em decorrência do período aquisitivo de 10/01/2007 a 10/01/2012. a ser gozado no período de 02/07/2012 a 16/07/12.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de junho de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20 de junho de 2012.

**Portaria CMI N° 051/2012**

PORTARIA CMI nº 051/2012

"Concede Férias à servidora ANGÉLICA DAMÁZIO ALVES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sr.<sup>a</sup> ANGÉLICA DAMÁZIO ALVES, Supervisora de Serviços de Copa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 16/09/2010 a 15/09/2011, a ser gozada no período de 20/06/2012 a 19/07/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de junho de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20 de junho de 2012.

**Portaria CMI N° 046/2012**

PORTARIA CMI Nº 046/2012

"Concede Férias ao Servidor Júlio César Pamato".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, ao Sr. Júlio César Pamato, Assessor Parlamentar, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 10/06/2011 a 09/06/2012, a ser gozada no período de 11/06/2012 a 10/07/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 06 de junho de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/06/2012.

## Iomerê

## PREFEITURA

**Decreto Nº 1310/2012**

DECRETO Nº. 1310 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Secretaria de Administração e Finanças
2007	Contribuição ao PASEP
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
R\$ 35.000,00	

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 18 de junho de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Nº 1311/2012**

DECRETO Nº. 1311 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Retifica o Decreto nº1306 de 11 de junho de 2012 que homologa o resultado de concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º após análise e julgamento dos recursos das questões e gabarito, fica homologado o resultado do Concurso Público nº 0001/2012:

## Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº Clas- sificação	Nº Ins- crição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	109	SIBELI AP. MORELATTO FIORENTIN	7,60	05/08/1977

2.	150	ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA	7,60	21/03/1979
3.	157	DIRLEY MODENA RA- BUSKE	7,60	30/09/1979
4.	45	ALESSANDRA GARCEZ	7,20	-
5.	159	SONIA RITA GHELLER	6,80	-
6.	145	GLAUCIA PERAZZOLI	6,40	-
7.	114	ELIANE APARECIDA FRANÇA	6,00	08/04/1974
8.	85	ELIANE WEBER	6,00	02/11/1983
9.	53	DAIANE ROSTIROLA	6,00	18/06/1985
10.	64	SONIA MARA CORDEIRO	5,20	-

## Cargo: MEDICO CLÍNICO GERAL

Nº Classifi- cação	Nº Ins- crição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	48	MARCOS CATANIA	8,80	04/05/1973
2.	35	THIAGO ARAUJO GONÇAL- VES	8,80	24/01/1985
3.	120	GILBERTO KLIEMANN	8,40	07/03/1964
4.	87	MARCELO MARANINCHI PAVESI	8,40	14/07/1979
5.	143	CAROLINA MONTEGUTI FECKINGHAUS	8,40	06/04/1984
6.	39	ANGELITA KURLE MENE- GHINI	8,00	27/03/1986
7.	40	CAROLINA FUSINATO MOLIN	8,00	22/04/1987
8.	107	ANDRE LUIS RI- BAS DE ABREU	7,60	21/02/1986
9.	13	FABIANO SCORTEGAGNA DUPCZAK	7,60	06/06/1986
10.	15	GUSTAVO BIESDORF	7,60	20/09/1987
11.	112	TIAGO PELLIZZETTI	6,80	19/01/1982
12.	80	PAULA CALEFFI BAGATINI	6,80	08/11/1985
13.	51	ANDREA ALVES DE OLI- VEIRA	6,40	25/09/1973

## Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

Nº Classifi- cação	Nº Ins- crição	Nome	Média Parcial Prova Escrita	Média Parcial Prova Prática	Média Final
1.	97	JUARES VIEIRA DE BARROS	9,20	10,00	9,60
2.	86	JULIANO GREGO- LON	8,80	9,50	9,15
3.	58	RAMIRES ZAGO	6,00	10,00	8,00

## Cargo: OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA

Nº Classifi- cação	Nº Inscrição	Nome	Média Parcial Prova Escrita	Média Parcial Prova Prática	Média Final
1.	82	LEANDRO ZAMBONI	9,20	10,00	9,60

## Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Classi- ficação	Nº Inscr- ção	Nome	Média Final Prova Escrita
-----------------------	------------------	------	------------------------------

1.	108	MARCELO GELAIN	8,40
2.	46	MARILDO FANTINEL	7,20
3.	156	RONIVON DE SOUZA MACHADO	6,80
4.	115	ADIR FAPPI	6,00

## Cargo: TÉCNICO AGRICOLA

Nº Classificação	Nº Inscrição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	14	ITACIR BALBINOT	8,80	25/09/1969
2.	57	MARCELO MASAHIKO TAKIZAWA	8,80	19/07/1983
3.	99	AMAURI ANTONIO RIGO	7,60	-
4.	154	VANDERSON JOSE PERAZZOLI	6,80	25/08/1983
5.	165	EDUARDO GOTTSELIG	6,80	12/05/1993
6.	103	ROBSON LUIZ PARIZE	6,40	19/06/1984
7.	105	RICARDO JOSE PARIZE	6,40	22/07/1985
8.	142	GILBERTO ANTONIO LIDANI	6,00	08/10/1970
9.	11	AMAURI CAPRINI	6,00	05/07/1977
10.	117	BRUNO CIVIDINI	6,00	23/01/1988
11.	70	JUCEMAR DOMINGOS DEON	6,00	10/05/1989
12.	27	JOÃO JUVENIL DOS SANTOS	5,60	10/07/1972
13.	138	GIUSEPPE ALBIERO	5,60	04/07/1992
14.	32	JEAN PAOLO DOTTA	5,20	15/03/1975
15.	81	GEAN PAULO PERAZZOLI TORCATTO	5,20	01/09/1988

## Cargo: FAXINEIRA

Nº Classificação	Nº Inscrição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	26	LUCIANA MENEGAT	9,60	13/12/1966
2.	16	ODETE PEROSA	9,60	07/05/1972
3.	127	TANIA MARIA SCHNEIDER	9,20	22/09/1964
4.	84	JUSSARA TIEPO	9,20	09/07/1976
5.	162	DEONEIDE TEREZINHA SOSO	8,40	09/07/1970
6.	07	ELIANE KARINE DA SILVA KIATKOSKI	8,40	25/05/1988
7.	94	NOEMI LANZANA	7,60	19/10/1977
8.	133	ANA CLAUDIA DA MOTTA	7,60	21/06/1982
9.	71	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	7,20	16/11/1982
10.	24	LUCIA CORREA DE MENES ROSSI	7,20	17/09/1983
11.	132	GIOVANA MOTTA	6,80	08/02/1974
12.	01	VERA LUCIA CORREA RIBEIRO	6,80	19/12/1979
13.	66	LUIZA KOTOWSKI	5,60	-
14.	104	MICHEL CANUTO PARENTE PARIZE	5,20	-

## Cargo: PROFESSOR

Nº Classificação	Nº Inscrição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	55	CAROLINA SIPP ZARDO	9,60	-
2.	90	CAMILA REGINA ROSTIROLA	9,20	-
3.	54	ADRIANE GRIGOLO ZANINI	8,40	-
4.	68	PATRICIA FABIULA BRESCIANI	8,00	-
5.	113	MARIA INES FACCIN	7,60	07/07/1954

6.	98	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA MEZARROBA	7,60	22/12/1976
7.	106	VERIDIANA ZANETTI	7,60	11/02/1985
8.	91	MARGARIDA DE BORTOLI ALVES	7,20	04/03/1976
9.	67	RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI	7,20	21/09/1976
10.	101	DANIELA GEMELLI	7,20	03/11/1982
11.	73	FABIANA CARNIEL RIGO	7,20	28/02/1985
12.	130	FABIANE SOVRANI FER-NANDES	7,20	09/09/1986
13.	04	IRIS AP. SOPELSA TONETTA	7,20	23/06/1988
14.	89	IVANIZE COMERLATO GREGOLON	6,80	12/05/1976
15.	31	SIRLEI CRISTINA ZAGO	6,80	08/12/1984
16.	141	INES KUMIECHICK MARIANI	6,40	05/04/1974
17.	95	MARCIA APARECIDA FER-RANTI GEMELLI	6,40	07/01/1980
18.	61	ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE	6,40	10/02/1982
19.	43	SIRLEIA MARIA PASSONI	6,40	03/11/1982
20.	65	CLAUDIA RAQUEL DA SILVA	6,40	23/05/1988
21.	28	MARIELI MARLI PERIGO	6,40	05/01/1989
22.	118	MARCELINA FALCHETTI PERETTI	6,00	16/10/1965
23.	69	JUSELES DEON ARIOTTI	6,00	16/02/1978
24.	128	LUCIMARA APARECIDA LENTES	5,20	-

## Cargo: ASSISTENTE DE CRECHE

Nº Classificação	Nº Inscrição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	149	ADRIANA PIROLA ANSILIERO	8,80	-
2.	164	MARTHA SCHROR	8,40	-
3.	12	CRISTIANE CARBONERA CAPRINI	8,00	16/07/1980
4.	148	JUCIELI AP. CAMARGO DA SILVA	8,00	02/04/1989
5.	131	EDILAINÉ MARIA TOIGO	7,60	30/03/1986
6.	38	VERIDIANA ZARDO	7,60	15/04/1993
7.	02	ANDREIA FANTINEL	7,20	06/07/1982
8.	136	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	7,20	28/07/1982
9.	93	VANIA CARLA KOZLOWSKI	7,20	27/10/1987
10.	62	ZENAIR SPETTIT	7,20	08/10/1990
11.	102	LILIANE CRISTINA BARI-CHELLO	7,20	30/01/1992
12.	151	KASIANDRA BORGIA	7,20	29/10/1993
13.	92	SIMÉIA DO PRADO	6,80	23/01/1985
14.	10	JACIARA REGINA BECKER	6,80	04/05/1986
15.	75	PAMELA CRISTINI ZAGO WERLE	6,80	03/10/1990
16.	135	ALINE PIROVANO	6,80	19/02/1993
17.	22	GREISSI PERETTI	6,80	04/06/1994
18.	171	SIDIANE SAMARA COCCO	6,80	11/11/1994
19.	88	SILVANA CORENT	6,40	-
20.	03	SHEILA COSTA	6,00	-
21.	23	FERNANDA MELEK	5,60	-
22.	47	MARILDE TOLDO BRIDI	5,20	10/07/1966
23.	161	LOURDES SACCARO FANTINEL	5,20	27/02/1978
24.	170	LARISSA GRIFANTE	5,20	16/11/1993

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO				
Nº Classificação	Nº Inscrição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	30	LEONARDO POHL	8,80	09/02/1979
2.	72	LUCIANE WICKERT	8,80	05/07/1984
3.	122	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES	8,40	19/06/1978
4.	37	FELIPE HANAUER SCHAAB	8,40	08/04/1987
5.	96	GABRIELE RAMOS	8,00	-
6.	19	DANIEL FERNANDO DE MOURA KONELL	7,60	03/17/1975
7.	20	MARIA LUISA PARO OTTON	7,60	29/04/1984
8.	144	MARCELO ARNE FECKINGHAUS	7,20	27/03/1979
9.	42	EVERTON LUIZ MANDELLI	7,20	30/03/1985
10.	116	GEISEBEL APARECIDA DE MELLO	7,20	29/01/1986
11.	17	MATHEUS PARMAGNANI	7,20	07/08/1987
12.	83	FELIPE VOLPATO	7,20	30/01/1990
13.	52	CAMILA DE OLIVEIRA VILELA	6,80	-
14.	34	JARBAS ANTONIO PASINI	6,40	07/02/1980
15.	25	RAFAEL MENEGATTI ROSATO	6,40	21/09/1983
16.	110	EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA	6,40	02/05/1987
17.	147	RENAN TARTARI	6,40	17/02/1988
18.	152	EDIANE ELENICE ESPINDOLA	6,40	07/04/1989
19.	169	SARA MEZAROBA	6,00	13/06/1984
20.	160	CAROLINA CASSAL FONSECA	6,00	21/07/1985
21.	06	ELEDIANE BORTOLI	6,00	31/07/1985
22.	158	ANA LEONOR HOELLER	6,00	17/01/1986
23.	49	MAYCON BENETTI	6,00	22/03/1987
24.	78	GABRIEL VALMOR MARQUIORO	6,00	25/02/1989
25.	153	IVAIR ALTHAUS	5,60	28/04/1973
26.	56	RICARDO DALOSSO	5,60	16/04/1981
27.	166	REGES LUIS FERREIRA CONTECOTTO	5,60	18/09/1982
28.	123	MARCELO LERNER	5,20	-

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL				
Nº Classificação	Nº Inscrição	Nome	Média Final Prova Escrita	Desempate (por idade)
1.	146	ANDRE LUIZ SAUER	7,60	-
2.	77	VINICIUS LUIZ SATORI	7,20	17/04/1987
3.	111	WAGNER DIAS SIQUEIRA	7,20	23/03/1989
4.	50	CLAUDIO ALBERTO SALOMÉ DUTRA	6,80	01/09/1977
5.	139	BRUNO CESAR SCHIMITT	6,80	20/10/1989
6.	124	TATIANA SEBEN ZANELLA	6,40	-
7.	29	LUIZ AUGUSTO LOUREIRO MOSER	6,00	08/01/1976
8.	76	VINICIUS CAMARGO	6,00	29/03/1987
9.	41	PATRICIA PERI	6,00	21/01/1989
10.	134	MARCIELI BEVILAQUA	6,00	10/02/1989
11.	21	JOÃO CARLOS PUELACHER	5,60	-
12.	140	THIAGO TRESSOLDI	5,20	19/08/1989
13.	168	DEBORA PELISER	5,20	26/02/1990

Centro Administrativo de Iomerê – SC, 19 de junho de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

## Irineópolis

### PREFEITURA

#### Lei Nº 1633/2012

Lei nº 1633 de 20 de junho de 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.00.00.00.01.0260 (80) Aplicações Diretas R\$ 7.200,00

4.4.90.00.00.00.00.01.0260 (81) Aplicações Diretas R\$ 64.800,00

-----  
T O T A L R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no Fundo Municipal de Saúde na fonte 260 - PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de junho de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 2258/2012

Decreto nº 2258/2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1633 de 20 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.00.00.00.00.01.0260 (80) Aplicações Diretas R\$ 7.200,00

4.4.90.00.00.00.00.01.0260 (81) Aplicações Diretas R\$ 64.800,00

T O T A L R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no Fundo Municipal de Saúde na fonte 260 - PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de junho de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 05/2012 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 05/2012

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis

Contratada: Cacilda Furhmann

Objeto: Contratação de Professora de profissional Liberal, para ministrar aulas no curso de Costura, aos usuários do CRAS- Centro de Referencia de Assistencia Social do Municipio de Irineópolis, a fim de contribuir para ampliação das estratégias de atendimento para o fortalecimento das ações voltadas a população que vive em situação de vulnerabilidade social, visando geração de emprego e renda para esses cidadãos.

Valor: R\$ 7.283,10 (sete mil duzentos e oitenta três reais e dez centavos)

Vigência - 01.06.2012 a 30.08.2012

Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 87/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 87/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis

Contratada: Gilson João Cabral

Objeto: locação de um imóvel, de propriedade do locador, sendo uma sala comercial com área de 108,00 m/2 e outra medindo 50,00 m/2, totalizando 162,00 m/2, sito à Rua Goiás, n.ºs 355, 361 e 375, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, e devidamente matriculado sob o n.º 7.981, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. O objetivo da locação do referido imóvel é para funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Programa Bolsa Família.

Valor: R\$ 4.771,20 (Quatro mil setecentos setenta um reais e vinte centavos)

Vigência - 01.06.2012 a 31.12.2012

Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Resultado Alteração Carga Horária

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 768. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

EDITAL 06/2012-SME

A Secretária Municipal de Educação, conforme o Edital 05/2012-SME, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado da Alteração Temporária de Carga Horária dos requerentes abaixo discriminados.

#### 1. DO RESULTADO

1.1. Os requerimentos recebidos pelo Setor de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação e avaliados conforme critérios presente no item 4 do referido edital, tiveram o seguinte despacho:

Classificação	Nome	Parecer
01	Célia Konopka Tretto	DEFERIDO
02	Lismeri Veneski Gurski	DEFERIDO

#### 5. Das Disposições Gerais

5.1 - A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

5.2 - A homologação do pedido de alteração de carga horária será efetivada através de ato do Prefeito Municipal e a escolha ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação resultante do disposto no item 1.1 deste Edital.

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Irineópolis, 20 de junho de 2012

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Sonia Mara De Moraes Sagaz

Secretária Municipal de Educação

**Itapoá**

**PREFEITURA**

### Ata do Pregão Presencial Nº 18/2012

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012, PROCESSO LICITATÓRIO 042/2012 – ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 19/06/2012, a partir das 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto nº 1349/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 018/2012, que tem como objeto a AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARACAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO V DO EDITAL,



com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
CARLITOS ALIMENTOS	05.376.225/0001-60
AGUAS DA PEDRA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.058.606/0001-52
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	00.750.862/0001-31
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	81.264.111/0001-07

A senhora Pregoeira FERNANDA CRISTINA ROSA informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente a fase de credenciamento, onde, após analisados os documentos das empresas presentes, foi constatado que a empresa CARLITOS ALIMENTOS descumpriu os itens 5.1 do edital, não obtendo desta forma, poder para formular novas propostas e lances de preços na sessão (Item 5.6). Em seguida, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
GABRIELA DE MELO BARBERO
CAMILA MACIEL DE MIRANDA

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
RICARDO ALEXANDRE PINTO DE LEMOS
ARILSON JOSE ALVES
ANTONIO ROBERTO HONESKO

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
5	AGUAS DA PEDRA BRANCA INDUSTRIA E COMERC	5,4000	0,0000
26	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	5,7700	0,0000
27	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,9900	0,0000
28	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,9900	0,0000
30	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,5700	0,0000

31	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,6500	0,0000
32	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,5100	0,0000
33	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,9900	0,0000
34	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,9900	0,0000
35	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,9900	0,0000
36	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,9900	0,0000
37	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	10,8000	0,0000
38	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,1900	0,0000
39	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	17,0000	0,0000
43	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,0900	0,0000
44	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	18,9000	0,0000
45	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,6900	4,6500
46	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	2,9900	2,9700
47	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	8,7300	0,0000
48	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	12,1700	12,1500
49	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,3700	0,0000
50	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	7,6400	0,0000
51	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	2,8800	0,0000
52	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,6900	0,0000
53	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	2,6000	0,0000
54	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,2900	1,2800
55	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	5,3500	0,0000
56	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	5,3800	5,3500
57	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	5,3800	5,3500
59	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	16,8000	0,0000
61	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,3800	0,0000
62	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,4400	0,0000
63	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	2,4900	0,0000
64	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,3900	0,0000
66	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	6,9900	0,0000
67	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	2,7900	0,0000
68	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,4900	0,0000
69	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	8,5500	0,0000

70	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	14,0600	0,0000
71	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,4400	0,0000
72	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	3,0000	0,0000
74	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,3900	0,0000
76	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	6,5700	0,0000
77	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	6,6000	6,5700
78	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	6,6000	6,5700
80	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	1,5200	0,0000
81	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,3900	0,0000
82	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,8600	0,0000
83	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	22,2900	0,0000
84	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	22,2900	0,0000
85	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	22,2900	0,0000
86	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	22,2900	0,0000
87	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,8600	0,0000
88	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	10,6900	0,0000
89	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	10,6900	0,0000
90	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,3300	0,0000
91	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,5500	0,0000
92	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,3500	0,0000
93	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,4900	0,0000
94	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,3300	0,0000
95	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,3500	0,0000
96	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	6,1900	0,0000
97	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	6,9900	0,0000
98	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	4,2900	0,0000
99	CARLITOS ALIMENTOS	2,3500	0,0000
100	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	15,6300	0,0000
101	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	13,6900	0,0000
102	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	8,1600	0,0000
103	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	23,6500	0,0000
104	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	8,4100	0,0000
105	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,2200	0,0000

106	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	3,2200	0,0000
107	CARLITOS ALIMENTOS	1,5500	0,0000
108	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	8,1600	0,0000
109	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	16,2300	0,0000
110	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	10,6900	0,0000
111	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	13,6900	0,0000
112	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	14,9700	0,0000
113	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	11,1900	0,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
CARLITOS ALIMENTOS	5.120,0000
AGUAS DA PEDRA BRANCA INDUSTRIA E COMERC	9.720,0000
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	281.415,3800
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	22.524,5000

Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que apenas a empresa AGUAS DA PEDRA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame, enquanto a empresa CARLITOS ALIMENTOS não apresentou a documentação exigida nos itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.8.2, 6.5.8.3, 6.5.8.4, 6.5.8.5, 6.5.8.6, 6.5.8.7, 6.5.8.8 e 6.5.9.1, a empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME não apresentou a documentação exigida nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.8.6 e a empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA não apresentou a documentação exigida nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.8.1, portanto consideradas INABILITADAS para o certame. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 19/06/2012.  
 FERNANDA CRISTINA ROSA  
 Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio	
ISABELA RAICK DUTRA POHL	GABRIELA DE MELO BARBERO
CAMILA MACIEL DE MIRANDA	

Licitantes	
CARLITOS ALIMENTOS	AGUAS DA PEDRA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA RICARDO ALEXANDRE PINTO DE LEMOS
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME ARILSON JOSE ALVES	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA ANTONIO ROBERTO HONESKO

**Extrato do Contrato Nº37/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: empresa FERMA ENGENHARIA LTDA, com sede á Av. Marechal Floriano Peixoto, nº4859, Bairro: Hauer, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.703.404/0001-03 e Inscrição Estadual n.º90.206.878-32.

Licitação: CONVITE N.º 09/2012 - PROCESSO Nº 38/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração do Plano de manejo do parque natural municipal Carijós, conforme termo referência Anexo I, parte integrante deste edital.

VALOR R\$: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA O contrato terá início imediato à assinatura, e o término está condicionado à entrega da prestação do serviço.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de junho de 2012.

MARIO ELÓI TAVARES

Prefeito Municipal

**Joaçaba**

**PREFEITURA**

**Extrato Homologação PL 29 PP 15/2012 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 29/2012/FMS - PP 15/2012-FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a aquisição de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

- Empresas Vencedoras:

ANTONIO BOLDRINI-ME

VALOR R\$ 8.692,50

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR R\$ 2.695,60

COMAPE MAQ. P/ ESCRITORIO LTDA

VALOR R\$ 1.787,30

HEMBER SOL. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

VALOR R\$ 840,00

OBJETIVA COM. DE EQ. LTDA

VALOR R\$ 4.296,19

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

VALOR R\$ 4.139,70

CS COMERCIO LTDA

VALOR R\$ 13,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 19 de junho de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Extrato PP 6/2012/FMCE - PL 7/2012/FMCE**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

JOAÇABA- SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2012/FMCE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012/FMCE

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2012, que será realizado no período de 31 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwald. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 04/07/2012, a partir das 14 h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 h, do dia 04/07/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 19 de junho de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

MIRIAN DOLZAN

Superintendente da FMCE

**Extrato TP 2/2012/FUNREBOM - PL 2/2012/FUNREBOM**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC

FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2012/FUNREBOM

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2012/FUNREBOM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a construção do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros, na Avenida Caetano Natal Branco, 1.242, Bairro Frei Bruno, neste Município. Data da abertura: Dia 10/07/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 10/07/2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Setor de Compras e Licitações. O edital completo (projetos, orçamento estimativo e memorial descritivo), poderá ser adquirido no Setor de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), relativos ao seu custo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e

Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 19 de junho de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### **Extrato TP 9/2012/PMJ - PL 56/2012/PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2012/PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2012/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção da iluminação pública do Município de Joaçaba. Tipo: Execução por preço unitário. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 09/07/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 09/07/2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049) 3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 19 de junho de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### **Extrato Contrato 326/2012 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2012/FMS  
PL 29/2012 FMS - PP 15/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.  
CONTRATADA: COMAPE MAQ. P/ ESCRITORIO LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Aplicações Diretas  
2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas  
2.075 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas  
2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.065.0 - Aplicações Diretas  
2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU  
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.023.0 - Aplicações Diretas  
VALOR: R\$ 1.787,30  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012  
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2012.

#### **Extrato Contrato 327/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2012/FMS  
PL 29/2012 FMS - PP 15/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: ANTONIO BOLDRINI ME

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Aplicações Diretas  
2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas  
2.075 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas  
2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.065.0 - Aplicações Diretas  
2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU  
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.023.0 - Aplicações Diretas  
VALOR: R\$ 8.692,50  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012  
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2012.

#### **Extrato Contrato 328/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2012/FMS  
PL 29/2012 FMS - PP 15/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.  
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Aplicações Diretas  
2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas  
2.075 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas  
2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.065.0 - Aplicações Diretas  
2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU  
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.023.0 - Aplicações Diretas  
VALOR: R\$ 4.296,19  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012  
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2012.

#### **Extrato Contrato 329/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2012/FMS  
PL 29/2012 FMS - PP 15/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.  
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Aplicações Diretas  
2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas  
2.075 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas

**2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.065.0 - Aplicações Diretas

**2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU**

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.023.0 - Aplicações Diretas

VALOR: R\$ 2.695,60

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2012.

**Extrato Contrato 331/2012 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2012/FMS

PL 29/2012 FMS - PP 15/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: HEMBER SOLUÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Aplicações Diretas

2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas

2.075 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas

2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- CAPS

28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.065.0 - Aplicações Diretas

2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.023.0 - Aplicações Diretas

VALOR: R\$ 840,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2012.

**Extrato Contrato 332/2012 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2012/FMS

PL 29/2012 FMS - PP 15/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: SCS COMERCIO LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Aplicações Diretas

2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas

2.075 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas

2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- CAPS

28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.065.0 - Aplicações Diretas

2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.023.0 - Aplicações Diretas

VALOR: R\$ 13,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2012.

**Extrato de Contrato 330/2012 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2012/FMS

PL 29/2012 FMS - PP 15/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: ROBERTO TESSARO &amp; CIA LTDA

OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0002.0 - Aplicações Diretas

2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas

2.075 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002.0 - Aplicações Diretas

2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- CAPS

28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.065.0 - Aplicações Diretas

2.016 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.023.0 - Aplicações Diretas

VALOR: R\$ 4.139,70

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2012.

**SIMAE****Resumo Contrato JHL 00073/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0073/2012

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0026/2012

PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0038/2012

PROTOCOLO Nº 1338/2012

Data: 18/06/2012

Objeto: Aquisição de Quadro de Comando a ser utilizado na EAT 006 de propriedade do SIMAE.

Contratado: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA

Valor do Contrato: R\$ 15.900,00

PROGRAMA: 14.01.1.051.

ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00

Prazo de vigência: 18/06/2012 A 17/08/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0071/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0071/2012

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0027/2012.

LICITAÇÃO JHL 0039/2012

PROTOCOLO 1339/2012

Data: 14/06/2012

Objeto: Aquisição de Materiais em PVC para ligações de água realizadas pelo SIMAE.

Contratado: BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total do contrato: R\$ 8.013,60

PROGRAMA : 14.01.1051

ELEMENTO : 4.4.90.51.99.00

Prazo de vigência: 14/06/2012 a 14/08/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0072/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0072/2012  
CONVITE JHL Nº 0007/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2012  
PROTOCOLO Nº 1336/2012  
Data: 15/06/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, NO BAIRRO CAETANO BRANCO, EM JOAÇABA/SC.

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor: R\$41.511,14 (Quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e catorze centavos).

Prazo de vigência: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0074/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0074/2012  
CONVITE JHL Nº 0006/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2012  
PROTOCOLO Nº 1335/2012  
Data: 19/06/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA, NO BAIRRO CAETANO BRANCO, EM JOAÇABA/SC.

Contratado: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA - ME

Valor: R\$29.995,55 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

**Resumo Contrato JHL 0075/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0075/2012  
PREGÃO PRESENCIAL 0029/2012  
PROTOCOLO Nº JHL 1444/2012  
Data: 19/06/2012

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na construção e montagem de barriletes de sucção e recalque das EATs 004, 008, 009, 017 e 020, de propriedade do SIMAE.

Contratado: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Valor: R\$ 1.670,00 (Mil seiscentos e setenta reais).

FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01

PROJETO/ATIVIDADE: 1.051

ELEMENTO: 4.4.90.51.99

Prazo de vigência: 19/06/2012 a 21/08/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora do SIMAE.

**Homologação Pregão 0029/2012 - SIMAE**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 29/2012 - PR</b>	
	Processo Administrativo: 42/2012 Processo de Licitação: 42/2012 Data do Processo: 25/05/2012	

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2012  
 b) Licitação Nr.: 29/2012-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 19/06/2012  
 e) Data da Adjudicação: 19/06/2012 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DOS BARRILETES DE SUCÇÃO E RECALQUE DAS EATs 004, 008, 009, 017 E 020, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 006851 - STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	0,0000	1.670,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>1</b>		<b>1.670,00</b>
<b>Total:</b>		<b>1</b>		<b>1.670,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 822.050,64

Joaçaba, 19 de Junho de 2012.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

# Lages

## PREFEITURA

### Rerratificação Cc 01-2012 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 - SEMASA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS), RELATIVO A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAGES (BAIRROS ARAUCÁRIA - CAROBA E ENTORNOS).

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a Impugnação interposta, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comentário:

- No Item 01 - Do Objeto e no Item 09 - Da Participação:

Onde se lê: Empresa. Leia-se: Pessoa Jurídica.

- No Item 14.1 - Da Regularidade Jurídica:

Onde se lê: 14.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício. Leia-se: 14.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial; no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício e, no caso das demais pessoas jurídicas o Ato Constitutivo devidamente registrado nos termos do art. 45 do Código Civil.

- Nos quesitos exigidos em que as pessoas jurídicas/associações/fundações se enquadrarem como isentas, devem comprovar a isenção, mediante citação do fundamento legal.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 25/06/2012 às 15:30 horas, para o dia 24/07/2012 às 15:30 horas.

As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 19 de junho de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário da Administração

### Rerratificação Cc 07-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2012 - PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) RELATIVO A EXECUÇÃO DA OBRA DE MACRO E MICRODRENAGEM DO RIBEIRÃO PONTE GRANDE, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PONTE GRANDE E SISTEMA INTEGRADO PONTE GRANDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a Impugnação interposta, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comentário:

- No Item 01 - Do Objeto e no Item 09 - Da Participação:

Onde se lê: Empresa. Leia-se: Pessoa Jurídica.

- No Item 14.1 - Da Regularidade Jurídica:

Onde se lê: 14.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício. Leia-se: 14.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial; no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício e, no caso das demais pessoas jurídicas o Ato Constitutivo devidamente registrado nos termos do art. 45 do Código Civil.

- Nos quesitos exigidos em que as pessoas jurídicas/associações/fundações se enquadrarem como isentas, devem comprovar a isenção, mediante citação do fundamento legal.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 25/06/2012 às 13:30 horas, para o dia 24/07/2012 às 13:30 horas.

As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 19 de junho de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário da Administração

### Resultado CV 14-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 14/2012- SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE INTEGRAÇÃO DE VOZ/DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:

VENCEDOR: CANAL TELECOM

VALOR: 22.080,00

Lages, 19 de junho de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário de Administração

### Resultado CV 15-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 15/2012- SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:

VENCEDOR: DIVERSOS



VALOR: 10.539,59

Lages, 19 de junho de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

#### Resultado CV 17-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL  
ASSUNTO: CONVITE Nº 17/2012- SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: VOLNI MUNIZ PADILHA ME.  
VALOR: 54.451,00

Lages, 19 de junho de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

#### Resultado PP 07-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL  
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012- SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: DIVERSOS  
VALOR: 21.623,99

Lages, 19 de junho de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

#### Resultado TP 05-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
RESULTADO FINAL  
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012- SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIROS SÃO MIGUEL E GUARUJÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDORES:  
- LOTE 01 UBS SÃO MIGUEL - TERRA ENGENHARIA LTDA.  
VALOR: 386.457,16  
- LOTE 02 UBS GUARUJÁ - CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA.  
VALOR: 527.710,68

Lages, 19 de junho de 2012.  
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário de Administração

## Lebon Régis

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 205

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO  
PORTARIA Nº. 0205/2012 de 12 de Junho de 2012.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

#### R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS á Servidora ROSE MARIA PAES GOMES, ocupante do cargo de SERVENTE I do quadro de pessoal do Hospital a partir de 12/06/2012

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 12 de Junho de 2012.  
MOACIR GALENO VARELA FURTADO  
Presidente

#### Tomada de Preços

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2012  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012

O Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, Autarquia Pública do Município de Lebon Régis - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando o Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Aluguel de Cilindros para o Hospital e Maternidade Municipal "Santo Antônio".

Recebimento da Documentação e das Propostas: Até às 12:00 horas do dia 27 de Junho de 2012.

Reunião Pública para a Abertura dos envelopes: Às 16:00 horas do dia 27 de Junho de 2012.

Obtenção do Edital: Na Secretaria Administrativa do Hospital Santo Antonio de Lebon Régis, sita a Rua Valdir Ortigari, 74, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 HS.

Maiores Informações: pelo fone: (49) 3247-0144.

Lebon Régis (SC), 06 de Junho de 2012.  
MOACIR GALENO VARELA FURTADO  
Presidente

# Luzerna

## PREFEITURA

### Decreto 1498

Decreto nº 1498, de 20 de junho de 2012.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.21 da Lei nº 1014, de 22 de novembro de 2011,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente na atividade abaixo discriminada, a modalidade de aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

#### ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade - 1001.22.661.0058.2046 - Manutenção dos Serviços de Incentivo a Indústria

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Anulado R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a modalidade de aplicação da despesa atribuída a atividade abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

#### ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade - 1001.22.661.0058.2046 - Manutenção dos Serviços de Incentivo a Indústria

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Total Suplementado R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de junho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

30/05/2012	Programa IGD Bolsa Família	687,50
------------	----------------------------	--------

Luzerna(SC), 15 de junho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita FMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

02/05/2012	Programa de Atenção Básica /PAB	9.000,00
02/05/2012	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ	1.700,00
11/05/2012	Programa Farmácia Básica	2.349,40
15/05/2012	Programa de Agentes Comunitárias de Saúde/PACS	10.452,00
21/05/2012	Programa Saúde da Família/PSF Bucal	4.000,00
21/05/2012	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ	1.700,00
22/05/2012	Programa Saúde da Família/PSF	14.260,00
23/05/2012	Programa Saúde da Família/PSF Bucal	4.460,00
28/05//2012	Transferência do SUS	321,37

Luzerna(SC), 15 de junho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

21/05/2012	Programa Farmácia Básica	1.866,33
21/05/2012	Programa Farmácia Básica	233,29

Luzerna(SC), 15 de junho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Estado de Santa Catarina:

21/05/2012	Transporte Escolar - verba estadual	7.374,77
------------	-------------------------------------	----------

Luzerna(SC), 15 de junho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

**Edital de Receita PML**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

17/05/2012	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar/PNATE	3.704,39
18/05/2012	Transferência Salário Educação	16.027,46
22/05/2012	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.660,13

Luzerna(SC), 15 de junho de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato 1º Aditamento Arp 0017.11**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0017/2012 de 02/12/2012

1º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0017/2012 de 02/12/2012, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0077/2011, Pregão nº pml.0039/2011, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC), e a empresa LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME.

Objeto: com a concordância das partes, a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº pml.0017/2011 de 02/12/2011, em razão do aumento do produto no mercado, conforme comprovado amplamente pelo FORNECEDOR, majorando em 10% (dez por cento) o valor unitário do item Papel A-4 c/ 500 folhas, fornecido pela Empresa LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME.

Luzerna(SC), 19 de junho de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LUCIANO PILATTI  
LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME  
FORNECEDOR 9

**Macieira**

**PREFEITURA**

**Aviso de Licitação**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA - SC  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2012  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Fundo Municipal de

Saúde, representado pelo Sr. ROZALINO CAMUZZATTO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0005/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 03 de julho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para a aquisição de equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do convênio celebrado entre o Governo do Estado e o município de Macieira nº 04705/2012-8 e anexo I do edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 03/07/2012, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira - SC, 20 de junho de 2012.  
IANA SPANHOLLO ABRAÃO  
Pregoeira

**Maracajá**

**PREFEITURA**

**Aviso da Licitação 11 \_2012 FMS**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá  
Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 11/2012 - Tomada de Preços

Objeto: Execução das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC.  
Data da entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 06 de julho de 2012.

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 06 de julho de 2012.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111.

VILMAR LEANDRO  
Gestor do FMS

## Massaranduba

### PREFEITURA

#### Pregão Presencial 08/2012 - FMS

PREFEITURA DE MASSARANDUBA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2012 - FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando a aquisição de revestimentos cerâmicos, pisos, forro, louças sanitárias e acessórios, para a obra do Hospital Municipal, nas condições definidas no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: as 08:00h do dia 03/07/2012. CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:30min do dia 03/07/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br).

Massaranduba, 20 de junho de 2012.  
MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

## Meleiro

### PREFEITURA

#### Portaria N.º 199/2012

PORTARIA n.º 199/2012  
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 87 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

#### R E T O R N A R

Art. 1.º Da licença por motivo de doença da família, a servidora ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA - matrícula nº 137, ocupante do cargo de Professora Efetiva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165/2012.

Meleiro, 20 de Junho de 2012.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria N.º 200/2012

PORTARIA n.º 200/2012  
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei 1409/2009 e suas alterações, Lei nº 1547/2012, de 04 de abril de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

#### EXONERAR

Art. 1.º A Senhora SABRINA PEREIRA PIETSCH BENEDET, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 1 A - 80%, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude do retorno da servidora Eliane Alexandre Costa Pirola da Licença com Vencimento por Doença na Família.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166/2012.

Meleiro, 20 de Junho de 2012.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Termo de Homologação do Processo Licitatório Pregão

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012.

O Prefeito Municipal de Meleiro, Jonnei Zanette, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações homologa a presente licitação:

Processo nº. 010/2012  
Modalidade: Pregão Presencial.  
Data da homologação: 19/06/2012

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS NOVOS 0 km PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
Empresa Vencedora: VIP CAR VEICULOS LTDA.  
Valor do Objeto: R\$ R\$ 158.147,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e quarenta e sete reais).

## Monte Carlo

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Para Pavimentação de Ruas Nº 31/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS Nº 31/2012

#### DAS PARTES:

#### CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC 456 Km 15, s/n, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. Antoninho Tiburcio Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 906.806.939-04.

#### CONTRATADA:

A empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.186.677/0001-33, com sede à Rodovia Airton Senna da Silva, 130, na cidade de Fraiburgo-SC, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. Brais Francisco Pittol, doravante simplesmente designada contratada.

O Objeto do presente contrato é (Contratação de empresa para Execução de serviços, para a pavimentação em pedra irregular de basalto, meio fio e Drenagem Pluvial superficial e Placas de sinalizações na Rua ROSA ONEDA SOLIGO NO BAIRRO SÃO JOSÉ (4.950,00M²), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

,que a contratada obriga-se a fornecer à contratante conforme quantificação e especificação do Processo Licitatório Nº 35/2012 - TP Nº 10/2012 e de acordo com as condições apresentadas na proposta da contratada, os quais são parte integrante deste instrumento.

O valor total deste contrato é de R\$ 417.713,32 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e treze reais com trinta e dois centavos), sendo R\$ 125.313,99 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais com noventa e nove centavos) pela Mão de Obra, e R\$ 292.399,33 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais com trinta e três centavos) pelos Materiais, conforme proposta apresentada pela contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo ao item:

As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município de 2012, abaixo relacionadas:

Conta	Reduzido
09.02.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	99
08.02.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	100

#### PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 20 de junho de 2012.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES

Contratante

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Brais Francisco Pittol

Contratado

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA

#### Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA - SC. CONTRATO Nº 127/2012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS BAIRROS NASPOLINI E COHAB NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA. TOMADA DE PREÇO 073/2012 - CONTRATADO: CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2012 - VALOR R\$ 303.506,94 - SC.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal.

#### Extrato de Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA - SC. CONTRATO Nº 127/2012. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DATA 20/06/2012 - VENCEDOR: SOUZA & ESMERALDINO LTDA. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100,

Centro. Morro da Fumaça - SC.

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário De Finanças.

## Navegantes

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2012Furebom

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012FUREBOM

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMPLETO E NECESSARIO PARA COMBATER INCÊNDIOS. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 05/07/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 05/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 20 de junho de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 03/2012Furebom**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2012FUREBOM

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, SUPLEMENTO DE MANGUEIRA, ESGUICHOS UNIVERSAL REGULÁVEL COM GATILHO, ADAPTADORES E CHAVE DE MANGUEIRA, NECESSARIOS PARA COMBATER INCÊNDIOS. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 05/07/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 05/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 20 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 101/2012PMN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLOTAGEM, APLICAÇÃO DE ADESIVOS E PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM VEÍCULOS E PAINÉIS PLANOS (VIDROS, PORTAS E JANELAS), PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 03/07/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 03/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 19 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 109/2012PMN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 BÁSICO, 04 PORTAS, ZERO KM, ANO- MODELO 2012 OU ÚLTIMA VERSÃO, PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 03/07/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 03/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 19 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 15/2012Fms**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(JALECOS/COLETES/CAMISETAS/CAMISAS/CAMISETES/SUÉTERES DE LÃ/LENÇOS/BOLSAS/BONÉS) COM SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES E PROFISSIONAIS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES DURANTE AS ATIVIDADES DIÁRIAS. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 04/07/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 04/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 20 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 32/2012Fms**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DEVIDAMENTE INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE ESPECIALIDADES E REFERENCIA, POSTOS DE ATENDIMENTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 06/07/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 06/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 20 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 66/2012Fms**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO PARA ATENDIMENTO ÀS GESTANTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 06/07/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 06/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 20 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 89/2012PMN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS, DIVISÓRIAS E PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 04/07/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 04/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 19 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

### Extrato Contrato Nº 082/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 082/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: CONPLA CONST. E PLANEJAMENTO LTDA  
VALOR : 524.663,80 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 14/06/2012 TÉRMINO: 31/12/2012  
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 076/2012  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (136)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MANOEL EVALDO MULLER, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

### Extrato Contrato Nº 083/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 083/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: CONPLA CONST. E PLANEJAMENTO LTDA  
VALOR : 1.136.008,05 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SEIS MIL OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 15/06/2012 TÉRMINO: 31/12/2012  
LICITAÇÃO .: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 102/2012  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (136)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EXECUÇÃO DE PASSEIOS DE UM TRECHO DA RUA ONÓRIO BORTOLATO, NO BAIRRO PEDREIRAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

### Extrato Contrato Nº 084/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 084/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA  
VALOR : 1.161.616,66 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 15/06/2012 TÉRMINO: 31/12/2012  
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 065/2012

RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (61)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SÃO PAULO, MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

### Extrato Contrato Nº 76/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 076/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: MINISTER CONSTRUTORA LTDA - ME  
VALOR : 122.893,10 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS NOVENTA E TRES MIL REAIS E DEZ CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 08/06/2012 TÉRMINO: 06/10/2012  
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 37/2012  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (134)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO É CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

### Extrato Contrato Nº 77/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 077/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: MINISTER CONSTRUTORA LTDA - ME  
VALOR : 89.327,86 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 06/06/2012 TÉRMINO: 04/10/2012  
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 36/2012  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (138)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO É CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLÍNICA DE MACHADOS, conforme CONCORRÊNCIA Nº 36/2012.

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

### Extrato Contrato Nº 78/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 078/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: ENGENHAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP  
VALOR : 702.525,50 (SETECENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E

VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 VIGÊNCIA .. INÍCIO: 11/06/2012 TÉRMINO: 09/10/2012  
 LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA  
 Nº.: 53/2012  
 RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00 (138)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO É CONCORRÊNCIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: ROSA COUTO; JOSÉ EDUARDO CARDOSO LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS II, RUA ALDO JOÃO MENDES LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS I; RUA SANTOS MACARINI, RUA 1º DE MAIO E RUA PEDRO COSTA LOCALIZADAS NO BAIRRO MACHADOS. RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA COM O BADESC, ATRAVÉS DO PROGRAMA BADESC-CIDADES, conforme CONCORRÊNCIA Nº 53/2012.

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

### Extrato Contrato Nº 79/2012

EXTRATO CONTRATUAL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 079/2012  
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 CONTRATADA .: EMPRESA BLOCO PAV COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME  
 VALOR : 610.463,44 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 VIGÊNCIA .. INÍCIO: 05/06/2012 TÉRMINO: 03/10/2012  
 LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 56/2012  
 RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00 (138)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO É CONCORRÊNCIA VISANDO DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO RETANGULARES E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: JOINVILLE, OSMAR INÁCIO DA SILVA E HONORATO COLHO DA ROCHA, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, COM RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA COM O BADESC, ATRAVÉS DO PROGRAMA BADESC-CIDADES, conforme CONCORRÊNCIA Nº 56/2012.

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

## Nova Trento

PREFEITURA

### Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 0001/2012

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012  
 Médico

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Considerando que não houve qualquer alteração em relação à Classificação Geral divulgada no dia 11 de julho de 2012, fica a mesma considerada como Resultado Final do certame, pelo que a homologo nos termos do item 7.4 do Edital nº 001/2012 - Processo Seletivo Simplificado para Médico  
 A chamada dos aprovados se dá por este ato, os quais terão 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do presente para

se apresentarem ao trabalho, devendo previamente comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.  
 Deverão se apresentar:

1.	PAULO CÉSAR SIMÕES
2.	MARCELO BORGES DE ABREU
3.	MAICO MATOS MENEGOLA
4.	ALDO RICARDO GEISLER
5.	NICOLAS ANTOINE VERGETIS
6.	MERARI REINERT DOS SANTOS
7.	ANDRÉ KARNIKOWSKI
8.	HELIO SANDOVAL BARBOSA FILHO
9.	DAVID BORTOT RASPINI
10.	GELSON GONÇALVES CÂNDIDO
11.	TOMAZ SELAU DE SOUZA
12.	HENRIQUE ALBERTO MORIS
13.	KHALID HASAN ISMAIL AL ROB

Nova Trento/SC, 20 de junho de 2012.  
 ORIVAN JARBAS ORSI  
 Prefeito Municipal

## Palhoça

PREFEITURA

### Lei Nº 3.673, de 13 de Junho de 2012.

LEI Nº. 3.673, DE 13 DE JUNHO DE 2012.  
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA DO IDOSO" NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,  
 Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:  
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a instituir no Município de palhoça, na primeira semana do mês de outubro, a Semana Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênios com entidades públicas e particulares objetivando desenvolver eventos de natureza cultural, recreativa, esportiva, de saúde preventiva dentre outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas durante a Semana Municipal do Idoso deverão constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 40 (quarenta) dias, após a sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 13 de junho de 2012.  
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
 Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.674, de 14 de Junho de 2012.**

LEI Nº. 3.674, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PROFESSORES APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:  
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos professores aposentados, a ser co-memorado no dia 11 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 14 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.675, de 14 de Junho de 2012.**

LEI Nº. 3.675, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ATLETA AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:  
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atleta amador, a ser comemorado no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 14 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.676, de 14 de Junho de 2012.**

LEI Nº. 3.676, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS JOVENS CONTRA O USO DE ALCOOL NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:  
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de conscientização dos jovens contra o uso de álcool no trânsito, a ser realizado no dia 01 de Setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 14 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.677, de 19 de Junho de 2012.**

LEI Nº. 3.677, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

REPOSIÇÃO SALARIAL. Autoriza o Legislativo Municipal a Rever Remuneração e Subsídio dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 6,07% (seis ponto zero sete por cento), calculados sobre a remuneração de março/2012 dos servidores públicos (ativo/inativo) e do subsídio de que trata o §4º, do art. 39, da C.F., de conformidade com o que dispõe o art. 37, X, da CF, obedecidas as normas constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o "caput" deste artigo, é feita com base no INPC acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2011.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correm a conta do item próprio do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2012. (§3º, do art. 93, da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010.)

Palhoça, 19 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 1.400, de 14 de Junho de 2012.**

DECRETO Nº 1.400, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

EDUCAÇÃO. Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Novo Estatuto, institui o novo Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições e, com base no inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município e do art. 340 da Lei Complementar 97, de 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO o artigo 308 e seguintes da Lei Complementar 097/2010 que dispõe sobre a progressão funcional do profissional da educação escolar básica, RESOLVE;

D E C R E T A R:

Art. 1º A aplicação do edital previsto no artigo 313 refere-se à progressão vertical.

Art. 2º A concessão da referência de vencimento constante na parte final do artigo 316 passa a contar somente nas avaliações de desempenho a partir do ano de 2011.

Art. 3º Observado o disposto no artigo 314, observar-se-ão as seguintes regras de transição:

I - Aos pedidos de progressão horizontal, com avaliações de desempenho referentes aos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011, poderá avançar até o máximo de três referências, conforme as regras da Lei 1.683, de 08 de maio de 2003, sendo que o enquadramento para fins de progressão será efetuado, mediante correspondência de valores entre as três referências da Lei 1.683/2003 e Lei Complementar 097/2010.

II - Aos pedidos de progressão horizontal, com avaliações de desempenho referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012, valerão as regras constantes no Estatuto do Magistério (Lei Complementar 097, de 15 de dezembro de 2010).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 1.401, de 15 de Junho de 2012.**

DECRETO Nº 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2012.  
SUPLEMENTA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ORDEM DE R\$ 4.185.801,39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,  
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 3.577, de 28 de dezembro de 2011, resolve

**D E C R E T A R:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.498.301,39 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos), as dotações orçamentárias abaixo:

11:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
11:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Projeto/Atividade: 1.005 - Construção Amp. Ref. -Escolas Ensino Fundamental  
ELEMENTO:  
Red. xxx 44.90.00.00.00.00.01.0020 - Aplicações Diretas  
R\$ 184.845,81  
Projeto/Atividade: 1.007 - Construção Amp. Ref. - Centros Educação Infantil  
ELEMENTO:  
Red. 137 44.90.00.00.00.00.01.0020 - Aplicações Diretas  
R\$ 3.313.455,58  
Soma R\$ 3.498.301,39

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação recursos vinculados proveniente de convênios com o FNDE/ E-DUCAÇÃO FR- 01.0020, na ordem de R\$ 3.498.301,39 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), as dotações orçamentárias abaixo:

11:00 - SECRETARIA MUNIC. INFRAES. TRANS. DEFESA.CIVIL. ENERG. T  
11:01 - SECRETARIA MUNIC. INFRAES. TRANS. DEFESA.CIVIL. ENERG. T  
Projeto/Atividade: 2026 - Func. E Manut. Secretaria Infra Estrutura  
ELEMENTO:  
Red. xxx 44.90.00.00.00.00.01.0055 - Aplicações Diretas  
R\$ 187.500,00

Art. 4º A suplementação que se refere o Artigo 3º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações abaixo discriminadas:

11:00 - SECRETARIA MUNIC. INFRAES. TRANS. DEFESA.CIVIL. ENERG. T  
11:01 - SECRETARIA MUNIC. INFRAES. TRANS. DEFESA.CIVIL. ENERG. T  
Projeto/Atividade: 1023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas  
ELEMENTO:  
Red. 184 44.90.00.00.00.00.01.0055 - Aplicações Diretas  
R\$ 187.500,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as dotações

orçamentárias abaixo como segue:

16:00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
16:01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 1.106 - Construção e Implantação de CRÁS/CREAS  
ELEMENTO:  
Red. 5 44.90.00.00.00.00.01.0067 - Aplicações Diretas  
R\$ 420.000,00  
Projeto/Atividade: 2.004 - Contrib. A Entidades não Governamentais e Privadas  
ELEMENTO:  
Red. 20 33.50.00.00.00.00.01.0067 - Aplicações Diretas  
R\$ 80.000,00  
Soma R\$ 500.000,00

Art. 6º A suplementação que se refere o Artigo 5º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação recursos vinculados proveniente de convênios com a secretaria de Assistência Social FR- 01.0067 na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Ato Nº. 235/2012.**

ATO Nº. 235/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR ANDERSON MEDEIROS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Ato Nº. 236/2012**

ATO Nº. 236/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR CARLOS ADOLFO SCHLEMPER, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Ato Nº. 240/2012.**

ATO Nº. 240/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO MARAISA MELO FARIAS, do cargo de Provisamento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta, com efeitos a contar de 30/06/2012.

Palhoça, SC, em 05 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Ato Nº. 241/2012**

ATO Nº. 241/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO ALBERTO REINALDO WEINGARTNER, do cargo de Provisamento em Comissão de Secretário de Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil, Nível NC, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Orçamento, da Administração Direta, com efeitos a contar de 11/06/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Ato Nº. 242/2012.**

ATO Nº. 242/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

DESIGNAR GEAN KARLO MEDEIROS, para responder pelo cargo de Provisamento em Comissão de Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, pelo período de 11/06/2012 a 15/06/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Ato Nº. 243/2012**

ATO Nº. 243/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA BORTOLI, para ocupar o cargo de Provisamento em Comissão de Chefe da Unidade Básica da Pinheira, Nível

AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 24/05/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Ato Nº. 244/2012**

ATO Nº. 244/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR DAINARA ESPINDOLA, do cargo de Provisamento em Comissão de Assessor III Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta, com efeitos a contar de 18/06/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Ato Nº. 245/2012**

ATO Nº. 245/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR NAZARENO JOÃO MIGUEL, para ocupar o cargo de Provisamento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-02, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.396, de 01 de fevereiro de 2012, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Ato Nº. 246/2012**

ATO Nº. 246/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR SEBASTIÃO JOÃO MARTINS, do cargo de Provisamento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-04, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos, da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Ato Nº. 248/2012**

ATO Nº. 248/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR NILSON VIEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provisamento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional da Ponte de Imaru-im, Esporte e Lazer, da Administração Direta, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.349, de 10 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 19/06/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 0977/2012**

PORTARIA Nº. 0977/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REDISTRIBUIR a servidora NÁDIA FARIAS DA COSTA, Matrícula nº. 800082, ocupante da categoria funcional de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, para a Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 115, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Parecer Jurídico nº. 026/2012 e decreto nº 1.366/2012.

Palhoça, SC, em 20 de março de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1475/2012**

PORTARIA Nº. 1475/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana Roberta Biff	ACS	30	13/02/12	

Adriana Roberta Biff	ACS	30	28/03/12	
Adriana Roberta Biff	ACS	30	30/04/12	
Ana Carolina Narcizo Nazareth	ASO	34	26/03/12	I - Z 76-3
Daiane Assis D. Gonçalves	ACS	05	13/02/12	I - Z 04-9, II - F 41-2,
Daiane Assis D. Gonçalves	ACS	15	29/03/12	I - Z 04-9, II - F 41-2,
Daiane Assis D. Gonçalves	ACS	15	08/05/12	I - Z 04-9, II - F 41-2,
Edirlanda Maria da Rosa	Professor	180	26/03/12	I - Z 33
Eliane Berreta	Professor	30	25/03/12	I - S 92-5
Enezita Maria Cardoso Oliveira	Agente Administrativo Auxiliar	90	11/04/12	I - F 33-1
Flavia Chi-quetti Goulart	Enfermeira	180	09/04/12	I - Z 33
Francielly de Lima	ASO	57	01/03/12	I - M 25, I - M 54
Frida Maria Rosar Thiesen	Professor	90	03/04/12	I - F 34
Janaina D. Ricardo Rogerio	Professor	90	06/04/12	I - M 54, II - M 16
Janet Maria Martins Lamarque	Assistente Administrativo	10	05/04/12	I - M 65, II F 32
Janet Maria Martins Lamarque	Assistente Administrativo	30	13/04/12	I - M 65, II F 32
Janice Leonia Folster	Professor	60	02/01/12	I - J 37
Jean Carlos Almeida	Monitor	05	28/03/12	I - B 52
Joana Schmidt	Assistente Administrativo	180	16/01/12	I - Z 33
João dos Santos Pereira	ASG	90	10/04/12	I - I 10, II - I 20
Joice Cristina Melo	Técnico em Enfermagem	15	18/03/12	I - Z 54-0
Kassila Michelly Schmitz	Agente Administrativo Auxiliar	120	22/03/12	I - C 50-9
Lea Rosa Peres Silva	Professor	90	11/04/12	I - M 54, II - M 75, III - M 65
Luana Magali Patricio	Professor	30	10/04/12	I - Z 76-3
Mac Weverton W. Frois	Socorrista	30	10/04/12	I - Z 54-0
Maria das Graças Sá	Agente Administrativo	07	01/03/12	I - M 25-5, II - M 25-5
Maria Graça Vieira Cascaes	Técnico em Enfermagem	90	28/03/12	I - M 54-4, II - M 19, III - M 16-9
Maria Lourdes Francisco Matos	ASG	120	06/04/12	I - M 75, II - M 77
Marilande Paim dos Santos	Professor	45	29/03/12	I - S 93-4, II - S 82-5
Mayara Martins	Assessor III	04	28/03/12	

Michelle Gastão da Rosa	Advogada	180	04/04/12	I - Z 33
Nelson Martins Filho	Assistente Social	10	04/04/12	I - F 41-2
Nilton Cesar da Silva	ASO	120	02/05/12	
Patricia Adelaide Silva	Professor	30	03/04/12	I - Z 54-0
Priscila Candida Ferreira	ACS	30	30/03/12	I - F 32-1, II - F 40-1
Raquel Pedroso da Silva	ASG	60	22/03/12	I - F 32-1
Regina dos Santos Cada-vez	ASO	30	26/03/12	I - M 19, II - S 83-3, III - M 22-2
Regina dos Santos Cada-vez	ASO	60	27/04/12	I - M 19, II - S 83-3, III - M 22-2
Rita de Cássia P. de Souza	Auxiliar de Enfermagem	120	11/04/12	I - Z 54-0
Roseli Hilda Souza Dimon	Assistente Técnico Pedagógico	16	22/03/12	I - Z 54-0
Rosemere da Silva Scheidt	Professor	60	10/04/12	I - M 65, II - M 25
Rosicleia Maria Silvano de Lucas	ASG	60	15/04/12	I - M 65, II - M 75
Rosilda de Souza Weingartner	ASO	60	27/03/12	I - M 54-5, II - M 54-4
Rosita Márcia Silveira	ASO	15	01/04/12	I - F 32
Silvio Osvaldo Martins	ASO	45	08/04/12	I - M 78-5, II - M 19
Solange S. Borba	Professor	60	10/04/12	II - G 40-3, II - F 41-3
Solomar Alves Passos	ACS	10	27/03/12	I - F 32
Suely da Silva Dias	Professor	60	07/04/12	
Tais Baugarten Carvalho	Professor	180	09/04/12	I - Z 33
Tania Cruz da Silva	ASG	60	02/05/12	I - M 75, II - M 65-9
Tania Soares	Professor	45	10/04/12	I - F 32-1
Vanderleia Alves	ASG	60	28/03/12	I - F 43-2
Vera Lucia de Jesus Tessiani	Professor	60	28/04/12	I - F 31, II - F 41
Verginia Bom-bazar	ASO	07	28/03/12	I - F 32, II - Z 33
Verginia Bom-bazar	ASO	180	04/04/12	I - F 32, II - Z 33
Wiser Pina	Assistente Social	05	09/04/12	I - I 15, II - F 41-2
Zufamari Giseli da Silva	Pedagogo	180	07/04/12	I - Z 33

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2012.  
**RONÉRIO HEIDERSCHIEDT**  
 Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1517/2012**  
 PORTARIA Nº. 1517/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR MAUROLI MARIA DA SILVA CORREA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Alfabetização, no Projeto Alfabetizador Amigo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 27/04/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2012.

**RONÉRIO HEIDERSCHIEDT**  
 Prefeito Municipal

**JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS**  
 Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1552/2012**  
 PORTARIA Nº. 1552/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 10, da Lei nº. 2.285, de 29 de março de 2006 e de conformidade com o art. 90 e 91, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, da Faculdade Municipal de Palhoça.

FUNCIONÁRIO	DE	PARA	A CONTAR DE
Lucia Correia Marques de Miranda	10	16	01/05/2012

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2012.

**RONÉRIO HEIDERSCHIEDT**  
 Prefeito Municipal

**MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA**  
 Diretora Executiva da FMP

**Portaria Nº. 1577/2012**  
 PORTARIA Nº. 1577/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR POR CONCURSO JANIO OSVALDO DUARTE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096,

de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/05/2012.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1590/2012**  
PORTARIA Nº. 1590/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FERNANDA LEMES FERREIRA, de acordo com a Lei nº. 3002/2009, Lei nº. 2.508 de 13 de fevereiro de 2007 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Médico, na Estratégia de Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Pinheira da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 10/04/2012 a 30/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1601/2012**  
PORTARIA Nº. 1601/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JACKELINE CLAUDETE PINHEIRO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Pedagogo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 15/05/2012.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1604/2012**  
PORTARIA Nº. 1604/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JOÃO ROBERTO ENGELKE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a

Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 15/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1607/2012**  
PORTARIA Nº. 1607/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Alterar Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3º. Cessar Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo III. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 02 de maio de 2012.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
401375	Carla Andrea Leimann	300,00
300503	Cleo Jeferson da Silva	150,00
802057	Fabio Henrique	300,00
401717	Luiz Carlos Mafra	200,00
160234	Michelle Gastão da Rosa Perdigão	350,00
500409	Osni Schvambach	300,00
300501	Rodrigo Luciano Virnijo	150,00
401242	Rosilaine da Rosa	300,00
401643	Thatiany Fernandes Miranda	200,00
401642	Valdirene Borges Correa	200,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE	PARA
800902	Fabricia Martins	370,00	550,00
401457	Vitor Sodre Dias	100,00	500,00

ANEXO III

MATRICULA	NOME	DE
401323	Adriana Antonia da Silva	400,00

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1617/2012**

PORTARIA Nº. 1617/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELISABETE MARIA DA ROSA CAMPOS, matrícula nº. 800215, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 16/07/2001 a 16/07/2006, por 03 (três) meses e refe-rente ao quinquênio de 16/07/2006 a 16/07/2011, por 03 (três) meses, a com efeitos a con-tar de 12/04/2012 à 12/10/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1637/2012**

PORTARIA Nº. 1637/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO DOUGLAS MACHIOTTI FAVARETO, de acordo com a Lei nº. 3.239, de 22 de março de 2010, do cargo de Médico, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1638/2012**

PORTARIA Nº. 1638/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SEBASTIAN GABRIEL PERAZOLO PERA, de acordo com a Lei nº. 3.239, de 22 de março de 2010, para ocupar o cargo de Médico, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/05/2012 a 30/08/2012.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1639/2012**

PORTARIA Nº. 1639/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) VALÉRIA DIAS CARDOSO, titular do cargo de Assistente Adminis-trativo, nomea-do através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1640/2012**

PORTARIA Nº. 1640/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CESSAR LICENÇA PRÊMIO para TEREZA DE ABREU DEMETRIO, matrícula nº. 800159, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, com efei-tos a contar de 16/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1641/2012**

PORTARIA Nº. 1641/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR OSVALDO CRISTIANO PREIS, do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, do CENTRI - de acordo com a Lei 073, de 17 de agosto de 2009, a contar de 01/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORACIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1642/2012**

PORTARIA Nº. 1642/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com base no que dispõe a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1.041, de 26 de janeiro de 2010 e Lei nº. 3.002, de 01 de abril de 2009 e Lei 080, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 02/05/2012.

## ANEXO I

NOME	CARGO	DE
Rita Salete Beal	Médico	40%

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1643/2012**

PORTARIA Nº. 1643/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 801174, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 11/02/2006 a 11/02/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 15/05/2012 à 15/06/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1644/2012**

PORTARIA Nº. 1644/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KÁTIA RAZANE MOREIRA, matrícula nº. 800182, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/09/1993 a 24/09/1998, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 24/09/1998 a 24/09/2003, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 14/05/2012 à 14/07/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1645/2012**

PORTARIA Nº. 1645/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora SHEILA IOLANDA COELHO MAURICIO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, nos termos do § 2º do artigo 185 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeitos a partir de 21/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1646/2012**

PORTARIA Nº. 1646/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) IMARUI COSTA, titular do cargo de Pediatra, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1647/2012**

PORTARIA Nº. 1647/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VIVIANE DOS SANTOS, matrícula nº. 400367, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/01/2002 a 03/01/2007, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 03/01/2007 a

03/01/2012, por 03 (três) meses, com efeitos a con-tar de 04/06/2012 à 04/10/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1649/2012**

PORTARIA Nº. 1649/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

SUSPENDER a servidora CLARISSE SALLA CHAGAS, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, SUSPENDER POR 30 (trinta) DIAS, nos termos do § 1º., Inciso V do artigo 128, da Lei Municipal nº. 1683/2003, com efeitos a contar de 01/06/2012, de acordo com Pro-cesso Disciplinar nº. 5765/2011.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1650/2012**

PORTARIA Nº. 1650/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 4º da Lei nº. 116 de 14 de dezembro de 2011, o (a) servidor (a) VIVIANE CUNHA PACHECO DE ANDRADE, matrícula nº. 400871, no cargo de Nutricionista, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1651/2012**

PORTARIA Nº. 1651/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0789 de 15 de março de 2012 que Averbou Tempo de Serviço da servidora MARIA DE LOURDES

FONTOURA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com requerimento as folhas 09, do processo nº. 2181/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1652/2012**

PORTARIA Nº. 1652/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IRACI LUZ FERNANDES, matrícula nº. 800326, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2002 a 01/09/2007, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 21/05/2012 à 21/08/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1653/2012**

PORTARIA Nº. 1653/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DOLÁRIO WARMILING, matrícula nº. 500444, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Agricultura e da Pesca, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 05/06/2000 a 05/06/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 14/05/2012 à 14/06/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1654/2012**

PORTARIA Nº. 1654/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PATRICIA PETRONILHA DE BORBA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1655/2012**  
PORTARIA Nº. 1655/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CARINE SANT'ANA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1656/2012**  
PORTARIA Nº. 1656/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a KARIN NAHAS, matrícula nº. 800544, ocupante da categoria funcional de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, nos termos do artigo 185 § 1º, 2º e 3º da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a contar de 03/05/2012.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1657/2012**  
PORTARIA Nº. 1657/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DALMON BERNARDES GODOY, de acordo com a Lei nº. 3002/2009, Lei nº. 2.508 de 13 de fevereiro de 2007 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Médico, na Estratégia de Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Bela Vista da Secretaria Municipal de Saúde

e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/05/2012 a 30/08/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1658/2012**  
PORTARIA Nº. 1658/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LEANDRO RIMOLO OSÓRIO, de acordo com a Lei nº. 3002/2009, Lei nº. 2.508 de 13 de fevereiro de 2007 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Médico, na Estratégia de Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Frei Da-mião da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/05/2012 a 30/08/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1659/2012**  
PORTARIA Nº. 1659/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura.

NOME	CARGO	LOCAL	Período
Daiana Paula Sangaletti	Enfermeiro	UBS Central	01/06/2012 a 31/08/2012
Silvana da Rosa	Técnico em Enfermagem	UBS Ponte do Imaruim	01/06/2012 a 31/08/2012
Suzane Garcia de Stefani	Enfermeiro	UBS Central	01/06/2012 a 31/08/2012

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1660/2012**

PORTARIA Nº. 1660/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO BELARMINO LÚCIO DA SILVA, do cargo de Agente de Servi-ços Gerais, com 120 (cento e vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CENTRI, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, - de acor-do com a Lei 073, de 17 de agosto de 2009, a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1661/2012**

PORTARIA Nº. 1661/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANGELA MARIA DE SOUZA DE SOU-ZA, matrícula nº. 190058, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, lo-tado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, averbar tempo de contribuição pelo INSS, tota-lizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 16 (dezessete) dias, de acordo com artigo 180, 181, 182 da lei nº. 096, de 15 de janei-ro 2010, certidão do INSS às folhas 02, com efeitos a contar de 03/05/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1662/2012**

PORTARIA Nº. 1662/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ÉRICA DA SILVA CALDEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a con-tar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1663/2012**

PORTARIA Nº. 1663/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JOSIANE PEREIRA DE FREITAS, titu-lar do cargo de Professor, do Quadro de Pesso-al da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1664/2012**

PORTARIA Nº. 1664/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora SONIA REGINA LEAL, matrícula nº. 800680, ocupante da categoria funcional de Pro-fessor, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, averbar tempo de contribuição pelo INSS, totalizando 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, de acordo com artigo 180, 181, 182 da lei nº. 096, de 15 de janeiro 2010, conforme certi-dão fornecida pelo INSS e certidão RH às folhas 02, com efeitos a contar de 12/03/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1665/2012**

PORTARIA Nº. 1665/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora GLADET MARIA PARI-SOTO, matrícula nº. 300228, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Superintendência da Aguas de Palhoça, averbar tempo de contribuição pelo INSS, totali-zando 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com artigo 180, 181, 182 da lei nº. 096, de 15 de janeiro 2010, conforme certidão fornecida pelo INSS e certidão do RH às folhas 02, com efeitos a contar de 03/05/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1666/2012**

PORTARIA Nº. 1666/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO - do (a) servidor (a) LUIZ ALVES FARIAS, matrícula nº. 500468, ocupante da categoria funcional de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Infraes-estrutura, Transportes e Defesa Civil, averbar o período que pelo INSS, totalizando 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, de acordo com artigo 180, 181, 182 da lei nº. 096, de 15 de janeiro 2010, e Declaração do INSS e Declaração RH às folhas 02, com efeitos a 26/04/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1667/2012**

PORTARIA Nº. 1667/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA APARECIDA FELIPPE, de a-cordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendei-ra, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) Escola Reunida Albar-dão, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo perío-do de 20/04/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1668/2012**

PORTARIA Nº. 1668/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAQUEL LÚCIA SIEBERT, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de ASG, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) CEI Argemira, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/05/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1669/2012**

PORTARIA Nº. 1669/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MÁRCIA ROSANE NICHES, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) EB Morretes, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/04/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1670/2012**

PORTARIA Nº. 1670/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VOLNEI MORAES CASTURINO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de ASG, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) GE Terezinha Maria Espindola Martins, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/05/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1671/2012**

PORTARIA Nº. 1671/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avali-ar capacidade laborativa conclui por:

Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana S. Espindola	Professor	60	03/05/12	I - F 31
Adriana Schreiber Cardoso	Merendeira	06	02/05/12	I - J 03, R 10, II - F 41-2

Alessandra Socas	ACS	05	16/04/12	I - Z 76-3
Alexandra Bianca de Souza	Merendeira	60	11/04/12	I - M 54-4
Ana Cristina T. Inacio	Professor	60	24/04/12	I - M 54-2, II - M 50-1
Ana Gabriella da Silva Schmitt	Professor	60	14/04/12	I - Z 54-0
Andrea Paulette Prezatto	ASG	90	04/05/12	I - M 50-8
Andreia Silveira Rodrigues	Professor	60	09/04/12	I - F 41
Angela Maria Sarmento	ASG	60	02/05/12	I - G 56, III - M 65-2
Clausa Maria dos Santos	Professor	15	11/04/12	I - M 54
Cleonice Maria Steimback	Professor	14	04/04/12	I - Z 54-0
Danielle Silva da Costa	ASG	180	04/02/12	I - Z 33
Debora Regina Silva	ACE	30	16/04/12	I - Z 54-0
Dorazete Ana da Silveira	Professor	60	12/04/12	I - M 65-9
Edna Kaszuka	ASG	30	02/05/12	I - F 41-2
Elenita da Silva	ASO	120	21/04/12	I - F 31-4
Eliane Vidal	Técnico em Contabilidade	45	08/02/12	I - Z 54-0, II E 66
Eunice Alaide Sotero Gaspar	Professor	60	02/05/12	I - Z 54-0
Gilmar Mauricio Barbosa	ACE	15	25/04/12	I - F 43
Guida Maria Losso	Psicólogo	60	23/05/12	I - C 13
Ílson Laurentino Guimarães	Motorista	06	11/04/12	I - M 54-2
Ivone Isabel G. dos Santos	Professor	60	18/04/12	II - Z 76-3
Ivone K. Freire	Orientadora	40	25/04/12	I - M 25-5, II - M 54-4, III - M 54-3
Jane Lourdes dos Santos Ferreira	ASG	13	04/04/12	I - Z 76-3
Jane Maria de Souza Santos	ACS	03	25/04/12	I - I 18-9
Janice Assing	Assessor	10	20/03/12	I - F 41
João Lehmkuhl	Vigia	40	17/04/12	I - Z 54-0
José Vanderlei Fagundes	Motorista	05	19/04/12	I - Z 54-0
José Vanderlei Fagundes	Motorista	01	03/05/12	I - Z 54-0
José Vanderlei Fagundes	Motorista	01	10/05/12	I - Z 54-0
Josiane Rosa Lenkel	Técnico em Enfermagem	05	16/04/12	I - F 32
Juliana Valerim	Professor	10	02/05/12	I - S 90
Karoline Franzoni B. Werner	Técnico em Enfermagem	50	05/03/12	I - F 60-3

Karoline Franzoni B. Werner	Técnico em Enfermagem	30	26/04/12	I - F 60-3
Laurete Maria da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	90	26/05/12	I - M 54-5, II - M 54-4, III - F 32
Lenita Ferreira Maria Rabelo	Psicóloga	33	15/03/12	I - Z 76-3
Lore Roedel Westphal	Professor	30	03/05/12	I - F 32
Luiza Helena dos Santos	Assistente Administrativo	30	03/05/12	I - Z 76-3
Maciel João da Cunha	Monitor	120	28/04/12	I - Z 54-0
Márcia Petinga Irala	Bibliotecária	180	17/04/12	I - Z 33
Maria da Graça Leite Silva	ASG	120	16/05/12	I - m 54-5, II - M 54-4, III - M 54-4
Maria Fatima Marega de Valgas	Professor	120	06/04/12	I - M 65, II - F 33
Maria Gorete Machado	ASG	120	14/04/12	I - Z 54-0
Maria Helena Santiago	Professor	120	10/05/12	I - Z 54-0, II - C 50-9
Maria Odete Vieira	ASG	15	18/04/12	I - Z 54-0
Mariland Paim dos Santos	Professor	45	29/03/12	I - S 93-4, II - S 82-5
Marisa de Melo	Professor	10	09/04/12	I - Z 76-3
Marlete Maria Ferreira	ASG	120	04/04/12	
Mary Lúcia Souza Silveira	Professor	60	07/05/12	I - M 54-2, II - M 75-2
Maryland Figueiredo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	30	13/04/12	I - F 33-9
Maura Helena de Melo	Professor	60	23/04/12	I - F 20
Maycon José de Souza	Professor	22	13/04/12	I - Z 54-0
Micheli Lopes	Merendeira	30	19/04/12	I - F 31-3
Micheli Marcelino de Jesus	Monitor	07	03/05/12	I - M 54
Miriam Pereira	Professor	09	03/05/12	I - Z 76-3
Morgana Camilo	Técnico em Enfermagem	60	20/05/12	I - M 54-5, II - M 54-2
Natalia de Medeiros Borges	Dentista	15	17/04/12	I - O 26
Natan Pamplo na Goulart	Professor	15	12/04/12	I - F 43
Nazareno dos Santos	Assistente Administrativo	10	03/05/12	I - M 65-9, II - M 75-1
Nizete Fatima de Souza	Professor	30	30/04/12	I - S 92-3
Odete Maria Virgilio	ASG	04	08/05/12	I - M 83-0
Olides Ferreira Junior	ASG	06	11/04/12	I - N 52-9
Priscila Candi da Ferreira	ACS	30	27/04/12	I - F 40-1, II - F 32-1
Raquel Mara Martins Weiss	Professor	30	05/04/12	I - Z 76-3

Regiane Duarte	ASG	90	16/04/12	I - F 14
Rita Cassia Lopes da Silva	Fiscal	90	23/04/12	I - F 32, II - F 42
Rosângela Marta Gonçalves	ASG	60	16/04/12	I - Z 54-0
Silvana Damo	Assessor IV	15	14/03/12	I - Z 54-0
Simone Maria Martins Muller	Professor	15	17/04/12	I - F 41, II - F 40
Simone Maria Martins Muller	Professor	30	10/05/12	I - F 41, II - F 40
Sonia Regina Leal	Professor	40	02/05/12	I - F 41-1, II - F 41-0
Walquiria Alves	ASP	60	27/04/12	I - F 41, II - F 31
Zeneide Alves	Agente de Saúde Pública	18	10/04/12	I - F 41, F 32, II - M 75
Zenir Ap. Silva Schuch	ASG	120	25/04/12	I - M 54, II - M 25

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1672/2012**

PORTARIA Nº. 1672/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Daniela Daiane Bruchado	20	40	21/05/2012 a 15/12/2012
Mariana Ziselina de Azevedo	40	20	14/05/2012 a 15/12/2012

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS**

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1673/2012**

PORTARIA Nº. 1673/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1528/2012 do (a) servidor (a) RENATA ELIANE DA SILVA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de 02/06/2012 a 16/06/2012, face ao impedimento da titular Simone Maria Martins Muller, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS**

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1674/2012**

PORTARIA Nº. 1674/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, do cargo de Médico, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO**

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1675/2012**

PORTARIA Nº. 1675/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, NAYA-RA DA CRUZ SILVA MACEDO, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS**

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1676/2012**

PORTARIA Nº. 1676/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

AUTORIZAR RUAN CARDOSO MARTINS, portador da CNH 03576651623, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1677/2012**  
PORTARIA Nº. 1677/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE NOMEAR:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico Municipal que acompanhará os trabalhos da empresa VERTAG.

- Alessandra de Andrade Klettenberg;
- Allan Pyetro de Melo de Souza;
- Angelita S. do L. Bavaresco;
- Bianca Leandro Luiz;
- Gisele Lusa;
- Isonar Augusta Correa;
- Simone Domingues;
- Suzana Cardoso da Silva Wierthorn.

Artigo 2º. Fica revogado as disposições anteriores.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1678/2012**  
PORTARIA Nº. 1678/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) EVANEIA DE SOUZA, titular do cargo de Pediatra, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1679/2012**  
PORTARIA Nº. 1679/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ATÁISI RAFAEL DA SILVA, titular do

cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a con-tar de 22/06/2012, pelo termino da Licença Geração.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1680/2012**  
PORTARIA Nº. 1680/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SIMONE MARIA MARTINS MULLER, ma-trícula nº. 800291, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 27/11/2000 a 27/11/2005, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 11/06/2012 à 11/09/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1681/2012**  
PORTARIA Nº. 1681/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLETE LUZIA MERCELINO, matrícula nº. 801180, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 31/03/2005 a 31/03/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 01/06/2012 à 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1682/2012**  
PORTARIA Nº. 1682/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para WILSON FRANCISCO ANGELO,

matrícula nº. 200065, titular do cargo de Assistente Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 30/06/2000 a 30/06/2005, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 11/06/2012 à 11/08/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1683/2012**  
PORTARIA Nº. 1683/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA APARECIDA M. A. SCHEIDT, matrícula nº. 801112, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/07/2004 a 12/07/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/06/2012 à 18/07/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1684/2012**  
PORTARIA Nº. 1684/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCOS ANTONIO WESSLER, matrícula nº. 800285, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/04/2002 a 08/04/2007, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 08/04/2007 a 08/04/2012, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 28/05/2012 à 28/09/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1685/2012**  
PORTARIA Nº. 1685/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da

Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Shirley Karla Dias Verissimo	20	30	25/05/2012 a 15/12/2012

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1686/2012**  
PORTARIA Nº. 1686/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MARIA MADALENA PESSOA, matrícula nº. 300133, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1687/2012**  
PORTARIA Nº. 1687/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CELIA DA ROSA, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (qua-renta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) Grupo Escolar Frei Damião, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1688/2012**  
PORTARIA Nº. 1688/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOISSE SANTOS MELO, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) EB Neri Brasileiro Martins, da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/05/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1689/2012**

PORTARIA Nº. 1689/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER a servidora MARCIA APARECIDA THOMÉ, Matrícula nº. 401410, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, para CEO - Centro de Especialidades Odontológica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 90, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário da Saúde e Medicina Preventiva.

#### **Portaria Nº. 1690/2012**

PORTARIA Nº. 1690/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARILANDE PAIM DOS SANTOS, matrícula nº. 801032, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 06, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/05/2012, de acordo com às folhas 11 e 12.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1691/2012**

PORTARIA Nº. 1691/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CLEUSA SILVA ANSELMO, matrícula nº. 800452, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 71, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/04/2012, de acordo com às folhas 81 e 80.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1692/2012**

PORTARIA Nº. 1692/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ARACI DE BRITO, matrícula nº. 800209, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17/05/2012, de acordo com às folhas 13 e 14.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1693/2012**

PORTARIA Nº. 1693/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63, 64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ELIETE KUHNEN, matrícula nº. 800026, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a Adminis-tração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/05/2012, de acordo com às folhas 08 e 09.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

#### Portaria Nº. 1694/2012

PORTARIA Nº. 1694/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora VERA LUCIA SOARES MARTINS, matrícula nº. 190014, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/04/2012, de acordo com às folhas 11, 12.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

#### Portaria Nº. 1695/2012

PORTARIA Nº. 1695/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Comissão para realização de Processo Seletivo para o Quadro Geral da Pre-feitura, e Concurso Público para a Guarda Municipal, os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura:

NOME	FUNÇÃO
Jeisa Ana da Silva	Membro
Fernanda Cristina Rosar	Membro

Josiane Cristina Couto	Presidente
Sandra Ribeiro de Abreu	Vice-Presidente
Silvia Regina Citadim	Membro

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº. 1696/2012

PORTARIA Nº. 1696/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº.2.559 de 19 de abril de 2007, a servidora ISAIAS FRAGA, matrícula nº. 129283, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 05/05/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

#### Portaria Nº. 1697/2012

PORTARIA Nº. 1697/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Nayara da Cruz Silva Macedo	20	40	25/05/2012 a 15/12/2012
Tayse Daiane Ribeiro	20	30	21/05/2012 a 15/12/2012

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

#### Portaria Nº. 1698/2012

PORTARIA Nº. 1698/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA nº. 1329/2010, da servidora CECILIA SIL-VEIRA VILAMIL, matrícula nº. 100282, no cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/05/2012 a 04/05/2014.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1699/2012**  
PORTARIA Nº. 1699/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,  
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA nº. 1193/2011, da servidora ZUFAMIRI GISSELI DA SILVA, matrícula nº. 100321, no cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2012 a 07/10/2012, sendo que a mesma encontra-se em Licença de Gestação.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1700/2012**  
PORTARIA Nº. 1700/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PRISCILLA PIERRI, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1701/2012**  
PORTARIA Nº. 1701/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) SIMONE DILMA MENDES, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1702/2012**  
PORTARIA Nº. 1702/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) MYRIAN KATHERYNE H. DILL SOARES, titular do cargo de Dentista, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/06/2012.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1703/2012**  
PORTARIA Nº. 1703/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR RAQUEL ROSELI DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Especial, no Grupo Escolar Francisca Raimunda Farias da Costa, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 18/05/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1704/2012**  
PORTARIA Nº. 1704/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR CAROLINE GABRIELA BATISTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Especial, no CEI Santa Marta, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 11/05/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1705/2012**  
PORTARIA Nº. 1705/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR JAQUELINE OLIVEIRA MOREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação In-fantil, no CEI Vovó Maria, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com re-gência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Aguinaldo R. S. Kirchner, que se encontra Readaptada.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1706/2012**  
PORTARIA Nº. 1706/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR FABRICIA MARIA MARQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Especial, na Escola Básica Morretes II, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 02/05/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1707/2012**  
PORTARIA Nº. 1707/2012

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR ELLEN DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Isolada Municipal Manoel da Silva, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/05/2012 a 15/12/2012, face ao impedimento da titular Eunice E. Souza, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1708/2012**  
PORTARIA Nº. 1708/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR DEBORAH DE SOUZA BRUNO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, na Escola Básica Antonieta Silveira de Souza, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 11/04/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Claudia M. dos Santos, que se encontra exercendo suas funções junto a SMEC.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1709/2012**  
PORTARIA Nº. 1709/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso

de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR LISLIE CRISTINA DAMIANI DA SILVA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, na Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 12/05/2012 à 08/07/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1710/2012**

PORTARIA Nº. 1710/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR RODRIGO ADRIANO DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 17/04/2012 à 30/06/2012, face ao impedimento da titular Atanil M. Wagner, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1711/2012**

PORTARIA Nº. 1711/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ELIANE SCHREIBER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no Grupo Escolar Terezinha Maria Espíndola Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30%

(trinta por cento), para o período de 09/05/2012 à 15/12/2012, A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1712/2012**

PORTARIA Nº. 1712/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR EVERTON CARLOS DA SILVA SOTERO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, na Escola Reunida Isabel Botelho de Paulo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 09/05/2012 à 15/12/2012, A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1713/2012**

PORTARIA Nº. 1713/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR GUILHERME ALAN DE MORAES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Música, Atividade Complementares, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 02/05/2012 à 15/12/2012. Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1714/2012**

PORTARIA Nº. 1714/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ANA PAULA GOMES CUNHA MORITZ, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Especialista - Endocrinologista, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 003/2011, conforme a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 06/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1715/2012**

PORTARIA Nº. 1715/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO DIVANIR CANDIDO VELOSO FAGUNDES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Pedagogo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 11/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1716/2012**

PORTARIA Nº. 1716/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO FERNANDA WERNER DA SILVA, do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1717/2012**

PORTARIA Nº. 1717/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR LEANDRO ALVES, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1718/2012**

PORTARIA Nº. 1718/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VIVIANE DOS SANTOS, matrícula nº. 400367, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/01/2007 a 03/01/2012, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 04/06/2012 à 04/09/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1719/2012**

PORTARIA Nº. 1719/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IVONESIA ADELIA DA SILVA, matrícula nº. 400334, titular do cargo de Auxiliar em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/04/2006 a 16/04/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/06/2012 à 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1720/2012**

PORTARIA Nº. 1720/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GILBERTO FAGUNDES, matrícula nº. 400033, titular do cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 25/11/2006 a 25/11/2011, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/06/2012 à 01/09/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1721/2012**

PORTARIA Nº. 1721/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1722/2012**

PORTARIA Nº. 1722/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, RAIZA DIATEL, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1723/2012**

PORTARIA Nº. 1723/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade a servidora, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com base no que dispõe a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1.041, de 26 de janeiro de 2010 e Lei nº. 3.002, de 01 de abril de 2009 e Lei 080, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2012.

**ANEXO I**

NOME	CARGO	DE
Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna	Médico	80%

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1724/2012**

PORTARIA Nº. 1724/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo, Eronete Gilda Gomes Oliveira, Presidente Rosimeri Hilda Coelho e Michele Cristina da Rosa, membros titulares, os servidores: Lucia-ne Probst e Denise Gonçalves Pinheiro, membros suplentes. Para juntos elaborarem editais, julgarem, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1725/2012**

PORTARIA Nº. 1725/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE NOMEAR os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Municipalização de Trânsito

do Município de Palhoça, em conformidade com a Lei nº. 2.493, de 28 de dezembro de 2006, com efeitos a contar de 08/05/2012, conforme especificação abaixo:

I - Com conhecimento na área de trânsito:

TITULAR: Amauri Ataíde Machado  
SUPLENTE: Alexandre de Sá

II - Como representante do órgão de trânsito municipal:

TITULAR: Débora Adnilza Ângelo  
SUPLENTE: Ricardo Francisco Angelo

III - Como representantes das entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito:

TITULAR: Irineu José Rios  
SUPLENTE: Pedro Antônio da Rosa

IV - Como secretário executivo: Fabiana Silveira Alexandre Svaldi

V - Como presidente da junta administrativa de recursos de infrações: Débora Adnilza Ângelo

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1726/2012**  
PORTARIA Nº. 1726/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Maria Yvone DÁvila Dodl	25	10	31/05/2012 a 15/12/2012
Rosa Maria C. Castillo	15	20	28/05/2012 a 15/12/2012
Shirley Karla Dias Verissimo	30	40	28/05/2012 a 15/12/2012

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1727/2012**  
PORTARIA Nº. 1727/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1472 de 02 de maio de 2012, que Alterou carga horaria de servidores, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, onde se lê Maria de Fatima Secco Cardoso leia-se Dayane Virtuoso do Nascimento.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1728/2012**  
PORTARIA Nº. 1728/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor VALTER JOSÉ POLUCENO, Matrícula nº. 500343, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, admitido através de Concurso Público, da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, em decorrência de aposentadoria pelo Regime Geral Previdência Social, de acordo com o Artigo 40 inciso I da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica declarada a vacância do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de junho de 2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1729/2012**  
PORTARIA Nº. 1729/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ISADORA FRANZ, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1730/2012.**  
PORTARIA Nº. 1730/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIANA ZISELIA DE AZEVEDO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efei-tos a contar de 05/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1731/2012**

PORTARIA Nº. 1731/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ANA PAULA DA SILVA MOHR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Profes-sor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educa-ção Infan-til, no CEI Caminho do Saber, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 04/06/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Vanusa D. C. Con-ceição, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1732/2012**

PORTARIA Nº. 1732/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR MIRIA RUTH DIEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Sim-plificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habili-tado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, na Escola Re-unida Olga Cerino, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administra-ção Direta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o pe-ríodo de 21/052012 à 15/12/2012. A pre-sente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos apro-vados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1733/2012**

PORTARIA Nº. 1733/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR SAMARA SILVA CRAVO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, na Escola Básica Neri Brasileiro Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 08/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Rosemere M. Espindola, que se en-contra em Licença Prêmio.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1734/2012**

PORTARIA Nº. 1734/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JOANA MARIA SANTOS MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Pro-fessor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, dis-ciplina Séries Iniciais, na Escola Básica Neri Brasileiro Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de E-ducação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (qua-ren-ta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o perío-do de 10/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Giseli C. Garcia Medeiros, que se encontra respondendo pela direção de escola.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1735/2012**

PORTARIA Nº. 1735/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR BRUNA NUNES DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infan-til, no CEI Nova Geração, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regên-cia de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ativida-de, para o período de 08/05/2012 à 17/06/2012, face ao impedimento da titular Ivone G. dos Santos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1736/2012**

PORTARIA Nº. 1736/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR MARILEUSA FERNANDES DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Alfabetização, no Projeto Alfabetizador Amigo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 27/04/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1737/2012**

PORTARIA Nº. 1737/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR NEIVA RIBEIRO ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2012, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Alfabetização, no Projeto Alfabetizador Amigo, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 27/04/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1738/2012**

PORTARIA Nº. 1738/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR JAIANE APARECIDA CONRADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, na Escola Básica Evanda Sueli Juttel Machado, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vin-te) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 16/05/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1742/2012**

PORTARIA Nº. 1742/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR MARIA DO ROZARIO DALLA BRIDA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, na Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 31/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Joana D´Arc Mendonça, que se encontra respondendo por direção de escola.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1743/2012**

PORTARIA Nº. 1743/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso

de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR RAQUEL CORREA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, Atividade Complementar Mais Educação - disciplina Capoeira, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/06/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1744/2012**

PORTARIA Nº. 1744/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR EVELYN PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, Mais Educação - disciplina Matemática, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/06/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1745/2012**

PORTARIA Nº. 1745/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ANDREA SERAFIM WEHMUTH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, Mais Educação - disciplina Letramento, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/06/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1746/2012**

PORTARIA Nº. 1746/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR CAROLINE DA SILVA PINTO ANDRADE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, Mais Educação - disciplina Letramento, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 01/06/2012 à 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1747/2012**

PORTARIA Nº. 1747/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR NAPOLEÃO DO CARMO PORTELA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 05 (cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 16/04/2011 à 15/12/2011. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1748/2012**

PORTARIA Nº. 1748/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR SIMONE MARIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, na Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 21/05/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatas aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1749/2012**  
PORTARIA Nº. 1749/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR ROSANGELA MARIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, na Escola Básica Laurita Wagner da Silveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 14/05/2012 à 15/12/2012. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatas aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1750/2012**  
PORTARIA Nº. 1750/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR SABRINA DE FÁTIMA VELOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no Grupo Escolar Frei Damião, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 08/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Maura Helena de Melo, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1751/2012**  
PORTARIA Nº. 1751/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLEUSA DA SILVA, matrícula nº. 400370, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/01/2007 a 03/01/2012, por 01 (um) mês, com e-feitos a contar de 02/07/2012 à 02/08/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1752/2012**  
PORTARIA Nº. 1752/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR KARINA LINHARES ARAÚJO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no Grupo Escolar Terezinha Maria Espíndola Martins, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 28/05/2012 à 28/06/2012, face ao impedimento da titular Mirian Meurer, que se encontra em Licença Tratamento de Saúde.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1753/2012**  
PORTARIA Nº. 1753/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR IARA PINHEIRO DE OLIVEIRA, de conformidade com

a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, na Escola Básica Adriana Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 07/05/2012 à 15/06/2012, face ao impedimento da titular Ana Gabriela Silva Schmitt, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1754/2012**  
PORTARIA Nº. 1754/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR ANA RÚBIA DOS REIS BOSA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 03/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Angélia de Souza, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1755/2012**  
PORTARIA Nº. 1755/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR CARLA CRISTINA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 10/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Josiane E. S. Souza, que se encontra exercendo suas funções junto ao PETI.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1756/2012**  
PORTARIA Nº. 1756/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR ANA MARIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 09/05/2012 à 30/06/2012, face ao impedimento da titular Eunice A. S. Gaspar, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1757/2012**  
PORTARIA Nº. 1757/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONTRATAR ARLETE DA ROSA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Especial, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 04/05/2012 à 15/12/2012 A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1758/2012**  
PORTARIA Nº. 1758/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR CRISTIANE TEREZINHA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Especial, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 31/05/2012 à 15/12/2012 A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1759/2012**

PORTARIA Nº. 1759/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 10/05/2012 à 21/07/2012 A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1760/2012**

PORTARIA Nº. 1760/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR ADRIANA NEVES COIMBRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Especial, no Grupo Escolar Francisca Raimunda Farias da Costa, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária

de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, para o período de 01/06/2012 à 15/12/2012, A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1761/2012**

PORTARIA Nº. 1761/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR SONIA DA COSTA VILAÇA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, no cargo de Professor ACT, Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, na Escola Básica Reinaldo Weingartner, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), para o período de 17/05/2012 à 15/12/2012, face ao impedimento da titular Rocelito Coelho, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1762/2012**

PORTARIA Nº. 1762/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MARIANE DA ROSA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

#### **Portaria Nº. 1763/2012**

PORTARIA Nº. 1763/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso

de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA TASCA GONÇALVES, matrícula nº. 400240, titular do cargo de Bioquímica, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2004 a 01/03/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 27/06/2012 à 27/07/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1764/2012**

PORTARIA Nº. 1764/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSE MAGALY MARTINS, matrícula nº. 300152, titular do cargo de Assistente Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/04/2007 a 09/04/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/07/2012 à 02/08/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1765/2012**

PORTARIA Nº. 1765/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA LÚCIA SOARES MARTINS, matrícula nº. 190014, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/07/1997 a 07/07/2002, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 15/06/2012 à 15/08/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1766/2012**

PORTARIA Nº. 1766/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NELSON ROBERTO SCHEIDT, matrícula nº. 400051, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/08/2001 a 09/08/2006, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 11/06/2012 à 11/07/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1767/2012**

PORTARIA Nº. 1767/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARISA MARIA DE MELO, matrícula nº. 800226, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 15/11/1997 a 15/11/2002, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/11/2002 a 15/11/2007, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 15/11/2007 a 15/11/2012, por 01 (um) mês a com efeitos a contar de 01/06/2012 à 01/01/2013.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1768/2012**

PORTARIA Nº. 1768/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA IZABEL DA SILVA, matrícula nº. 800495, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 15/04/1997 a 15/04/2002, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/06/2012 à 11/07/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1769/2012**

PORTARIA Nº. 1769/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANE CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº. 400412, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assis-tência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, refe-rente ao quinquênio de 01/03/2007 a 01/03/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/07/2012 à 02/08/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. 1770/2012**

PORTARIA Nº. 1770/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PEDRO NATALINO SILVEIRA, matrícula nº. 500399, titular do cargo de Agente de Serviços Ope-racionais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secretaria de Infraestrutura, Trans-portes e Defesa Civil, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 03/03/1996 a 03/03/2001, por 03 (três) meses, com feitos a contar de 04/07/2012 à 04/10/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. 1771/2012**

PORTARIA Nº. 1771/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MÁRCIO OSMAR TEZZIANI, matrícula nº. 500224, titular do cargo de Fiscal de Obras, do Qua-dro de Pessoal da Administração Dire-ta Desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinqu-ênio de 24/02/1999 a 24/02/2004, por 02 (dois) meses, com feitos a contar de 02/07/2012 à 02/09/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. 1772/2012**

PORTARIA Nº. 1772/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANDREIA IZABEL GONÇALVES, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/06/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1773/2012**

PORTARIA Nº. 1773/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EVALDO LUIZ SELL, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quaren-ta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) GE Frei Damião, da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 30/05/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1774/2012**

PORTARIA Nº. 1774/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE GOMES, de acor-do com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da (o) EB Adriana Weingartner, da Secretaria de Educa-ção e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 28/05/2012 a 15/12/2012.

Palhoça, SC, em 28 de maio de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1776/2012**

PORTARIA Nº. 1776/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR MURILO MARTINS CAÇADOR, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura-ra, a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORACIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1777/2012**

PORTARIA Nº. 1777/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO MARIA CLAUDIA JUNKES REICHMANN, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, do cargo de Médico, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

**Portaria Nº. 1778/2012**

PORTARIA Nº. 1778/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão ao funcionário relacionado, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
300171	Zenilde Maria de Souza	Graduação	30%	05/06/2012

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1779/2012**

PORTARIA Nº. 1779/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o

Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão ao funcionário relacionado, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
300212	Edelane Heidemann	Graduação	30%	05/06/2012

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1780/2012**

PORTARIA Nº. 1780/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR POR CONCURSO PATRICIA WITZEL TAPADA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 18/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1781/2012**

PORTARIA Nº. 1781/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Débora Coelho	20	15	04/06/2012 a 15/12/2012
Tarcisia Vicente de Lima	20	35	21/05/2012 a 15/12/2012

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1782/2012**

PORTARIA Nº. 1782/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO EDUARDO ALVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Artífice, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 18/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1783/2012**

PORTARIA Nº. 1783/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO GUSTAVO MILANETTO MUNNO, do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Administração da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Direta Desta Prefeitura, a contar de 11/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1784/2012**

PORTARIA Nº. 1784/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ANABELLE BARROSO DE PAIVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor, disciplina Ciências, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração do (a) Escola Básica Morretes II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 com efeitos a contar de 11/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1785/2012**

PORTARIA Nº. 1785/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JANETE BARBOZA DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Odontomovel, da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 002/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 3.002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 18/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

**Portaria Nº. 1786/2012**

PORTARIA Nº. 1786/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOÃO RENATO DE ANDRADE, matrícula nº. 300223, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 02/05/2005 a 02/05/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/06/2012 à 18/07/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1788/2012**

PORTARIA Nº. 1788/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos funcionários relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401293	Adriana Zelir Cesario	Pós Graduação	15%	23/05/2012

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1789/2012**  
PORTARIA Nº. 1789/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº.2.559 de 19 de abril de 2007, a servidora SANDRA R. BARROS FLORIANI, matrícula nº. 128964, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 16/04/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1790/2012**  
PORTARIA Nº. 1790/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ONILDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº. 500214, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 11/11/2004 a 11/11/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/06/2012 à 11/07/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1791/2012**  
PORTARIA Nº. 1791/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANA DA SILVEIRA WAGNER, matrícula nº. 800008, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Agricultura e da Pesca, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 01/03/2003 a 01/03/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/06/2012 à 18/07/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1792/2012**  
PORTARIA Nº. 1792/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso

de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA TEREZINHA GOMES, matrícula nº. 801029, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2004 a 01/03/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 11/06/2012 à 11/07/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1793/2012**  
PORTARIA Nº. 1793/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CESSAR FUNÇÃO GRATIFICADA do servidor ANDRÉ JOSE SILVEIRA, Nível IV, Membro da Comissão de Licitação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei nº. 100, de 30 de dezembro 2010, com efeitos a contar de 01/06/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 1794/2012**  
PORTARIA Nº. 1794/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, VIVIANE GONÇALVES LAPA RAULINO, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS  
Secretária da Educação e Cultura.

**Portaria Nº. 1795/2012**  
PORTARIA Nº. 1795/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com base no que dis-põe a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1.041, de 26 de janeiro de 2010 e Lei nº. 3.002, de 01 de abril de 2009 e Lei 080, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Alterar Gratificação de Produtividade aos servidores, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efei-tos a contar de 01/06/2012.

**ANEXO I**

NOME	CARGO	DE
Grasiela Sodr�e Lopes Muller	Enfermeiro	30%
Guilherme Henrique Wawginiak	M�dico	30%
Leandro Rimolo Os�rio	Medico	80%
Rodrigo Alfredo Martins de Souza	M�dico	80%
Sebastian Gabriel Perazolo Pera	M�dico	80%

**ANEXO II**

NOME	CARGO	DE	PARA
Aline Souza Kracik	M�dico	80%	60%
Gabriela R. Stoppazzolli	M�dico	80%	60%
Maikon da Costa	M�dico	80%	60%
Rafael Reinert	M�dico	60%	80%

Palho a, SC, em 01 de junho de 2012.

RON RIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria N . 1797/2012**

PORTARIA N . 1797/2012.

RON RIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palho a, no uso de suas atribui- es legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Org nica do Munic pio,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar Gratifica o de Produtividade ao funcion rio, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administra o Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publica o com efeitos a con-tar de 02 de maio de 2012

**ANEXO I**

MATRICULA	NOME	DE	PARA
200039	Marlene Schutz Sousa	495,00	650,00
200009	Elisete Schmidt	555,00	710,00

Palho a, SC, em 01 de junho de 2012.

RON RIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

**Portaria N . 1798/2012**

PORTARIA N . 1798/2012.

RON RIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palho a, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Org nica do Munic pio,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei n . 097 de 15 de dezembro de 2010, CESAR AUGUSTO PEDROSO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa o e Cultura da Administra o Direta desta Prefeitura, com efeitos a con-tar de 01/06/2012.

Palho a, SC, em 01 de junho de 2012.

RON RIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secret ria da Educa o e Cultura.

**Portaria N . 1799/2012**

PORTARIA N . 1799/2012.

RON RIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palho a, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Org nica do Munic pio,

**RESOLVE:**

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei n . 097 de 15 de dezembro de 2010, KAREM FABIANA GON ALVES, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa o e Cultura da Administra o Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/06/2012.

Palho a, SC, em 01 de junho de 2012.

RON RIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secret ria da Educa o e Cultura.

## Paulo Lopes

### PREFEITURA

#### Errata A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Errata a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo 004/2012

Ao que se refere a área 3 - 5ª a 8ª série - ensino fundamental séries finais.

Onde se lê: Kelli Rodrigues Cabral - indeferida a inscrição. Leia-se: Kelli Rodrigues Cabral - Classificada em 1º lugar.

Paulo Lopes, 21 de junho de 2012.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

#### Aviso Licitação 023/2012 - TP

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2012- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 09/07/2012, licitação modalidade Tomada de Preços nº 023/2012.

Objeto: contratação de empresa para a execução de obras públicas, consistente na construção de pavimentação com pedras irregulares no Município - Linha Navegantes. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 09/07/2012, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 19 DE JUNHO DE 2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

#### Contrato Nº 0226/2012

CONTRATO Nº 0226/2012

OBJETO: Fornecimento de Serviços Elaboração de Projeto de Engenharia

EMPRESA CONTRATADA: Geovias Engenharia Ltda.

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 0014/2012

DATA DO CONTRATO:14/06/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

## Porto Belo

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº 057/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 057/2012 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

1.1 Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação asfáltica da Rua CTG trecho 1 e 2, no bairro Villa Nova, trecho 1 em uma extensão de 165,60m, área a pavimentar de 1.291,25m<sup>2</sup> e trecho 2 em uma extensão de 248,40m, área a pavimentar de 1.978,50m<sup>2</sup>, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital e nos termos do Convênio da Secretaria Estado do Desenvolvimento Regional- Itajaí nº6425/2012-4.

Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência até de 02(dois) meses a partir da assinatura do contrato.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 330.484,84 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro e oitenta e quatro centavos).

Data e assinatura do contrato: 18 de junho de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO

Prefeito

#### Extrato de Contrato Nº 058/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 058/2012 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

1.1 Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação asfáltica da Rua Antônio Andrônio Pereira, no bairro Vila Nova, em uma extensão de 203,50m, área a pavimentar de 1.717,45m<sup>2</sup>, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital e nos termos do Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional- Itajaí nº 6425/2012-4

1.2 Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência até de 02(dois) meses a partir da assinatura do contrato.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 180.805,88 (cento e oitenta mil oitocentos e cinco e oitenta e oito centavos).

Data e assinatura do contrato: 18 de junho de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO

Prefeito

#### Extrato de Contrato Nº 059/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 059/2012 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

1.1 REPAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA DA AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, TRECHO COMPREENDENDO ENTRE O POSTO DA POLICIA

MILITAR, VILA NOVA ATÉ A RUA DO MORRO DO SOL NO CENTRO DE PORTO BELO/SC.COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

1.2 Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência até de 02(dois) meses a partir da assinatura do contrato.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 384.407,52 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sete e cinquenta e dois centavos).

Data e assinatura do contrato: 18 de junho de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO  
Prefeito

## Porto União

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 864/2012

DECRETO Nº 864, de 15 de junho de 2012.  
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.892, de 30 de junho de 2011 (LDO) e 3.939, de 29 de novembro de 2011 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 248.994,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 2075 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica Ambiental  
MODALIDADE 3390 - 451 - Aplicações Diretas 42 20.780,00

ATIVIDADE 2071 - Manut. Servs. de Média e Alta Complexidade  
MODALIDADE 3390 - 454 - Aplicações Diretas 26 65.051,00

ATIVIDADE 2073 - SAMU  
MODALIDADE 3190 - 462 - Aplicações Diretas 33 13.247,00

ATIVIDADE 2069 - Assistência Farmacêutica Básica  
MODALIDADE 3390 - 452 - Aplicações Diretas 19 5.499,00  
MODALIDADE 3390 - 455 - Aplicações Diretas 20 107.689,00

ATIVIDADE 2067 - Estratégia Saúde da Família  
MODALIDADE 3390 - 465 - Aplicações Diretas 16 29.411,00

ATIVIDADE 2074 - Manutenção da Vigilância Sanitária  
MODALIDADE 3390 - 466 - Aplicações Diretas 37 7.317,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 248.994,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados

recursos provenientes do superávit financeiro de 2011, nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 15 de junho de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

#### Decreto Nº 865/2012

DECRETO Nº 865, de 15 de junho de 2012.  
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.892, de 30 de junho de 2011 (LDO) e 3.939, de 29 de novembro de 2011 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde as dotações orçamentárias no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 2066 - Manutenção da Atenção Básica  
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas 11 50.000,00  
MODALIDADE 4490 - 450 - Aplicações Diretas 12 10.000,00

ATIVIDADE 2067 - Estratégia Saúde da Família  
MODALIDADE 3390 - 465 - Aplicações Diretas 16 40.000,00

ATIVIDADE 2069 - Assistência Farmacêutica Básica  
MODALIDADE 3390 - 455 - Aplicações Diretas 20 46.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 146.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ocorrer durante o exercício de 2012 nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 15 de junho de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

#### Portaria N.º 1013/2012 - RH

PORTARIA Nº 1013, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Cláudia Veridiana da Silva, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1014/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1014, de 04 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Clenir Aparecida Rodrigues, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

Porto União - SC, em 04 de junho de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1015/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1015, de 06 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Marli Ribas dos Santos, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de junho de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1016/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1016, de 06 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a carga horária no período de 01 a 30 de junho de 2012, do servidor efetivo Célio Olizar Pereira, ocupante do cargo de Médico (Oftalmologista), de 05h (cinco) horas semanais para 12h30m (doze horas e trinta minutos) semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, objetivando atender a demanda da especialidade no município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

Porto União - SC, em 06 de junho de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1017/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1017, de 06 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 29 de maio a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Silvia Regina Senkiv, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar no Reforço Escolar das Crianças do Abrigo da Criança e do Adolescente de Porto União, de acordo com o Termo de Ajuste firmado com a Promotoria Pública de Porto União.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Abrigo da Criança e do Adolescente, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2012.

Porto União - SC, em 06 de junho de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1018/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1018, de 06 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 06 de julho de 2012, o Termo Aditivo 002/2012 do Contrato de Trabalho nº 137/2012, de 09 de abril de 2012, de Simara Daniel Koch, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, até que a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo assumira a vaga.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de junho de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1019/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1019, de 06 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 20 de dezembro de 2012, o Termo Aditivo 002/2012 do Contrato de Trabalho nº 138/2012, de 09 de abril de 2012, de Maria Soeli Bernardi, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em virtude do processo de remoção para lotação dos servidores efetivos.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de junho de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1020/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1020, de 11 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 11 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2012, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município à servidora Patrícia Laiane Boruch, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 11 de junho de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1021/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1021, de 11 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 04 de setembro de 2012, o Contrato de Trabalho nº 113/2012, de 13 de março de 2012, de Ana Caroline Novakoski, que exerce as funções do cargo de Atendente Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Patrícia Laiane Boruch que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 11 de junho de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1022/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1022, de 12 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 12 a 26 de junho de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vera Grundmann Debacker, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Maria Luzia

dos Santos que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 12 de junho de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria Nº 045/2012

PORTARIA Nº 045, de 19 de junho de 2012.  
Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 239, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar o abandono de emprego pela Auxiliar de Enfermagem ANA PAULA JURASZEK, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, a Sra. Ana Paula Juraszek, para que, acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, que constitua advogado para acompanhá-la durante todo o processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:  
I- Jucimara Aparecida Marques dos Anjos Ientz - Presidente  
II- Cássia Nalon Conte - Secretária  
III- Neilor Grabovski  
IV- Ivan Francisco Andrukui  
V- Cristiano Back

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Caso seja necessária a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de junho de 2011.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### Lei Municipal Nº 5.304/2012

LEI Nº 5.304, de 14 de Junho de 2012.

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E A IM-PLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP do município de Rio do Sul com gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação com ofertas de serviços que lhe são referentes, dispondo de espaços e equipe específica para a realização de suas atividades e atendimentos.

Parágrafo único. Para fins deste, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia pro-visória.

Art. 2º O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP do município de Rio do Sul ofertará o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social através da seguinte equipe de profissionais:

- I - 01 (um) Auxiliar Administrativo;
- II - 01 (um) Assistente Social;
- III - 01 (um) Psicólogo;
- IV - 01 (um) Educador Social;
- V - 01 (um) Monitor Social;
- VI - 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais;
- VII - 01 (um) Motorista.

Parágrafo único. A equipe técnica descrita neste faz parte do quadro de profissionais da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, e serão devidamente designados para tal fim através de ato próprio.

Art. 3º O CENTRO POP irá funcionar nos dias úteis, no mínimo 5 (cinco) dias por semana, durante 8 (oito) horas diárias, assegurada a presença de equipe profissional necessária para o bom funcionamento do Serviço.

Parágrafo único. O atendimento ao público alvo será através de demanda espontânea, solicitação de atendimento ou busca ativa pelos educadores e monitores sociais do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Art. 4º O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP do município de Rio do Sul poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional; e

X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º São objetivos do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP do município de Rio do Sul:

I - Conceder benefícios assistenciais;

II - Promover ações para a tentativa de resgatar os vínculos familiares e/ou comunitários;

III - Promover a inclusão produtiva através de cursos e inserção no mercado de trabalho;

IV - Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa em espaços públicos;

V - Realizar palestras temáticas, atividades e oficinas sócio-terapêuticas e comunitárias;

VI - Promover o encontro de grupos de discussões com temáticas diversas;

VII - Buscar parcerias com entidades sociais com o intuito de possibilitar aos usuários novas propostas de atividades;

VIII - Atender as necessidades básicas como: alimentação (quando necessário), vestuário, higiene pessoal e espaço para guardar seus pertences durante o atendimento;

IX - Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social;

X - Realizar diagnóstico social através de levantamento dos atendimentos realizados;

XI - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia.

Art. 8º O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP do município de Rio do Sul oferecerá um local adequado para atendimento especializado e acompanhamento sistemático aos usuários e suas famílias, em parceria com a rede de atendimentos do município de Rio do Sul com padrão básico de qualidade, segurança e conforto.

Parágrafo único. A rede de acolhimento temporária deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas e realizará encaminhamentos os serviços da rede de atendimento, como Secretaria de Saúde/CAPS, Delegacia de Polícia, Mercado de trabalho, Cartório, hospital Regional, entre outros.

Art. 9º O Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de

Assistência Social instituirá o Conselho Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP do município de Rio do Sul, o qual será integrado por representantes da sociedade civil e poder público, indicando cada entidade seu representante e respectivo suplente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Monitoramento do Centro de Referência Especial para População em Situação de Rua - CENTRO POP de que trata este artigo será assim composto:

I - 01 (um) representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos;

II - 01 (um) representante do Centro de Referência da Assistência Social;

III - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

V - 01 (um) representante da Secretaria da Educação;

VI - 01 (um) representante do Departamento de Habitação do Município;

VII - 01 (um) representante do SINE;

VIII - 01 (um) representante da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina;

IX - 01 (um) representante da Fundação Cultural;

X - 01 (um) representante da Guarda Municipal;

XI - 01 (um) representante da Polícia Militar;

XII - 01 (um) representante da União das Associações de Bairros de Rio do Sul - UABRS;

XIII - 01 (um) representante do Sindicato Textil. (NR)

Art. 10 O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP do município de Rio do Sul contará com no mínimo os seguintes espaços:

I - 01 (uma) Recepção;

II - 01 (um) Refeitório;

III - 01 (uma) Cozinha;

IV - 01 (um) Banheiro com chuveiro;

V - 01 (uma) área externa para realização de atividades socioeducativas, como a construção de hortas comunitárias e jardim.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário e em especialmente a lei de nº 5.262, de 25 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 de Junho de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

### Lei Municipal Nº 5.305/2012

LEI Nº 5.305, de 14 de Junho de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE LONTRAS SC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o município de Lontras SC, tudo de conformidade com o objeto, condições e cláusulas estabelecidas no referido instrumento, cuja minuta segue em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do mencionado Convênio correrão a conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

14 de Junho de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2012.****INSTITUIÇÕES INTERMUNICIPAIS**

Termo de Convênio que entre si celebram os municípios de Rio do Sul e Lontras, visando a cooperação na retirada, utilização, aproveitamento e destinação do material (rejeito de granito) depositado na Usina Hidrelétrica Salto Pilão.

Pelo presente instrumento MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.574/0001-06, com sede à Praça 25 de julho, 01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MILTON HOBUS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Alameda Bela Aliança, 344, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul (SC), portador do CPF nº 292.517.459-00 e da Carteira de Identidade nº 579.048-4 emitida pela Secretaria de Segurança Pública/SC e o MUNICÍPIO DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.665/0001-33, com sede à Praça Henrique Schroeder, 01, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Martina Zucattelli, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Willy Schroeder, 879, Bairro Centro, na cidade de Lontras (SC), portadora do CPF nº 383.792.609-53 e da Carteira de Identidade nº 865.106, emitida pela Secretaria de Segurança Pública/SC, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, o qual sujeita-se às disposições legais aplicáveis e reger-se-à mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação entre os municípios convenientes para separação, classificação, aproveitamento e destinação do material (rejeito de granito) oriundo da sobra da construção da Usina Hidrelétrica Salto Pilão, que encontra-se depositado junto à essa (Bota Fora Atafona), e cujo direito de extração mineral pertence ao município de Lontras, conforme os termos do processo administrativo (DNPM) nº 815.735/07.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - Para consecução e viabilização do presente Convênio, compete ao MUNICÍPIO DE LONTRAS/SC, as seguintes atribuições:

a-) Disponibilizar e fornecer o rejeito de granito oriundo da sobra da construção da Usina Hidrelétrica Salto Pilão, a fim de que o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL proceda, às suas expensas, a separação e classificação desse material, conforme a graduação de britagem "grossa", "média" e "fina", no intuito de que possa ser retirado e utilizado no revestimento primário das vias públicas dos municípios ora convenientes;

b-) Permitir o livre acesso dos veículos, servidores e/ou prepostos do MUNICÍPIO DE RIO DO SUL no local onde encontra-se depositado o material e bem assim dos demais equipamentos necessários aos serviços de separação e classificação desse material;

c-) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos inerentes ao cumprimento do objeto do presente convênio, notificando expressamente o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC em caso de irregularidades na sua execução;

d-) Nomear um servidor e/ou preposto para acompanhar os trabalhos de medição e registro da quantidade do material devidamente separado, classificado, pronto e destinado a cada um dos

convenientes, segundo os termos desse instrumento;

e-) Proceder a interlocução junto a Usina Hidrelétrica Salto Pilão, no sentido de viabilizar a perfeita execução dos trabalhos do objeto deste instrumento;

f-) Tomar as devidas providências, se necessárias, junto ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral e demais órgãos públicos ou privados, no intuito de possibilitar o cumprimento a que se destina esse convênio;

g-) Ceder 1/3 (um terço) do material que vier a ser separado, classificado e pronto (preferencialmente na graduação de britagem "grossa") ao MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, para que este dê a destinação que melhor lhe aprouver e necessitar, correndo por sua conta, ou seja, do Município de Rio do Sul, todas as despesas de transporte, bem como qualquer outra relacionada a tal finalidade;

h-) Fornecer as informações, documentos fiscais, financeiros e contábeis necessários ao cumprimento do presente instrumento;

II - Para consecução e viabilização do presente Convênio, compete ao MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, as seguintes atribuições:

a-) Disponibilizar todos os veículos, máquinas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução do objeto do presente convênio, arcando, exclusivamente, com a totalidade dos respectivos custos;

b-) Do material já devidamente separado, classificado e pronto, destinar 2/3 (dois terços) para o MUNICÍPIO DE LONTRAS/SC (preferencialmente na graduação de britagem "média" e "fina"), para que este dê a destinação que melhor lhe aprouver e necessitar, correndo a partir daí e por sua conta, ou seja, do Município de Lontras, todas as despesas de transporte, bem como qualquer outra relacionada a tal finalidade;

c-) Fornecer as informações, documentos fiscais, financeiros e contábeis necessários ao cumprimento do presente instrumento;

d-) Seguir as orientações e diretrizes determinadas pelo município de Lontras SC, no que tange a retirada, transporte e itinerário do material, de modo a não causar maiores transtornos à sua população e nem na conservação das respectivas vias públicas;

e-) Arcar, exclusivamente, com todos os encargos administrativos, fiscais, previdenciários e trabalhistas, no que se refere ao atendimento do objeto deste instrumento;

f-) Nomear um servidor e/ou preposto para acompanhar os trabalhos de medição e registro da quantidade do material devidamente separado, classificado e destinado a cada um dos convenientes, segundo os termos desse convênio;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31.12.12, podendo ser renovado mediante termo aditivo a ser celebrado pelas partes, desde que obedecidas as determinações legais atinentes à sua validade e eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo e independentemente do pagamento de multa ou indenização, desde que se o faça mediante expressa notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE**

Os efeitos jurídicos e a validade desse instrumento fica condicionada a aprovação de lei específica pelo Poder Legislativo de ambos os convenientes, autorizando, no caso, a sua celebração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na implementação deste Termo de Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC).

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lontras SC,  
MILTON HOBUS  
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL  
Prefeito Municipal

MARTINA ZUCATELLI  
MUNICÍPIO DE LONTRAS  
Prefeita Municipal

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Frederico Machado Heissler CPF:035.329.749-67  
Nome: Maristela M. F. Silveira CPF:807.804.409-78

#### Portaria Nº 0428/RH

PORTARIA Nº 0428/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 24/05/2012 a 09/07/2012, a servidora municipal CLEIA SCHMOLLER CENZI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### Decreto 2662/12

DECRETO N.º 2.662, de 31 de maio de 2012.  
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são prevista no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei n.º 3.193 de 12/08/97, alterada pela Lei n.º 3.333 de 22/12/98 e n.º 3.624 de 26/06/2001,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR, representando as respectivas entidades, os seguintes membros:

Entidade/ Comunidade	Titular	Suplente
Valada São Paulo	Ângelo Dolzari	Adelar José Rosa
Valada Itoupava	Felix Toassi	Melito Fronza
Fundo Canoas	Gilvane Constante	Fátima Constante
Serra Tomio	João Batista Peixe	Nilo Mateus Becker
Ribeirão do Tigre	Gertrudes Segatta	João Benatti
Serra Taboão	Ivo Hedel	Josmar Esser
Albertina/Bom Fim	Albano Hammes	Valdemar Schelter
Sind.dos Trab.Rurais	Valmor Censi	Melito Fronza
Sindicato Rural	Ereno Marchi	Alcides Nazari
Bela Aliança	Lauro Pereira da Costa	Volnei C. dos Santos
Sindicato Rural	Ereno Marchi	Gertrudes Lyra Segata
Agroindústria	Fridolino Holler	Moacir Warmiling
CIDASC	André Aguiar Bessa	Lauri José Giachim
EPAGRI	Valdir Girardi	Arlinda Bertoldi
IFET	Maicon Fontanive	Onilde Brugneroto
Banco do Brasil	Milton Pukall	Ademir Stupp
Sec.Mun.de Agricultura	Darcy Vicari	Robson da Silva
Sec.Mun.de Educação	Adelina Fátima Tenfem	Alessandra Xavier de Liz
Casa Familiar Rural	Alcides Nazari	Valcinei Nazari
Sec.Mun.de Obras	Zilton Pedro de Souza	Ana Paula Vieira da Conceição
Sec.Mun.de Saúde	Eleine T.P.Harthmann	Nadir Marchi
CRAVIL	Moacir Warmiling	José Petri

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

31 de maio de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

#### Decreto 2663/12

DECRETO Nº 2.663 de 01 de junho de 2012  
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;  
40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.096 BLATB - Núcleo de Apoio a Saúde da Família  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:  
40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.096 BLATB - Núcleo de Apoio a Saúde da Família  
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 de junho de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

### Decreto 2670/12

DECRETO Nº 2.670, de 06 de junho de 2012.

“REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 19 DE ABRIL DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul-SC, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 7º da Lei Complementar nº 246, de 19 de abril de 2012,

DECRETA:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Política de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, foi instituída pela Lei Complementar nº 246, de 19 de abril de 2012.

§ 1º A Lei referida no caput, prevê no art. 7º que os eventos serão elaborados através de Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho mediante norma regulamentadora.

§ 2º Para a implantação e o êxito do Programa de Qualidade de vida no Trabalho deve se primar pelo alinhamento e harmonia, entre os benefícios previstos no “Estatuto dos Servidores Públicos no Poder Executivo Municipal”, no “Plano de Cargos e Salários, nas ações do “Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional”, “Planejamento e Organização das ações do Executivo Municipal”, “Missão, Visão e Valores” e o princípio maior do Serviço Público, em “atender a sociedade”;

§ 3º O presente Decreto visa sistematizar os procedimentos acerca dos objetivos do Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho, e define:

- I - os instrumentos a serem utilizados;
- II - as modalidades dos eventos a serem utilizados;
- III - o processo;

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Objetivo do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho é oferecer um ambiente adequado de trabalho e bem-estar aos colaboradores, desenvolver ações que possam proporcionar aos servidores novas possibilidades de enfrentar os efeitos organizacionais, visando melhorar a qualidade de vida no trabalho, e promover a saúde da instituição como um todo.

Parágrafo Único - Toda ação em Qualidade de Vida no Trabalho deve ser previamente planejada e implementada de forma adequada com vistas a melhor execução dos serviços prestados à comunidade e ao mesmo tempo contribuir para a construção de

uma administração pública ágil, transparente, eficiente e eficaz.

CAPITULO III

DOS INSTRUMENTOS, EVENTOS E OPERACIONALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DOS INSTRUMENTOS

Art. 3º - Os instrumentos a serem utilizados para o Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho da Administração direta e indireta do município são os seguintes:

- I - projetos e ações que propiciem a melhoria na Qualidade de Vida no Trabalho para todos os servidores municipais;
- II - ações referente à qualidade de vida no trabalho;
- III - relatório de execução do programa;
- IV- indicadores de resultados.

SEÇÃO II

DOS EVENTOS

Art. 4º - Para a definição dos eventos, a área responsável, reunirá pessoas de um determinado setor, com a finalidade de discutir, debater e solucionar questões sobre determinado tema relacionado com área de trabalho, observando-se os seguintes procedimentos:

- I - definir equipe de participantes de acordo com o tema a ser abordado;
- II - convidar ou convocar os participantes selecionados, cujo ato deve constar horário de início e fim da reunião;
- III - manter registro da confirmação de presença dos convidados ou convocados;
- IV - designar um coordenador e um secretário;
- V - elaborar previamente a pauta da reunião e endereçar aos participantes selecionados para a reunião;
- VI - elaborar um esquema de participação e de pronunciamento;
- VII - prever infra estrutura logística como: local, equipamento e material de apoio;
- VIII - elaborar relatório final.

Art. 5º - Os eventos de Promoção em Qualidade de Vida podem ser realizados nas seguintes modalidades:

- I - Prevenção e Promoção à Saúde do Servidor;
- II - Valorização do Servidor.

SEÇÃO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º - O processo de Implantação e Implementação em promoção em Qualidade de Vida no Trabalho terá início a partir de 03 (três) fontes distintas:

- I - levantamento das necessidades;
- II - percepção gerencial;
- III- planejamento estratégico.

Art. 7º - A responsabilidade pelo processo de Implantação do Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho municipal dar-se-á em 03 (três) níveis de atuação.

- I - planejamento;
- II - execução;
- III- acompanhamento e avaliação.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos, e ações de promoção de qualidade de vida no trabalho ocorrerá sob a responsabilidade

do Departamento de Recursos Humanos, através de equipe responsável, em parceria com as Secretarias e Fundações Municipais.

Art. 8º - Os projetos e ações de Promoção de Qualidade de Vida no trabalho específicos de cada Secretaria ou Fundação pública Municipal, deverão indicar as prioridades para o período a que se refere, devendo em cada ação prevista, ser explicitado:

- I - os resultados que se pretende alcançar;
- II - a carga horária prevista;
- III - o conteúdo;
- IV - o universo de servidores aos quais se destina;
- V - a estimativa de investimento.

§ 1º Excepcionalmente, observada a limitação dos recursos orçamentários destinados à promoção em qualidade de vida no trabalho, poderão ser alteradas ou substituídas às ações, previstas no Programa Anual de qualidade de vida no trabalho, para atender as demandas específicas não contempladas.

§ 2º Os Projetos e ações de Qualidade de Vida no Trabalho específicas elaborados pelas Secretarias e Fundações deverão ser enviados ao Departamento de Recursos Humanos, no último trimestre do ano vigente, para validação e inclusão no Programa Anual de Qualidade de vida no trabalho.

§ 3º O Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho, definido mediante prévio estudo das necessidades, será homologado mediante Decreto pela autoridade competente do município e deverá obrigatoriamente ser editado até o final de dezembro de cada ano, para vigência no exercício seguinte.

§ 4º Os Projetos e Ações deverão obedecer à estrutura básica disposta no Anexo I do presente Decreto, das seguintes informações.

- I - CAPA;
- II - TITULO;
- III - INDICE;
- IV- JUSTIFICATIVA;
- V - PÚBLICO ALVO;
- VI- OBJETIVOS;
- VI- METODOLOGIA;
- VIII- RECURSOS;
- IX- CRONOGRAMA.

§ 5º O Departamento de Recursos Humanos deverá arquivar relatório semestral das atividades realizadas pelo Poder Executivo Municipal, bem como os eventos não homologados.

§ 6º O relatório deverá conter os registros no mínimo, das seguintes informações:

- I - órgão;
- II - evento;
- III - Público Alvo;
- IV - carga horária;
- V - número de servidores atendidos;
- VI - investimento

#### CAPITULO IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.9º - O Secretário /Superintendente/Diretor da área de atuação do servidor deverá autorizar a participação em evento.

Art. 10 - É garantido ao servidor o afastamento de suas funções, total ou parcialmente, para participar de eventos de previstos no Programa Anual em Qualidade de Vida no Trabalho, sem qualquer prejuízo.

Art. 11 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
06 de junho de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

#### **Decreto 2671/12**

DECRETO Nº 2.671, de 06 de Junho de 2012

"HOMOLOGA PROGRAMA ANUAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do Art. 37, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 7º da Lei Complementar nº 246, de 19 de abril de 2012,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho para o exercício de 2012, destinado aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art.2º - As ações e eventos do anexo deste Decreto serão realizados por linhas de desenvolvimento.

Art.3º- As ações para promoção de Qualidade de Vida no Trabalho para o exercício 2012 descritas no anexo deste Decreto, bem como a inclusão de novas ações, serão viabilizadas desde que exista dotação orçamentária e venham ao encontro das necessidades da Administração Pública.

Art.4º- As ações previstas no Anexo deste Decreto e o calendário de atividades, serão publicados no Portal do Servidor [www.riodosul.sc.gov.br/rh](http://www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
06 de junho de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - 2012

EIXO I

PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

I - CUIDADOS COM A SAÚDE DO SERVIDOR

Objetivo Geral: promover avaliação e controle da saúde do servidor, visando preservar a saúde física e mental e promover melhorias nas condições de trabalho.

Garantir a realização de exames médicos periódicos, anual;  
Realizar o controle médico dos servidores a fim de preservar a saúde física e mental, contribuindo para melhora do desempenho profissional;  
Reconhecer os riscos ocupacionais a que estão expostos os servidores e elencar medidas para reduzi-los, neutralizá-los ou eliminá-los;

Promover eventos informativos e orientativos aos servidores referentes a medidas preventivas relativas a saúde ocupacional e geral;

Desenvolver ações conjuntas com demais áreas para implemento da saúde ocupacional e geral dos servidores;

Atualizar constantemente as atividades em Medicina de acordo com o desenvolvimento científico e legislação pertinente.

Promover Cuidados a Saúde; coletas de exames de sangue (Colesterol Total, Colesterol HDL, Triglicerídeos, Glicemia, Hemograma, Tipagem Sanguínea/ABO-RH, PSA - para homens com 50 anos ou mais). Preventivo do Câncer de Colo Uterino, Exame Clínico de Mamas - ECM. Imunizações, conforme Calendário Nacional do Ministério da Saúde.

Promover ações de orientação sobre a importância de cuidados a imagem corporal;

Promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores da PMRS.

Identificar os fatores de riscos nos ambientes de trabalho que possam afetar a saúde física e mental do servidor;

Identificar as medidas necessárias para a proteção coletiva e individual;

Detectar precocemente as anomalias clínicas e pré-clínicas, no momento em que a intervenção possa ser benéfica para a saúde do servidor;

Atuar de forma integrada e sistêmica no âmbito psicológico e social para desenvolvimento de programas de atenção e promoção da saúde.

Promover encontro com atividades Educativas de Cuidado a Saúde;

Promover a realização do Café de Integração;

Promover Atividades Físicas;

Promover Sorteios de brindes e premiações por concursos a serem definidos anualmente.

Aproximar os colaboradores dos diversos setores.

Aumentar o grau de satisfação dos usuários, internos e externos do serviço público municipal.

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos e Inativos.

§ 1º Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade da equipe do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM.

§ 2º O programa deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo ser objeto de relatório anual a ser apresentado e discutido por equipe de Recursos Humanos.

#### IA- ACOMPANHAMENTO MÉDICO CLINICO GERAL

**Objetivo Geral:** promover acompanhamento médico com Clínico Geral e detectar precocemente as anomalias clínicas e pré-clínicas, no momento em que a intervenção possa ser benéfica para a saúde do servidor;

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos e Inativos.

**Recursos:** Um Médico - Clínico Geral - 10 horas semanais.

(Descrição Sumária das atribuições: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.)

#### IB-CAMPANHA DE VACINA CONTRA A GRIPE

**Objetivo Geral:** promover a campanha de vacinação contra a gripe para imunizar os servidores municipais contra a influenza .

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos e Inativos.

#### IC - DEZ PASSOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

**Objetivo Geral:** Promover eventos informativos e orientativos aos servidores referentes a medidas preventivas relativas à saúde ocupacional e geral;

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos e Inativos.

#### ID-AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL

**Objetivo Geral:** promover avaliação e controle da saúde do servidor, visando preservar a saúde física e mental, garantindo acompanhamento nutricional e avaliação periódica;

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos e Inativos.

**Recursos:** Um Nutricionista - 20 horas semanais. (Descrição Sumária das atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional.)

#### IE- VERIFICAÇÃO PERIODICA DE PRESSÃO ARTERIAL

**Objetivo Geral:** garantir a realização de verificação e controle da pressão arterial para os servidores que apresentam alterações;

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos e Inativos.

#### IF-GINÁSTICA LABORAL

**Objetivo Geral:** Promover o bem-estar físico, psíquico e mental, a descontração, o relaxamento e a socialização entre os servidores do poder executivo municipal de Rio do Sul - SC, bem como incentivá-los a uma rotina profissional e pessoal de atividades físicas, o que pode melhorar a sua qualidade de vida.

§ 1º A ginástica laboral deverá ser executada por todos os servidores que exerçam atividades que envolvam qualquer tipo de esforço físico repetitivo, salvo os impossibilitados por lesões.

§ 2º Os exercícios de alongamento, específicos para cada tipo de atividade, deverão ser executados por um período mínimo de dez minutos, uma vez por semana.

§ 3º As pausas para realização da ginástica laboral serão contadas como tempo efetivamente trabalhado, vedada a prorrogação não remunerada da jornada de trabalho sob esse pretexto.

**Público Alvo:** Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos e Inativos.

Recursos: Um Profissional de Educação Física - 40 horas semanais. (Descrição Sumária das atribuições: Prescrever, orientar, ministrar, dinamizar e avaliar procedimentos e a prática de exercícios ginásticos preparatórios e compensatórios às atividades laborais e do cotidiano;)

## II-ERGONOMIA

Objetivo Geral: Estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e melhorias no processo de trabalho.

Público Alvo: Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos.

## III-A3P- AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo Geral: estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios socioambientais em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos.

Público Alvo: Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul Ativos.

## EIXO II

### VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

#### I-INTEGRAÇÃO INTERNA

Objetivo: Promover a Integração Interna uniformizando processo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul em datas comemorativas.

Dia da Mulher;  
Páscoa;  
Dia do trabalho;  
Dia das mães;  
Festa Junina;  
Dia dos Pais;  
Dia do Funcionário Público;  
Dia da Criança;  
Confraternização de Final de Ano;  
Aniversários dos servidores;

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos.

#### II- PRÉ- APOSENTADORIA

Objetivo Geral: Preparar os servidores públicos ante as mudanças ocorridas com a chegada da aposentadoria, visando manter a qualidade de vida nesta etapa.

Público Alvo: Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul em tempos de preparação de pré-aposentadoria.

#### III-CONFERÊNCIA DO SERVIDOR

Objetivo Geral: realizar o levantamento das necessidades dos servidores públicos municipais e conscientizar acerca dos seus interesses pelo desenvolvimento na carreira profissional, na melhoria em qualidade de vida no local de trabalho, na melhoria em capacitação e aperfeiçoamento profissional e melhor atendimento à sociedade.

Público Alvo: Servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

### Decreto 2672/12

DECRETO Nº 2.672, 06 de junho de 2012

“CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Interno de Remoção - Magistério Público Municipal, integrada pelos Srs. Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli, Arlete de Souza, Ivonete Kolv Kriek, Sandra Figueredo e Ruth Stoer Gude para, sob a Presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Concurso Interno de Remoção - Ano 2012, inclusive realizar o julgamento de quaisquer recursos referentes ao Concurso Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

06 de junho de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

### Decreto 2673/12

DECRETO Nº 2.673, de 11 de junho de 2012.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei nº 5.162, de 19/07/2011,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação Empreendedora, de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 5.162, de 19 de julho de 2011, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Indicados pela Secretaria Municipal de Serviço Social e Habitação:

Mariléia Batista - Titular

Adriana E. Ramezanali Zimermann - Suplente

- Indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:

Cristiane Aparecida Leandro de Souza - Titular

Valeska Amorim - Suplente

- Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

Ivonete Kolv Kriek - Titular

Adriana Bonaldo - Suplente

- Indicados pela Fundação Municipal de Desporto:

Maria Aparecida dos Anjos Pandini - Titular

Gerson Ropelato - Suplente

- Indicados pela Fundação Municipal de Cultura:

Carolina Bechtold de Borba - Titular

Larissa Carolina Tenfen - Suplente  
 - Indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:  
 Regina Bonito Petry  
 Luciene Aparecida Ramos

#### II. Representantes de Entidades Não Governamentais:

- Indicados pelo SENAI:  
 Graziela da Silva Branco - Titular  
 Marister Patricia Gonçalves - Suplente

- Indicados pela Escola Adventista de Rio do Sul:

Silvia Regina Serafim Schmidt - Titular  
 Nilse Schlemper Raimundo

- Indicados pelo Instituto Maria Auxiliadora:

Isolene Lehmkuhl - Titular  
 Angela Fronza - Suplente

- Indicados pela UNOPAR:

Ivacir Giachim - Titular  
 Sol Maurente - Suplente

- Indicados pelo Colégio Dom Bosco

Riolanda Conceição Fachini Cavilha - Titular  
 Sandra Regina Zunino Spieweck - Suplente

#### III - Representantes do Comitê Empreendedor:

- Indicados pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do

Material Elétrico de Rio do Sul - SIMMMERS:

Aldo Kaestner - Titular  
 Francisco Carlos Stocker - Suplente

- Indicados pela Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina-FACISC/CEJESC:

Ricieri Fernando Ramlov - Titular  
 Diego Damasio - Suplente

- Indicados pela Confederação Nacional de Jovens Empreendedores-

CONAJE:  
 Cristiano Felipe Hack - Titular  
 Mozara Paris - Suplente

- Indicados pela Associação Empresarial de Rio do Sul-ACIRS:

João Henrique Facchini - Titular  
 Priscila Bonatto - Suplente

- Indicados pela Câmara Júnior de Rio do Sul - JCI:

Jonathan Silas da Costa - Titular  
 Rosandro Schauffler - Suplente

- Indicados pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Raulino Nicolau da Silva - Titular  
 Edinei Stofela - Suplente

- Indicados pela Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI/GTEC:

Fernando Andrade Bastos - Titular  
 Douglas Heinz - Suplente

- Indicados pelo Serviço Social Comércio - SESC:

Volmar Ferrari Bonaldo - Titular  
 Angelita Ancila Mette Nicoletti - Suplente

#### IV - Indicados pelo Conselho Municipal de Educação

Silvana Tereza Pamplona Trierweiler - Titular  
 Lara Aparecida Guse Ramos - Suplente

Art. 2º - Os membros terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

Art. 3º - A função do membro não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 de junho de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

#### Decreto 2674/12

DECRETO Nº 2.674, de 11 de junho de 2012.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/12, de 23/05/2012, Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes COMUNIDADE EVANGÉLICA RIO DO SUL-SAMÁRIA; CEDIMAVI-CENTRO DIAGNOSTIC IMAGEM ALTO VALE LTDA e CARDIOPRIME S/S.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 de junho de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.674/2012

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2012 de 23/05/2012-FMS.

Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de 19 (dezenove) itens de exames especializados para atender necessidade dos pacientes do SUS-Secretaria de Saúde.

Preço: por item

Participantes: COMUNIDADE EVANGÉLICA RIO DO SUL-SAMÁRIA; CEDIMAVI-CENTRO DIAGNOSTIC IMAGEM ALTO VALE LTDA; CARDIOPRIME S/S; UNIANGIO S/S e CLINICA RADIOLOGIA BLUMENAU LTDA.

Obs.: 006,007,014 e 015 não foram cotados.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores dos licitantes CEDIMAVI-CENTRO DIAGNOSTIC IMAGEM ALTO VALE LTDA nos itens 001,002,003,004,005,011,012,013 e 017; CARDIOPRIME S/S nos itens 008,009,010 e 016 e COMUNIDADE EVANGELICA RIO DO SUL-SAMÁRIA nos itens 018 e 019.

**Decreto 2675/12**

DECRETO Nº 2.675, de 11 de junho de 2012  
"NOMEIA FRANCINE ARRUDA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Nomear FRANCINE ARRUDA para, a partir de 04/06/2012, exercer o cargo em comissão - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico Nacional e Internacional, nos termos do § 2º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e Art. 10, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
11 de junho de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

**Decreto 2676/12**

DECRETO Nº 2.676, de 11 de junho de 2012.  
"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO À GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido por tempo determinado à Guarda Municipal de Rio do Sul, o veículo, conforme segue:

- O veículo Sprinter, frota nº 359, placa MJC-0226, registrado junto ao Patrimônio do Município sob o n.º 19697, lotado na Secretaria da Saúde, nos dias 16 e 17 de junho de 2012, bem como o Motorista, Sr. Rolf Rudi Kusterko, matrícula nº 1660802.

Art. 2º - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, bem como as do motorista, correrão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Guarda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
11 de junho de 2012.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

**Decreto 2677/12**

DECRETO Nº 2.677, de 12 de junho de 2012.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado da Tomada de Preços nº 113/12, de 16/05/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
12 de junho de 2012.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 2.677/2012

Tomada de Preços nº 113/2012 de 16/05/2012

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para sinalização viária, drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Ana Neri ligando com a Av. Oscar Barcelos-Secretaria de Obras.

Preço: Global

Participante: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

**Decreto 2679/12**

DECRETO Nº 2.679, de 14 de junho de 2012.  
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 163 de 12/12/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente do Plano Diretor, prevista no art. 71 da Lei Complementar nº 163 de 12/12/2006, os membros abaixo relacionados:

I - Representante do Departamento de Projetos:

- Denise Peres Farias

II - Assessor do Plano Diretor:

- Thomas Henry Grandberg

III- Representante do Departamento de Urbanismo:

- Alexandre J. Woritovicz

IV- Representante do Departamento de Meio Ambiente:  
- Juliano César Goral  
V - Representante da Divisão de Trânsito:  
- Bianka Regina da Silva  
VI- Representantes do Departamento de Fiscalização:  
- José Luiz dos Nascimento  
VII-Representantes da Procuradoria Jurídica:  
- Dra. Tânia Regina de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 de junho de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto 2681/12

DECRETO Nº 2.681, de 14 de junho de 2012.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Municipal nº 3.115/96, alterada pelas Leis nºs 3.131/96 , 3.966/2003 e 4.356/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS, os seguintes membros devidamente indicados por sua entidade:

b) das Entidades Prestadoras de Serviços:

- Como representantes do Hospital Regional Alto Vale:  
Beatriz Sardá Rech - Titular  
Roberta Livramento Goral Spiess - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 de junho de 2012

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto 2685/12

DECRETO Nº 2.685, de 18 de junho de 2012.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2012"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 3.796 de 26/06/2002,

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 005/2012, em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Processo Seletivo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

18 de junho de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO 005/2012

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli, Secretário Municipal de Administração e Sr. Nilo Borgonovo, Superintendente da Fundação Municipal de Desporto, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, DIVULGAM o RESULTADO FINAL DEFINITIVO do Processo Seletivo nº 005/2012, homologado pelo Decreto n. 2.685 de 18/06/2012:

MOTORISTA DE CAMINHÃO

NOME	Prova Escrita	Prova Prática	Prova Títulos	Total Pontos	Classificação
DAMIR JACINTO	8,8	9,0	0,0	17,8	1º

Rio do Sul, 18 de junho de 2012

MILTON HOBUS  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Prefeito Municipal  
Secretário Municipal de Administração

NILO BORGONOVO  
Superintendente da Fundação Municipal de Desporto

### Decreto 2686/12

DECRETO Nº 2.686, de 18 de junho de 2012.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.254/77, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.236/97 , 3.576/00 e 4.881/09,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura, os membros abaixo relacionados, como representantes das respectivas entidades:

I. Como representantes da UNIDAVI:

- Tatiane Mileide Danna - Titular  
Simone da Silva Conceição - Suplente

II. Como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente:

Franciane Giese Xavier De Liz - Titular  
Jean Marco Pegoraro - Suplente

III. Como representantes da AEA VI:

Nair Esther Rohden - Titular  
Beatrice Saraiva Lima Muller - Suplente

**IV. Como representantes da União das Associações de Moradores:**

Ivo Ferrari - Titular  
Cristian Caê Stassum - Suplente

**V. Como representantes da Associação de Artistas Plásticos:**

Francisco Stocker - Titular  
Silvana Toassi Bortoluzzi - Suplente

**VI. Como representantes da OAB:**

José Carlos Goedert - Titular  
Francisco Formiga de Moura - Suplente

**VII. Como representantes da Fundação Cultural:**

Cátia Dagnoni - Titular  
Vanir Maria Cirico Raizer - Suplente

**VIII Como representantes da Fundação Estrada de Ferro Vale do Itajaí TRENTUR:**

Germano Emilio Purnhagen - Titular  
Frank Dieter Schulze - Suplente

**IX Como representantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI:**

- Tânia Mara Rocha Moratelli - Titular  
- Fabiana Dickmann - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

18 de junho de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Decreto 2687/12**

DECRETO Nº 2.687, 18 de junho de 2012.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rodrigo Antonio F.F.S. Moratelli para integrar a Comissão Especial de Concurso Interno de Remoção, em substituição ao Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

18 de junho de 2012

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Decreto 2688/12**

DECRETO N 2.688, de 18 de junho de 2012,

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Rio do Sul - Edital nº 008/2012, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º- Ficam designados os servidores a seguir identificados para comporem a comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto:

Carla Fabiana Ribeiro  
Vanessa Fey  
Carmela Suzana da Veiga Ferreira  
Tiago André de Souza

Art.3º- À referida Comissão, compete: a elaboração do edital, a execução, acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

18 de junho de 2012

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**RODRIGO ANTONIO F.F.S.MORATELLI**

Secretário Municipal de Administração

**Portaria N. 0435/RH**

PORTARIA N. 0435/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2012, referente ao servidor Valdemiro Gilz, matrícula n. 4243/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Carpinteiro, para apurar a denúncia formalizada através do Memorando Interno CI n. 011/2012, emitido pelo Departamento de Controle Interno, onde, em tese, o respectivo servidor teria colocado lixo em terreno baldio localizado no bairro Barragem, ao lado da Cancha de Laço Tio Guido com o veículo Volkswagem Kombi, frota n. 169, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O servidor em questão teria, em tese, infringido o Art. 157, incisos I e III e Art. 158, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010. Por decorrência, poderá lhes ser imputado a pena de Suspensão, conforme disposto nos incisos I e III do Art. 172, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- Vanessa Fey, matrícula n. 31194/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
- Edgar Cunha, matrícula n. 29823/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
- Ramon Baridó Navarro Lins, matrícula n. 35217/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.

Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.

Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.

Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de junho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Lsos

#### **Portaria Nº 0364/RH**

PORTARIA Nº 0364/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 24/05/2007 a 21/05/2012, ao servidor municipal GILSON RODRIGUES MATOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### **Portaria Nº 0365/RH**

PORTARIA Nº 0365/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 02/05/2007 a 29/04/2012, a servidora municipal DAYANE PEREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### **Portaria Nº 0366/RH**

PORTARIA Nº 0366/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 14/05/2007 a 11/05/2012, ao servidor municipal FABRICIO CARLOS DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### **Portaria Nº 0367/RH**

PORTARIA Nº 0367/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 21/05/2007 a 18/05/2012, ao servidor municipal CHARLES BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

#### **Portaria Nº 0368/RH**

PORTARIA Nº 0368/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 26/04/2007 a 23/04/2012, ao servidor municipal SESIO VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Coveiro, classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0369/RH**  
PORTARIA Nº 0369/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 25/05/2007 a 22/05/2012, ao servidor municipal RAFAEL TORQUATO LUIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0370/RH**  
PORTARIA Nº 0370/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 02/05/2007 a 29/04/2012, a servidora municipal MAIRA KLAUBERG, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0371/RH**  
PORTARIA Nº 0371/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 09/05/2007 a 06/05/2012, a servidora municipal REGIANI SILVEIRA GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0372/RH**  
PORTARIA Nº 0372/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 29/05/2007 a 26/05/2012, ao servidor municipal LUIS FERNANDO BASSI DE ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, classe H.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0373/RH**  
PORTARIA Nº 0373/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 29/05/2007 a 26/05/2012, ao servidor municipal LUIZ OSVALDO MEIRELLES PAHL, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Obras, classe G.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0374/RH**  
PORTARIA Nº 0374/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 14/05/2007 a 11/05/2012, ao servidor municipal SILVANA REGINA DALMARCO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0375/RH**  
PORTARIA Nº 0375/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 02/05/2007 a 29/04/2012, ao servidor municipal JORGE ELPIDIO WISCHNESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0376/RH**  
PORTARIA Nº 0376/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 24/02/2007 a 22/02/2012, ao servidor municipal JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0377/RH**  
PORTARIA Nº 0377/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 24/02/2007 a 22/02/2012, a servidora municipal ADRIANA CLAUDINO MACHADO SALLA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0378/RH**  
PORTARIA Nº 0378/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 16/05/2007 a 13/05/2012, a servidora municipal MARLI CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0379/RH**  
PORTARIA Nº 0379/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 14/05/2007 a 11/05/2012, a servidora municipal ELISABETH APARECIDA BERNARDO FRONZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0380/RH**  
PORTARIA Nº 0380/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 01/03/2007 a 27/02/2012, a servidora municipal MARIA LUCIANA DA SILVA CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0381/RH**

PORTARIA Nº 0381/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 14/12/2006 a 12/12/2011, a servidora municipal SILVANA MARA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0382/RH**

PORTARIA Nº 0382/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 22/01/2007 a 20/01/2012, a servidora municipal ROSANGELA APARECIDA LIMA DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0383/RH**

PORTARIA Nº 0383/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 01/03/2007 a 28/02/2012, a servidora municipal JENIANA BECHTOLD BRUNING, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0384/RH**

PORTARIA Nº 0384/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 04/03/2007 a 01/03/2012, a servidora municipal SILVIA VIGNOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0385/RH**

PORTARIA Nº 0385/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 02/05/2007 a 29/04/2012, a servidora municipal ISOLENE ODORIZZI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0386/RH**

PORTARIA Nº 0386/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 22/01/2007 a 20/01/2012, a servidora municipal MARLENE CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0387/RH**  
PORTARIA Nº 0387/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 07/03/2007 a 04/03/2012, a servidora municipal ANGELA MARIA WEISS VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0388/RH**  
PORTARIA Nº 0388/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 25/02/2007 a 23/02/2012, a servidora municipal TATIANA TESCHNER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0389/RH**  
PORTARIA Nº 0389/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 04/08/2006 a 02/08/2011, a servidora municipal JAQUELINE MICHELE ALEXANDRE BET, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0390/RH**  
PORTARIA Nº 0390/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 27/03/2007 a 24/03/2012, a servidora municipal DORES JANKE STUPP, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "D".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0391/RH**  
PORTARIA Nº 0391/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 08/05/2007 a 05/05/2012, ao servidor municipal GILBERTO ANTONI SARDA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0392/RH**  
PORTARIA Nº 0392/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 22/05/2007 a 19/05/2012, a servidora municipal MARIANA MINATTI GIACOMINI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0393/RH**  
PORTARIA Nº 0393/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 24/05/2007 a 21/05/2012, ao servidor municipal IVO RENATO MERIZI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0394/RH**  
PORTARIA Nº 0394/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 20/07/2006 a 19/07/2011, ao servidor municipal CLAUDIO MARCELINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "D".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0395/RH**  
PORTARIA Nº 0395/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 27/05/2007 a 24/05/2012, a servidora municipal INOLESIA LINDACIR LUNELLI VICENTIN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0396/RH**  
PORTARIA Nº 0396/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 25/02/2007 a 23/02/2012, a servidora municipal CASSIA CRISTINA DE SOUZA WESTPHAL, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0397/RH**  
PORTARIA Nº 0397/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 07/03/2007 a 04/03/2012, a servidora municipal NEUSA RASSWEILER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0398/RH**  
PORTARIA Nº 0398/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 27/03/2007 a 24/03/2012, a servidora municipal DORES JANKE STUPP, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "D".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0399/RH**

PORTARIA Nº 0399/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, a servidora municipal INOLEZIA LINDACIR LUNELLI VICENTIN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0400/RH**

PORTARIA Nº 0400/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 03/05/2007 a 30/04/2012, a servidora municipal ANICE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0401/RH**

PORTARIA Nº 0401/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, a servidora municipal ANA MARIA DE AVILA SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0426/RH**

PORTARIA Nº 0426/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 11/04/2012 a 20/06/2012, a servidora municipal LEILA DENISE GUCKERT LOSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor III, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Junho de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0427/RH**

PORTARIA Nº 0427/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 22/05/2012 a 20/07/2012, ao servidor municipal PAULO SCHMITZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Junho de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0429/RH**

PORTARIA Nº 0429/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 24/05/2012 a 22/06/2012, a servidora municipal SANTINA APARECIDA LONGO, ocupante do cargo de provimento efetivo Recepcionista, classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Junho de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0430/RH**  
PORTARIA Nº 0430/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 24/05/2012 a 22/07/2012, a servidora municipal SANDRA DENISE FACHINI SEDREZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, classe H.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0431/RH**  
PORTARIA Nº 0431/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207 de 28/09/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/05/2012 a 23/08/2012, concedida através da Portaria nº 0200/RH de 29/03/2012, a servidora municipal MARGARETE DUBIELA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0432/2012**  
PORTARIA Nº. 0432/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora ANA CRISTINA KLAUBERG DOLZAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0040322 77 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de AYLA KLAUBERG DOLZAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de Junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Portaria Nº 0438/RH**  
PORTARIA Nº 0438/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 01/06/2012 a 15/07/2012, concedida através da Portaria nº 0323/RH de 07/05/2012, a servidora municipal INES ISABEL MULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0439/RH**  
PORTARIA Nº 0439/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 22/05/2012 a 05/07/2012, a servidora municipal ANA CLARA WENDHAUSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, classe "H".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0440/RH**  
PORTARIA Nº 0440/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 24/05/2012 a 22/07/2012, ao servidor municipal ENIO WIGGERS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0444/RH**  
PORTARIA Nº 0444/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 21/05/2012 a 03/08/2012, a servidora municipal MARIA DE LOURDES MUSSOLIN ZEFERINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria Nº 0446/2012**  
PORTARIA Nº. 0446/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a MARILDE TRENTINI ROSSA, (Protocolo 134779/2012), em virtude do falecimento ocorrido no dia 05/06/2012, do servidor público municipal, FEDELE ROSSA, conforme certidão de óbito Nº 0014875 33, aposentado pelo Município, de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Portaria Nº 0455/RH**  
PORTARIA Nº 0455/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 01/03/2007 a 27/02/2012, a servidora municipal MARIA LUCIANA DA SILVA CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Junho de 2012  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Dispensa de Licitação 133/2012**  
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 133/2012

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratações de de shows, atrações artísticas na realização da Festa de São João..

Valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio do Sul, 19 de junho de 2012  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Tomada de Preços 131/2012**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 131/2012

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço global do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de uma ponte pênsil, ligando os bairros Barra da Albertina ao Sumaré (Bom Fim), com extensão de 90 metros em Rio do Sul, com fornecimento de material e serviço em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano

Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2012, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2012, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 18 de junho de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

#### **Atas de Registro de Preço do Pregão 22/2012 FMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2012 FMS

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Aos onze dias do mês de junho de 2012 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa CEDIMAVI (Centro de Diagnóstico por Imagem do Alto Vale Ltda), por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para contratação de exames, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: CEDIMAVI (Centro de Diagnóstico por Imagem do Alto Vale Ltda)

Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
1	Ultrassonografia de carótidas	R\$ 210,00
2	Ultrassonografia com biópsia	R\$ 350,00
3	Ultrassonografia morfológico	R\$ 170,00
4	Ultrassonografia com dopler dos vasos ilíacos	R\$ 210,00
5	Ultrassonografia transretal com RUB (próstata transretal aparelho urinário)	R\$ 200,00
11	Ecodopler colorido	R\$ 230,00
12	Ecodoppler arterial M.I.D.	R\$ 220,00
13	Ecodoppler venoso de membro inferior	R\$ 250,00
17	PAAF de tireóide	R\$ 350,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA CIPRIANI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO ALTO VALE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2012 FMS

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Aos onze dias do mês de junho de 2012 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do

Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Comunidade Evangélica de Rio do Sul -Hospital Samária, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para contratação de exames, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Comunidade Evangélica de Rio do Sul -Hospital Samária

Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
18	Urofluxometria	R\$ 125,00
19	Estudo urodinâmico	R\$ 380,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA CIPRIANI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2012 FMS

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Aos onze dias do mês de junho de 2012 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Cardioprime S/S, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para contratação de exames, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Cardioprime S/S

Item	Especificação	Preço Unitário (R\$)
8	Ecocardiograma Farmacológico	R\$ 300,00
9	Ecocardiograma Transtorácico	R\$ 175,00
10	Ecocardiograma transesofágico	R\$ 349,00
16	Cintilografia óssea	R\$ 260,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA CIPRIANI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

CARDIOPRIME S/S

**Contrato Administrativo 582/2012**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE CRISTINA SCOZ portador(a) do CPF nº 069.570.069-30, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Tiradentes, 491, Bairro Centro, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível II), com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no Centro de Educação Infantil Danilo Lourival Schmidt, em substituição a Josane Ursula Heesch (em readequação).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 1632,80 (mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único -** De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/06/2012 e encerrando-se em 11/09/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

**Parágrafo único -** Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Educação

ALINE CRISTINA SCOZ  
Contratado (a)

**Contrato Administrativo 583/2012**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JOICE OSSEMER portador(a) do CPF nº 010.069.439-00, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionário Aleandro, S/N, Bairro Itoupava, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no Professora Bel Marli, em virtude de existência de vaga não ocupada em concurso.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 1.959,36 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único -** De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/06/2012 e encerrando-se em 31/07/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

**Parágrafo único -** Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência

administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA :** Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de Junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

JOICE OSSEMER  
Contratado (a)

### **Contrato Administrativo 584/2012** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) RAQUEL DELA JUSTINA portador(a) do CPF nº 070.394.149-61, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Hegnon Rudolf, 149, Bairro Centro, Agrônômica- SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Sebastião Back, em substituição a Arina Ledra Gorges (em licença a maternidade).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 1.632,80 (mil seissentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único -** De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/06/2012 e encerrando-se em 18/09/2012,

podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

**Parágrafo único -** Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA :** Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL DELA JUSTINA  
Contratado (a)

### **Contrato Administrativo 585/2012** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA KARINA SIMAS RESENDE CHAVES portador(a) do CPF nº 038.832.529-13, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Itá 78, Bairro Budag, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível II) - Música, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola de Tempo Integral Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a)

receberá a importância de R\$ 1.632,42( mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/06/2012 e encerrando-se em 18/09/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

ANA KARINA SIMAS RESENDE CHAVES  
Contratado (a)

**Contrato Administrativo 586/2012**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 586/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado

Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) RAFAEL MATEI FONTANA portador(a) do CPF nº 003.366.240-18, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Dom Bosco,500 apartamento 204, Bairro Centro, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível II) - Gestão Empresarial, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas na Escola de Tempo Integral Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 1.459,62( mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/06/2012 e encerrando-se em 18/09/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL MATTEI FONTANA  
Contratado (a)

**Contrato Administrativo 587/2012**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA BIFFI portador(a) do CPF nº 037.019.609-09, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Plazio Bilk Junior,38, Bairro Taboão, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor (nível III) - Educação Física, com jornada de 20 horas semanais, em virtude de vaga não ocupada em concurso público.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 1.197,08( mil e cento e noventa e sete reais e oito centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único -** De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/06/2012 e encerrando-se em 31/07/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

**Parágrafo único -** Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA :** Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do

Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

DANIELA BIFFI  
Contratado (a)

**Contrato Administrativo 589/2012**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2012

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) IRIA JANAISA MUTSCHLER portador(a) do CPF nº 070.636.649-21, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Salvador,28, Bairro Boa Vista, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, em substituição a Cléia Schmoeller Cenzi. (Licença a tratamento de saúde)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 1.959,36( mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

**Parágrafo único -** De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/06/2012 e encerrando-se em 09/07/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

**Parágrafo único -** Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA :** Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de junho de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

IRIA JANAISA MUTSCHLER  
Contratado (a)

**Editais de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo**  
RIO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Ademir Flores	343.089.629-00	133916
Vandio Pedro Jasper	247.508.599-15	133598
Marilza Iancoski	059.762.149-75	133000
Vilson Fronza	379.322.509-78	131770
Open House Buffet e Aperitivos Ltda ME	08.937.130/0001-67	134107

Rio do Sul, 19 de Junho de 2012.  
EUGÊNIO VICENZI  
Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE  
Protocolo Geral

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução Nº 654/12

RESOLUÇÃO No 654, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Autoriza pagamento de indenização de transporte a servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de indenização de transporte ao Advogado Roberto Bastos, servidor desta Casa, em virtude da necessidade de viagem à Florianópolis, a ser realizada no dia 22 de junho do corrente ano, com a finalidade de protocolar junto ao Tribunal de Contas, defesa da Câmara Municipal em processo apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A indenização de transporte, em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 20 de junho de 2012.  
JOSÉ THOMÉ  
Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE  
Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO  
1º Secretário

MÁRIO MIGUEL  
2º Secretário

### Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 06/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Thomé, resolve Registrar os preços da Empresa Dial supri Distribuidora LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Hilton Delgado dos Santos. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais de Expediente, Lote 01 do Pregão Presencial nº 003/12. Conforme os itens abaixo discriminados:

#### MATERIAIS DE EXPEDIENTE

QUANT TOTAL	UND	PRODUTO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
5	Unida-des	Apontador para Lápis, Confeccionado em Plástico, com 01 (um) Furo, Lamina em Aço Inox, Sem Depósito.	0,18	0,90

5	Unidades c/ 30 mts	BOBINAS PARA FAX, em papel termo-reativo, rolo com 215mm (milímetros) x 30m (metros), branco, com alta definição de imagem. Com garantia de alta durabilidade, embalado em embalagem original selada. Atender as tecnologias de proteção do meio ambiente, normas da ABNT-NBR e legislação pertinente.	8,55	42,75
10	unida-des	Borracha Apagadora Escrita, Medindo 42 mm (milímetros), 21mm (milímetros), 11mm (milímetros), Macia, Branca, com Capa Plástica Protetora de vinil.	0,93	9,30
3	Caixas com 50 unida- des	Caneta Esferográfica Azul, com Escrita Média, e Ponteira Especial para Evitar Rachaduras. Deverão ter Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante na Cor da Tinta, Carga Completa, Capacidade para Escrita Contínua, sem Borrões e Falhas até o Final da Carga, Aprovada pelo INMETRO.	40,30	120,90
1	Caixa com 50 unida- des	Caneta Esferográfica Preta, com Escrita Média, e Ponteira Especial para Evitar Rachaduras. Deverão ter Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante na Cor da Tinta, Carga Completa, Capacidade para Escrita Contínua, sem Borrões e Falhas até o Final da Carga, Aprovada pelo INMETRO.	40,30	40,30
1	Caixa com 50 unida- des	Caneta Esferográfica Vermelha, com Escrita Média, e Ponteira Especial para Evitar Rachaduras. Deverão ter Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante na Cor da Tinta, Carga Completa, Capacidade para Escrita Contínua, sem Borrões e Falhas até o Final da Carga, Aprovada pelo INMETRO.	40,30	40,30
3	Caixas com 12 unida- des	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cor Amarela.	11,52	34,56
5	Caixas com 810 unida- des	Clipes Niquelado Nº 1/0, Metal, Paralelo.	2,10	10,50
20	Unida-des	Cola, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais Atóxica, Tipo Bastão, Contendo no Mínimo 8g (gramas). Em Embalagem Original com Data de Validade.	0,78	15,60
7	Unida-des	Fita Adesiva Transparente, Material Celofane Transparente, Tipo Monoface, Polietileno, Cor Incolor, Largura 12mm (milímetros), Comprimento 30m (metros)	2,70	18,90
4	Unida-des	Estilete com Lâmina Retrátil de 18 mm (milímetros) de Largura, Corpo Plástico, Lâmina em Aço com Tratamento Anti-Ferrugem e Trava de Segurança.	1,41	5,64

4	Unida-des	Extrator de Grampos, em Aço Niquelado, Tipo Espátula, medindo 150mm (milímetros) de comprimento por 15mm (milímetros) de largura.	2,55	10,20
3	Caixas com 50 und	Grampo Trilho Metálico para Pastas 80mm (milímetros).	7,80	23,40
2	Caixas com 12 Unida- des	Lápis Preto, Material Corpo Madeira, nº 2, de Boa Qualidade.	47,82	95,64
40	Unida-des	Caixa para Arquivo Morto, Confeccionada em Papelão de Gramatura Mínima de 400g/m², Cor Parda, Abertura no Topo, Medindo Aproximadamente 360x250x135mm (milímetros), (aceitar-se-á variações de +/- 5mm).	2,10	84,00
20	Unidades	Pasta Transparente, em Plástico Polipropileno 340 altura x 245 largura x 30 dorso mm (milímetros), com Elástico, Material Leve, Atóxico e Resistente.	3,54	70,80
6	Unidades com 12g	Umedecedor de dedos cremoso para manuseio de papeis, base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Peso líquido 12 gramas	3,03	18,18
100	Unida-des	Disco Compacto CD-R, Capacidade de 700 MB, Tempo Duração 80 minutos, Tipo Gravável, Característica Adicional Velocidade de Gravação 52x.	1,17	117,00
100	Unidades	DVD-R, Capacidade de 4,7 GB, Tempo de Duração 120 minutos, Aplicação Gravação, Característica Adicional Velocidade de Gravação 8x.	1,23	123,00

A contratante pagará o valor total de R\$ 881,87 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Fica declarado que o prazo de validade desta ARP será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, já incluindo possíveis prorrogações.

JOSÉ THOMÉ  
Presidente da Câmara

**Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 07/2012**  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Thomé, resolve Registrar os preços da Empresa Escrimate Comércio de Materiais de Escritório e Informática LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Cledson Cardoso. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais de Expediente, Lote 03 do Pregão Presencial nº 003/12. Conforme os itens abaixo discriminados:

## MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

QUANT TOTAL	UND	PRODUTO	PREÇO UN. R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	Unida-des	TONER para impressora Hp Laserjet – Ref. 78A. Original.	259,22	1.814,54
18	Unida-des	TONER para impressora Hp Laserjet – Ref. 78A. Remanufaturado.	40,00	720,00
4	Unida-des	TONER para impressora Hp Laserjet – Ref. 35A. Original.	202,00	808,00
11	Unida-des	TONER para impressora Hp Laserjet – Ref. 35A. Remanufaturado.	40,00	440,00
3	Unida-des	TONER para impressora Hp Laserjet – Ref. 85A. Original.	224,00	672,00
7	Unida-des	TONER para impressora Hp Laserjet – Ref. 85A. Remanufaturado.	44,00	308,00
4	Unida-des	TONER para impressora Hp Laserjet – Ref. 51A. Remanufaturado.	73,00	292,00
8	Unida-des	Cartucho preto para impressora HP Multifuncional – Ref. 92. Remanufaturado.	20,00	160,00
6	Unida-des	Cartucho color para impressora HP Multifuncional – Ref. 93. Remanufaturado.	21,00	126,00
24	Unida-des	Cartucho preto para impressora HP jato de tinta – Ref. 21. Remanufaturado.	24,00	576,00
24	Unida-des	Cartucho color para impressora HP jato de tinta – Ref. 22. Remanufaturado.	43,00	1.032,00
12	Unida-des	Cartucho preto para impressora HP Multifuncional – Ref. 92. Original.	40,65	487,80
8	Unida-des	Cartucho color para impressora HP Multifuncional – Ref. 93. Original.	56,00	448,00
36	Unida-des	Cartucho preto para impressora HP Multifuncional – Ref. 60. Original.	42,00	1.512,00
30	Unida-des	Cartucho color para impressora HP Multifuncional – Ref. 60. Original.	54,00	1.620,00
18	Unida-des	Cartucho preto para impressora HP jato de tinta – Ref. 21. Original.	43,00	774,00
12	Unida-des	Cartucho color para impressora HP jato de tinta – Ref. 22. Original.	55,00	660,00
12	Unida-des	Cartucho color para impressora HP jato de tinta – Ref. 122. Original.	38,00	456,00
18	Unida-des	Cartucho preto para impressora HP jato de tinta – Ref. 122. Original.	28,00	504,00
18	Unida-des	Cartucho HP CB 316 – PRETO HP 564 Original.	33,00	594,00
12	Unida-des	Cartucho HP CB 317 – PRETO FOTOGRÁFICO HP 564 Original.	30,10	361,20
12	Unida-des	Cartucho HP CB 318 – CIANO HP 564 Original.	30,10	361,20

12	Unida-des	Cartucho HP CB 319 – MAGENTA HP 564 Original.	30,10	361,20
12	Unida-des	Cartucho HP CB 320 – AMARELO HP 564 Original.	30,10	361,20

A contratante pagará o valor total de R\$ 15.449,14 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Fica declarado que o prazo de validade desta ARP será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, já incluindo possíveis prorrogações.

JOSÉ THOMÉ  
Presidente da Câmara

## Salto Veloso

### PREFEITURA

#### Lei Nº 1.459

LEI N. 1.459, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 82.900,00 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.07 - SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.3033 - Pavimentação de Ruas e Passeios  
4490.0000.0100 - Aplicações Diretas R\$ 82.900,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
22.661.2201.3042 - Promoção da Indústria e Comercio  
4490.0000.0100 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
4590.0000.0100 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00  
26.782.2601.4044 - Manut. Da Secret. de Obras e Urbanismo  
3390.0000.0100 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00  
4490.0000.0100- Aplicações Diretas R\$ 9.400,00  
26.782.2601.3045 - Aquis. de Maquinas e Veículos  
4490.0000.0100 - Aplicações Diretas R\$ 12.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso - SC, 19 de junho de 2012.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

MATHEUS ABATI PÉRICO  
Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Municipal Nº 043/2012**

DECRETO Nº 043/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga o Decreto nº 018/2012, de 22 de março de 2012, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Estiagem.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, no uso de suas atribuições e pelos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, (1988) capítulo II, título III, artigo 21, inciso XVIII, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a continuidade dos efeitos da estiagem prolongada, desde o mês de janeiro de 2012, atingindo o município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 018/2012, de 22 de março de 2012 que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Salto Veloso - SC, 20 de junho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Municipal Nº 044/2012**

DECRETO Nº 044/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão do Processo Seletivo nº. 001/2012.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo nº 001/2012, integrada pelos membros Juliana Basso Ansiliero, Miriam Giacomini e Sibebe Santian Gaio, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do Processo Seletivo supracitado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 19 de junho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Municipal Nº 045/2012**

DECRETO Nº. 045 DE 19 DE JUNHO DE 2012

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA através do presente instrumento de homologação, as inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2012, cuja relação segue abaixo:

**DECRETA:**

Art. 1º. - Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas referente ao Processo Seletivo Edital nº 001/2012.

**Cargo - Médico**

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
100001	FERNANDO MARQUES DA COSTA	22744320-2	DEFERIDA

Total de inscritos: 001

**Cargo - Auxiliar de Limpeza Urbana**

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
100002	SUELI T. CHAVES SIMÕES	4.980.004-5	DEFERIDA

Total de inscritos: 001

**Cargo - Auxiliar de Limpeza**

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
100003	GISELI CASSIA ALVES	6.393.999-9	DEFERIDA
100004	MARIA MADALENA VIEIRA	7.727.480-4	DEFERIDA
100007	ANA MARIA V. DALAGIACOMASSA	3.411.394	DEFERIDA
100009	ALINE REGINA BISCARO	4.978.540	DEFERIDA
100010	FABIANA GODINHO	4.784.527	DEFERIDA

Total de inscritos: 005

**Cargo - Agente Comunitário de Saúde**

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
100005	FERNANDA CAETANO	5.738.789	DEFERIDA
100006	BRUNA IDINEIA LIDANI	5.895.153	DEFERIDA
100008	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	6.411.006	DEFERIDA
100011	SUELLEN MILANI	6.134.351	DEFERIDA

Total de inscritos: 004

Art. 2º. - As inscrições homologadas totalizam 11 (onze), candidatos que se inscreveram durante o período destinado para as

inscrições e preenchem os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2012 do Poder Executivo do Município de Salto Veloso (SC), sendo que a relação encontra-se em ordem de inscrição por cargo.

Art. 3º. - Entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo do Município de Salto Veloso (SC), em 19 de junho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

#### **Portaria Nº. Dp00237/2012**

PORTARIA Nº. DP00237/2012

“REVOGA PORTARIA DP00150/2012 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. TEREZINHA TERCI DOS SANTOS, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 14 de Junho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº. Dp00238/2012**

PORTARIA Nº. DP00238/2012

“REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. JOÃO CARNEIRO, pelo período de 90 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 14 de Junho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº. Dp0239/2012**

PORTARIA Nº. DP0239/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em

conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. SANDRA MARTA BISCARO VITALI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 19 de Junho de 2012

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº. Dp0240/2012**

PORTARIA Nº. DP0240/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir o Sr. ADRIANO VIGOLO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de MOTORISTA, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 21 de Junho de 2011

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

## São Bento do Sul

### PREFEITURA

#### **Portarias**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 4886, de 23 de maio de 2012. Concede Gozo de Férias. Eliane Prestes de Souza Mallon. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4887, de 23 de maio de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Susana de Oliveira Dreveck. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4888, de 23 de maio de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Marcio Dominicali Rigoti. Professor.

Portaria/SEMED nº 4889, de 23 de maio de 2012. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Everilda Sanocki Sobiecki. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4890, de 23 de maio de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Franciane Aparecida de Campos Becker. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4891, de 23 de maio de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Graziela Francisca Martins Stueber. Auxiliar de Biblioteca.

Portaria/SEMED nº 4892, de 23 de maio de 2012. Concede Gozo de Férias. Angela Bauer Roesler. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 4893, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Angela Bauer Roesler. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 4894, de 23 de maio de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Ana Paula de Oliveira Scheel. Professor.

Portaria/SEMED nº 4895, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Maternidade. Maristela Gomes. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4896, de 23 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Maristela Gomes. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4897, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Maternidade. Patricia Popadiuk Cordova. Professor.

Portaria/SEMED nº 4898, de 23 de maio de 2012. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Adiléia Bertoli. Professor.

Portaria/SEMED nº 4899, de 23 de maio de 2012. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Generosa Mikus. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4900, de 23 de maio de 2012. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Joseane Dzedicz. Professor.

Portaria/SEMED nº 4901, de 23 de maio de 2012. Concede Readaptação Funcional. Edite Martendal Pereira. Auxiliar de Operações.

Portaria/SEMED nº 4902, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Diucléia Giese. Professor.

Portaria/SEMED nº 4903, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Maternidade. Clarecida Bolgenhagen Aze Lara. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4904, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Maternidade. Josiane Fleischmann Nojekovski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4905, de 23 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Ronesiane Uhlig Castelari. Professor.

Portaria/SEMED nº 4906, de 23 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Clarecida Bolgenhagen Aze Lara. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4907, de 23 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Josiane Fleischmann Nojekovski. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4908, de 23 de maio de 2012. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Zilda dos Santos de Castilho. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4909, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Neriany Guarezi Bez Fontana. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4910, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Dinacir de Fatima Machado dos Santos. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4911, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Eliane Prestes de Souza Mallon. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4912, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Maria Marli Brusky. Professor.

Portaria/SEMED nº 4913, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Tatiane Marcelli Denez Lietz. Professor.

Portaria/SEMED nº 4914, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Adelane Aparecida de Lima. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4915, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Ani Mari Loth Pscheidt. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4916, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Sandra Regina Bay. Professor.

Portaria/SEMED nº 4917, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Iracema Schlogel. Professor.

Portaria/SEMED nº 4918, de 23 de maio de 2012. Concede Gozo de Férias. Soeli Lemek. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4919, de 23 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Maria Seni de Albuquerque Arnold. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4920, de 23 de maio de 2012. Concede Conclusão de Estágio Probatório. Claudia Mokwa. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4921, de 23 de maio de 2012. Concede Licença

por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Anita Maria Simon Werle. Professor não titulado.

Portaria/SEMED nº 4922, de 23 de maio de 2012. Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Anita Maria Simon Werle. Professor não titulado.

Portaria/SEMED nº 4923, de 23 de maio de 2012. Concede Auxílio Doença - INSS. Gisele Bueno de Oliveira. Professor.

Portaria/SEMED nº 4924, de 23 de maio de 2012. Concede Auxílio Doença - INSS. Lindamir Della Justina dos Santos. Professor.

Portaria/SEMED nº 4925, de 23 de maio de 2012. Concede Auxílio Doença - INSS. Matilde Eufrásio Partoski. Professor.

Portaria/SEMED nº 4926, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Zenaide Terezitha Fendrich. Professor.

Portaria/SEMED nº 4927, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Viviani Ribeiro Ribas Santos Professor.

Portaria/SEMED nº 4928, de 23 de maio de 2012. Concede Gozo de Férias. Isabel Cristina Dybas Terres. Professor.

Portaria/SEMED nº 4929, de 23 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Isabel Cristina Dybas Terres. Professor.

Portaria/SEMED nº 4930, de 23 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Vania Semkowicz Borges. Professor.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS  
Secretária Municipal De Educação

## FUNDAÇÕES

### Extrato do Contrato Nº 014/2012

TERMO ADITIVO Nº 014 /2012

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 014/2009, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 07 de maio de 2009, Conforme Edital de Tomada de Preços Nº 104/2009 (PREFEITURA).

Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato nº 014/2009 no dia 06 de maio de 2012, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção dos Sistemas de Contabilidade Pública, Compras e Licitações e Folha de Pagamento faz-se necessário prorrogar a vigência do Contrato com base no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Fica Prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2012 e com término em 06 de maio de 2013.

Pela prestação dos serviços o Contratante pagará a partir da prorrogação à Contratada conforme reajuste de 3,65%.

- Sistema de Licitações e Compras
- Sistema de Folha de Pagamento
- Sistema de Contabilidade Pública

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de maio de 2009, Termo aditivo nº 012/2010 de 05 de maio de 2010 e Termo aditivo nº 009/2011 de 05 de maio de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de maio de 2012.

ASS: MÁRCIO VANDERLEI WEILLER, pela Fundação.  
CÉSAR SMIELEVSKI, pela Empresa Contratada.

### Extrato do Contrato Nº 018/2012

DA ESPÉCIE: Contrato de locação de máquinas de impressão que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WB INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais: copiadora laser, impressora em preto e branco, com aproximadamente 20 ppm (páginas por minuto) com capacidade de redução e ampliação, formato de papel carta A4 e ofício, com fornecimento de material de consumo (papel e tonner) e assistência técnica necessária, para uso nas dependências da Fundação Municipal de Desportos e Ginásio de Esportes Annes Gualberto, conforme Compra Direta nº 135/2012.

DO VALOR: R\$ 4.785,00 - valor total.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2012.

São Bento do Sul, 10 de Maio de 2012.  
ASS: MÁRCIO VANDERLEI WEILLER, pela Fundação.  
JEAN BECKERT, pela empresa Contratada.

---

## IPRESBS

---

### Portaria IPRESBS Nº 269/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 269/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 155/2012, à servidora JOSEANE JUNGTON DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/06/2012, em virtude de concessão de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/06/2012.

São Bento do Sul, 20/06/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

---

## SAMAE

---

### Pregão 32/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 32/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 05/07/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por Item, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTÔNOMO COMPLETO DE AR COMPRIMIDO. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet ([www.samaesbs.sc.gov.br](http://www.samaesbs.sc.gov.br)).

CLAUDETE STAWNY  
Pregoeira

# São Lourenço do Oeste

---

## PREFEITURA

---

### Decreto Nº 4.444, de 19 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 4.444, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320 de 1964, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP  
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP  
06.01.04.392.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000 197  
Aplicação Direta R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320 de 1964, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de junho de 2012.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 102/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 03/07/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2012 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E TOMADAS ELÉTRICAS NAS EBM IRMÃ NEUSA E EBM IRMÃ CECÍLIA. Informações [licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br](mailto:licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br).

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 103/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 03/07/2012, às 09:00



horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 042/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 042/2012 - Pregão Presencial Nº 030/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE "AUMENTO DE META" DO CONTRATO DE REPASSE Nº 766813/2011, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

FORNECEDOR: PIPPI MÁQ. AGRICOLAS SANTA CATARINA LTDA - CNPJ: 11.103.539/0002-73

VALOR: 102.000,00 (cento e dois mil reais).

TOTAL: 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2012.

VIGÊNCIA: 30/03/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 043/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 043/2012 - Concorrência p/ Alienação Nº 005/2012.

OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO IMÓVEL: LOTE 03, COM ÁREA DE 5.271,76M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL SÃO PAULINHO, MATRÍCULA Nº 15.401, COM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MISTA, COM ÁREA DE 107,56M<sup>2</sup>, SITUADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SÃO PAULINHO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO.

VENCEDOR: RENATA SUZIN ME - CNPJ: 08.609.973/0001-34

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

TOTAL: 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2012.

VIGÊNCIA: 20/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 045/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 045/2012 - Pregão Presencial Nº 031/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA CONDUÇÃO DE ALUNO ESPECIAL ÉRIC L. DE SOUZA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

FORNECEDOR: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA ME - CNPJ: 10.379.096/0001-02

VALOR: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

TOTAL: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2012.

VIGÊNCIA: 03/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou

(49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 046/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 046/2012 - Pregão Presencial Nº 032/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR E DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2012.

FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 79.283.065/0001-41

VALOR: 77.298,74 (setenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

TOTAL: 77.298,74 (setenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2012.

VIGÊNCIA: 03/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 047/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 047/2012 - Concorrência p/ Obras e Serviços eng. Nº 006/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA ERNESTO BEUTER, ENTRE AS RUAS PEDRO ALVARES CABRAL E RUA MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

FORNECEDOR: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24

VALOR: 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

TOTAL: 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2012.

VIGÊNCIA: 26/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 048/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 048/2012 - Concorrência p/ Obras e Serviços eng. Nº 007/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO ABRIGO DA ENTRADA DE ENERGIA, COM ÁREA TOTAL A SER EDIFICADA DE 34,69M<sup>2</sup>. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL PARA O CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

FORNECEDOR: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24

VALOR: 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

TOTAL: 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2012.  
VIGÊNCIA: 26/04/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 050/2012**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 050/2012 - Pregão Presencial Nº 033/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 17.139/2011-5, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: S & V EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 00.523.549/0001-60

VALOR: 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais).  
FORNECEDOR: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.958.284/0001-11

VALOR: 18.957,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais).

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRA-CEMINHA LTDA - CNPJ: 06.165.903/0001-09

VALOR: 12.328,00 (doze mil trezentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: TARGETTECH SERVIÇOS DE COMPUTADOR LTDA ME - CNPJ: 07.532.903/0001-62

VALOR: 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais).

TOTAL: 130.605,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2012.

VIGÊNCIA: 09/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 051/2012**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 051/2012 - Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE - PRÓ-INFÂNCIA TIPO "C", NO BAIRRO MENEGUETTI IV, COM ÁREA TOTAL DE 564,50 M². CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO COM O FNDE, T.C PAC 200398/2011 FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME - CNPJ: 07.584.854/0001-01

VALOR: 732.515,68 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

TOTAL: 732.515,68 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2012.

VIGÊNCIA: 13/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 052/2012**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 052/2012 - Pregão Presencial Nº 034/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E ATIVIDADE INDUSTRIAL EM TERRENOS URBANOS E RURAIS.

FORNECEDOR: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 09.543.902/0001-49

VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORNECEDOR: NUTRIBASE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.234.107/0001-83

VALOR: 13.700,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais).

FORNECEDOR: TATIANE COMUNELLO ME - CNPJ: 13.424.471/0001-79

VALOR: 150.415,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quinze reais).

TOTAL: 212.115,00 (duzentos e doze mil cento e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2012.

VIGÊNCIA: 16/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 054/2012**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 054/2012 - Pregão Presencial Nº 035/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PURIFICADORES DE ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.

FORNECEDOR: ANDREI LINHARES VIEIRA ME - CNPJ: 08.072.903/0001-90

VALOR: 15.009,00 (quinze mil e nove reais).

FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.303.600/0001-80

VALOR: 19.569,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais).

TOTAL: 34.578,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2012.

VIGÊNCIA: 18/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 055/2012**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 055/2012 - Pregão Presencial Nº 036/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA CAT 12H, RETROESCAVADEIRA CAT420E E PÁ CARREGADEIRA CAT 924).

FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.- CNPJ: 76.527.951/0008-51

VALOR: 28.591,83 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

TOTAL: 28.591,83 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2012.

VIGÊNCIA: 24/04/2012 à 31/12/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 056/2012**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 056/2012 - Pregão Presencial Nº 037/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE REDE, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 17.139/2011-5, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

**FORNECEDOR:** CBA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 80.156.326/0001-41  
**VALOR:** 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).  
**FORNECEDOR:** FRANCIELI DELA GIUSTINA ME - CNPJ: 10.463.951/0001-50  
**VALOR:** 281.270,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta reais).  
**FORNECEDOR:** IVANDRO TOCHETTO ME - CNPJ: 02.512.731/0001-41  
**VALOR:** 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).  
**TOTAL:** 403.720,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2012.  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2012 à 31/12/2012.  
**INFORMAÇÕES:** licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 057/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 057/2012 - Pregão Presencial Nº 038/2012.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E PERFURAÇÃO COM DETONAÇÃO DE ROCHA E MATERIAIS PARA PINTURA.  
**FORNECEDOR:** CBA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 80.156.326/0001-41  
**VALOR:** 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).  
**FORNECEDOR:** FRANCIELI DELA GIUSTINA ME - CNPJ: 10.463.951/0001-50  
**VALOR:** 281.270,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e setenta reais).  
**FORNECEDOR:** IVANDRO TOCHETTO ME - CNPJ: 02.512.731/0001-41  
**VALOR:** 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).  
**TOTAL:** 403.720,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2012.  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2012 à 31/12/2012.  
**INFORMAÇÕES:** licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 058/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 058/2012 - Pregão Presencial Nº 039/2012.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA AS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O NACANUCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.  
**FORNECEDOR:** COMERCIAL ALVORADA LTDA - CNPJ: 82.831.025/0001-00  
**VALOR:** 6.745,80 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
**FORNECEDOR:** LOVERA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.329.603/0001-95  
**VALOR:** 4.253,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais).  
**FORNECEDOR:** RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME - CNPJ: 13.397.299/0001-01  
**VALOR:** 12.596,59 (doze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).  
**TOTAL:** 23.595,39 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2012.  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2012 à 31/12/2012.  
**INFORMAÇÕES:** licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 060/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 060/2012 - Pregão Presencial Nº 040/2012.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA COZINHA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MASTRO E BANDEIRA, PARA O CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.  
**FORNECEDOR:** TOMBERLIN IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 79.564.571/0001-09  
**VALOR:** 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).  
**FORNECEDOR:** ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 01.259.958/0001-64  
**VALOR:** 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).  
**TOTAL:** 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2012.  
**VIGÊNCIA:** 03/05/2012 à 31/12/2012.  
**INFORMAÇÕES:** licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 062/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 062/2012 - Pregão Presencial Nº 041/2012.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PROGRAMA TRANSFORMANDO.  
**FORNECEDOR:** BAMPÍ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 06.194.566/0001-88  
**VALOR:** 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).  
**FORNECEDOR:** MACRO ATACADO PAMPA LTDA - CNPJ: 00.274.165/0001-51  
**VALOR:** 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).  
**TOTAL:** 29.350,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2012.  
**VIGÊNCIA:** 07/05/2012 à 31/12/2012.  
**INFORMAÇÕES:** licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 063/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 063/2012 - Pregão Presencial Nº 042/2012.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS OFICINAS DO NACA- NUCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.  
**FORNECEDOR:** REICHERT & NEGRI LTDA - ME - CNPJ: 81.302.028/0001-85  
**VALOR:** 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais).  
**FORNECEDOR:** MARIA C. M. BAUER ME - CNPJ: 01.525.247/0001-94  
**VALOR:** 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).  
**FORNECEDOR:** NOAL & TREVISOL LTDA - ME - CNPJ: 05.528.521/0001-30  
**VALOR:** 7.538,60 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).  
**FORNECEDOR:** TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.303.600/0001-80  
**VALOR:** 6.728,30 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).  
**FORNECEDOR:** REBELATTO & CRUZ LTDA ME - CNPJ: 85.273.084/0001-90

VALOR: 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).  
FORNECEDOR: ALYSON XAVIER DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 11.990.606/0001-38  
VALOR: 5.369,35 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).  
TOTAL: 30.273,25 (trinta mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2012.  
VIGÊNCIA: 07/05/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 064/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 064/2012 - Pregão Presencial Nº 043/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 17.139/2011-5, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
FORNECEDOR: FRANCIELI DELA GIUSTINA ME - CNPJ: 10.463.951/0001-50  
VALOR: 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).  
TOTAL: 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2012.  
VIGÊNCIA: 14/05/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 068/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 068/2012 - Pregão Presencial Nº 044/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS.  
FORNECEDOR: ALYSON XAVIER DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 11.990.606/0001-38  
VALOR: 2.591,51 (dois mil quinhentos reais).  
FORNECEDOR: GESUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.711.959/0001-40  
VALOR: 1.462,51 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta).  
TOTAL: 4.054,02 (quatro mil cinquenta e quatro reais e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2012.  
VIGÊNCIA: 21/05/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 069/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 069/2012 - Pregão Presencial Nº 045/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO: 14 PROFISSIONAIS DE 40 HORAS SEMANAIS.  
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 79.283.065/0001-41  
VALOR: 232.260,00 (dois mil quinhentos reais).  
TOTAL: 232.260,00 (dois mil quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2012.  
VIGÊNCIA: 30/05/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou

(49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 070/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 070/2012 - Pregão Presencial Nº 046/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E ATIVIDADE INDUSTRIAL EM TERRENOS URBANOS E RURAIS.  
FORNECEDOR: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 80.095.466/0001-57  
VALOR: 95.568,00 (dois mil quinhentos reais).  
FORNECEDOR: TATIANE COMUNELLO ME - CNPJ: 13.424.471/0001-79  
VALOR: 103.600,00 (dois mil quinhentos reais).  
TOTAL: 199.168,00 (dois mil quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2012.  
VIGÊNCIA: 22/05/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 071/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 071/2012 - Pregão Presencial Nº 047/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE A CAMPANHA PELO FIM DA VIOLENCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
FORNECEDOR: RODRIGO COSTA ME - CNPJ: 03.389.653/0001-00  
VALOR: 18.705,00 (dezoito mil setecentos e cinco reais).  
TOTAL: 18.705,00 (dezoito mil setecentos e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2012.  
VIGÊNCIA: 23/05/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 072/2012**  
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2012  
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 072/2012 - Pregão Presencial Nº 048/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E CONJUNTOS DE AGASALHOS, PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 6 A 16 ANOS, DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI - A SER DISTRIBUIDO NO DECORRER DO ANO.  
FORNECEDOR: MODA IVANA LTDA - ME - CNPJ: 07.984.775/0001-98  
VALOR: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).  
TOTAL: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2012.  
VIGÊNCIA: 28/05/2012 à 31/12/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### Decreto 60/2012

DECRETO Nº 60/2012

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 137.500,00 ( Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais ) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior, na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.1.012 - Pavimentação de Ruas R\$ 137.500,00  
4.4.90.00.00.00.00.03.150 - Aplicações Diretas R\$ 137.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 29 de maio de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

### Decreto 61/2012

DECRETO Nº61/2012

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº656/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais) por conta do excesso de Arrecadação de recursos do PMAQ na dotação abaixo identificada:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2054 - Func. e Manutenção do PSF R\$ 14.960,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.198.0 - Aplicações Diretas R\$ 14.960,00

11.01.10.301.12.2.056 - Func e Manutenção do PACS R\$ 16.830,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.198.0 - Aplicações Diretas R\$ 16.830,00

11.01.10.301.12.2057 - Func. e Manutenção da Saúde Bucal R\$ 5.610,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.198.0 - Aplicações Diretas R\$ 5.610,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de maio de 2012.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

### Decreto 64/2012

DECRETO Nº 64/2012

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 217.000,00 ( Duzentos e dezessete mil reais ) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior, na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.1.012 - Pavimentação de Ruas R\$ 217.000,00

4.4.90.00.00.00.00.03.150 - Aplicações Diretas R\$ 217.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de maio de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

### Decreto 65/2012

DECRETO Nº 65/2012

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 34.200,00 ( Trinta e quatro mil e duzentos reais ) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior, na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.2.016 - Func. e Manutenção da Coord. De Obras R\$ 34.200,00

3.3.90.00.00.00.00.03.150 - Aplicações Diretas R\$ 34.200,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de maio de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

**Portaria 210/2012**

PORTARIA n.º 210/2012

Exonera SEZIANE TURATTO do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1.º- Exonerar SEZIANE TURATTO do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de junho de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Portaria 211/2012**

PORTARIA n.º 211/2012

Concede Férias a servidora DEISY TERNES GARCIA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

## RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora DEISY TERNES GARCIA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, férias por 12 dias que gozará a partir de 18/06/2012 a 29/06/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de junho de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Portaria 212/2012**

PORTARIA n.º 212/2012

Concede Férias a servidora BETHYELA MULLER.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

## RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora BETHYELA MULLER, ocupante do cargo de Odontólogo, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/06/2012 a 17/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de junho de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Portaria 213/2012**

PORTARIA n.º 213/2012

Concede Férias a servidora MARIA DAS GRAÇAS GESSER JUNKES.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

## RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS GESSER JUNKES, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/06/2012 a 17/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de junho de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Portaria 214/2012**

PORTARIA n.º 214/2012

Concede Férias ao servidor EMERSON DE OLIVEIRA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

## RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder ao servidor EMERSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista II, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/06/2012 a 17/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de junho de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Portaria 215/2012**

PORTARIA n.º 215/2012

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor CELSO PEDRO GOTERRA, ocupante do cargo de Mecânico II, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

## RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor CELSO PEDRO GOTERRA, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 11/06/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de junho de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação. Processo 33/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Aviso da abertura do Processo nº33.2012 MODALIDADE: Pregão Presencial. Registro de preços

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar transporte de passageiros em Ônibus, Micro-Ônibus, Van ou similar, para atender os passeios de 10 Grupos Organizados fora do município de São Pedro de Alcântara, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I e II deste edital

TIPO: Menor Preço Por item.

DATA DE ABERTURA: 13:30 (treze horas e trinta minutos ),do dia 02 de julho de 2012.

RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 07:30 às 11:30 e da 13:00 às 17:00h , ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 18/06/2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal.

**Aviso de Licitação. Processo 59/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Aviso de Licitação: Processo nº 59/2012. MODALIDADE: Pregão Presencial - Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro para as coberturas descritas no anexo I do edital para os 10 (dez) veículos descritos no anexo II pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara - Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a licitante deverá apresentar proposta para todos os veículos descritos no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação.

RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 8:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:00 h. LOCAL,

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, até às 13:30 horas do dia 03 de julho de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 036/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 036/2012, CELEBRANDO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR ANDERSON DA SILVA LAURENDO.

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÁHELIN, brasileiro,

casado, inscrito no CPF sob o nº. 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stáhelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANDERSON DA SILVA LAURINDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 022.698.379-08, residente a Servidão Fernando Luiz Botelho, nº. 110, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 036/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 036/2012 até o dia 17/07/2012, pela necessidade de profissional para substituir o servidor Emerson de Oliveira no período que se encontra afastado de férias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 15 de junho de 2012.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**Schroeder**

**PREFEITURA**

**Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 90/2012-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 90/2012-PMS  
Processo de licitação nº. 46/2012-PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 28/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de aquisição de medicamentos para utilização na assistência médico veterinária da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo de Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz

parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
12	ALGODÃO PACOTE COM 500G	05	Unidade	8,571	42,86
13	GAZE PACOTE COM 500 UNIDADES	10	Unidade	6,571	65,71
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 PEÇAS	01	Unidade	12,143	12,14
15	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 PEÇAS	12	Unidade	3,811	45,73
16	AGULHA 30X8 CAIXA COM 100 PEÇAS	12	Unidade	3,641	43,69
17	SERINGA 20ML CAIXA COM 100 PEÇAS	12	Unidade	28,571	342,85
19	SERINGA 5ML CAIXA COM 250 PEÇAS	04	Unidade	26,786	107,14
20	SERINGA 3ML COM 350 PEÇAS	02	Unidade	34,00	68,00
23	FIO PARA SUTURA NYLON 0 CAIXA COM 24	03	Unidade	21,60	64,80
24	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 CAIXA COM 24	03	Unidade	21,60	64,80
25	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1L	12	Unidade	3,357	40,28
26	IODO POVIDINE FRASCO COM 1L	07	Unidade	11,00	77,00
27	TINTURA DE IODO FRASCO COM 1L	01	Unidade	25,00	25,00

VALOR R\$ TOTAL 1.000,00

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Data da Assinatura: 19/06/2012 - Vigência: 19/06/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Termo de Rescisão Contratual - Contrato Nº 27/2012 - PMS**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 27/2012 - PMS

Processo de licitação nº 22/2012 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 12/2012 - PMS

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER/SC, CNPJ N.º 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, Bairro Centro, Schroeder/SC, aqui representada pelo Exmo. Sr. Felipe Voigt, Prefeito do Município; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa REAL RETRO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.908/0001-13, estabelecida na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, nº 918, Pereque, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.210-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Valdemir Santos, inscrito no CPF sob o nº 242.772.239-15 e Carteira de Identidade nº 1.639.024-0-SSP/PR, ficam ajustados à rescisão contratual amigável de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 79, II, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA 1.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Pelo presente Termo de Rescisão amigável, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 27/2012-PMS, celebrado no dia 13 de março de 2012, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura,

Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, por não atendimento a prazos contratuais, cf. documentado no PA nº 022/2012-PMS.

#### **CLÁUSULA 2.ª - DO FORO:**

Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guarimir/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 19 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### **TESTEMUNHAS:**

ORLANDO TECILLA  
CPF N.º 311.753.079-34  
Testemunha 01

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
CPF N.º 460.066.569-49  
Testemunha 02

**Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 28/2012-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2012****Número do Registro de Preços: 27/2012****Data do Registro: 19/06/2012****Válido até: 19/06/2013**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para utilização na assistência médico veterinária da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo de Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	ALGODÃO PACOTE COM 500G.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	8,5710	1
13	GAZE PACOTE COM 500 UNIDADES.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	6,5710	1
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 PEÇAS	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	12,1430	1
15	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 PEÇAS.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,8110	1
16	AGULHA 30X8 CAIXA COM 100 PEÇAS.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,6410	1
17	SERINGA 20ML CAIXA COM 100 PEÇAS.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	28,5710	1
19	SERINGA 5ML CAIXA COM 250 PEÇAS.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	26,7860	1
20	SERINGA 3ML COM 350 PEÇAS.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	34,0000	1
23	FIO PARA SUTURA NYLON 0 CAIXA COM 24.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	21,6000	1
24	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 CAIXA COM 24.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	21,6000	1
25	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1L.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,3570	1
26	ODO POVIDINE FRASCO COM 1L.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	11,0000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2012****Número do Registro de Preços: 27/2012      Data do Registro: 19/06/2012      Válido até: 19/06/2013****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para utilização na assistência médico veterinária da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo de Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	TINTURA DE IODO FRASCO COM 1L.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	25,0000	1

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012****PROCESSO Nº 46/2012**

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

SCHROEDER, 19 de Junho de 2012.

# Timbó

## PREFEITURA

### Decreto Nº 2754, de 05 de Junho de 2012

DECRETO Nº 2754, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Altera o art.1º do Decreto nº 1884, de 24 de março de 2010, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado à Rua Pomeranos, esquina formada com a Rua Oscar Piske, de propriedade de Ingo Haake, para a construção de rotatória na esquina da Rua Oscar Piske com Rua Pomeranos.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XIII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "d" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no art.5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1o O art.1º do Decreto nº 1884, de 24 de março de 2010, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado à Rua Pomeranos, esquina formada com a Rua Oscar Piske, de propriedade de Ingo Haake, para a construção de rotatória na esquina da Rua Oscar Piske com Rua Pomeranos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e alterações posteriores, uma área de terras com 364,23m2, destinada à construção de rotatória na esquina da Rua Oscar Piske com Rua Pomeranos, assim descrita: Terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Pomeranos, esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske, com as seguintes confrontações: frente em 32,79 metros com o lado ímpar da Rua Pomeranos; fundos em 63,98 metros na curva de transição com a área remanescente e em 2,72 metros com a área remanescente; lado direito em 32,70 metros com o lado ímpar da Rua Oscar Piske e em 11,38 metros na curva de transição com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; e, lado esquerdo em 2,83 metros com a área remanescente. O referido imóvel acha-se matriculado junto ao 1º. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 19.218, livro 2."

Art. 2º Ficam ratificados, em todos os demais termos o Decreto nº 1884, de 24 de março de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 05 de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

### Decreto Nº 2.762 de 14 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 2.762 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007

e 345/2007.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "REINALDO KLABUNDE", situado no lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina formada com o lado ímpar da Rua Sibipiruna, edificado com uma casa nº 1.460 e uma casa residencial em alvenaria, com a área de 243,85m2, sob o nº 1.440, nesta Cidade, com a área de 25.560,73m2 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta metros e setenta e três decímetros quadrados), processo D-006/2012 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente REINALDO KLABUNDE, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 20.768, datado de 11 de abril de 2012.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.553, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.08.014.0406.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 03 (três) lotes, numerados de 01 (um) à 03 (três) e mais uma área remanescente;

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 4.463,65m2 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 137,34 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Sibipiruna; estremando na frente em 45,00 metros com o lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto; fundos estrema em linha sinuosa em 54,23 metros com a margem direita do Rio Benedito; lado direito estrema em 81,91 metros sendo, em 43,16 metros com terras de Gertrud Zickuhr, matrícula nº 7.311, livro 2, em 25,77 metros com terras de Valdir José Bertoldi, matrícula nº 2.211, livro 2, e em 12,98 metros com terras de Rudolfo Kannenberg, transcrição nº 1.200, folhas 236, livro 3; e, lado esquerdo estrema em 129,18 metros com a área remanescente. Neste imóvel fica reservada a área de 2.584,15m2, constante da faixa de 50,00 metros da margem direita do Rio Benedito, destinada à Área de Preservação Permanente - APP, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com as seguintes confrontações: estremando na frente em 49,07 metros com o próprio imóvel; fundos estrema em linha sinuosa em 54,23 metros com a margem direita do Rio Benedito; lado direito estrema em 51,50 metros sendo, em 12,75 metros com terras de continuação do Decreto nº 2.762/2012, fls. 02.

Gertrud Zickuhr, matrícula nº 7.311, livro 2, em 25,77 metros com terras de Valdir José Bertoldi, matrícula nº 2.211, livro 2, e em 12,98 metros com terras de Rudolfo Kannenberg, transcrição nº 1.200, folhas 236, livro 3; e, lado esquerdo estrema em 64,78 metros com a área remanescente;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 1.350,11m2 (Hum mil, trezentos e cinquenta metros e onze decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina formada com o lado ímpar da Rua Sibipiruna; estremando na frente em linha sinuosa em 36,31 metros com o lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto; fundos estrema em 37,50 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 21,22 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em 41,09 metros com ímpar da Rua Sibipiruna e em 14,34 metros na curva de transição formada com o lado ímpar da Rua Sibipiruna;

03 - Lote nº 03 (três) - com área de 1.882,56m2 (Hum mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Sibipiruna, distando pelo lado direito do imóvel, 188,05 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto; estremando na frente em 60,49 metros sendo, em 24,45 metros com o lado

ímpar da Rua Sibipiruna e em 36,04 metros com o lote nº 16 de propriedade de Ângelo Oss-Emer, matrícula nº 3.622, livro 2; fundos estrema em 58,72 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 30,30 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em linha sinuosa em 30,85 metros com a margem direita do Rio Benedito. Neste imóvel fica reservada a área de 1.581,68m<sup>2</sup>, constante da faixa de 50,00 metros da margem direita do Rio Benedito, destinada à Área de Preservação Permanente - APP, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com as seguintes confrontações: estremando na frente em 30,91 metros com o próprio imóvel; fundos estrema em linha sinuosa em 30,85 metros com a margem direita do Rio Benedito; lado direito estrema em 53,57 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em 50,31 metros sendo, em 14,09 metros com o lado ímpar da Rua Sibipiruna e em 36,04 metros com o lote nº 16 de propriedade de Ângelo Oss-Emer, matrícula nº 3.622, livro 2. Este imóvel deverá der obrigatoriamente anexado ao imóvel de propriedade de Ângelo Oss-Emer, matrícula nº 3.622, livro 2;

04 - Área Remanescente - com área de 17.864,41m<sup>2</sup> (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 51,53 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Sibipiruna; estremando na frente em linha sinuosa em 85,81 metros com o lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto; fundos estrema em linha sinuosa em 92,21 metros com a margem direita do Rio Benedito; lado direito estrema em 129,18 metros com o lote nº 01; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada em 21,22 metros e em 37,50 metros com o lote nº 02, em 131,74 metros com o lado ímpar da Rua Sibipiruna, em 30,30 metros e em 58,72 metros com o lote nº 03. Neste imóvel fica reservada a área de 4.824,40m<sup>2</sup>, constante da faixa de 50,00 metros da margem direita do Rio Benedito, continuação do Decreto n.º 2.762/2012, fls. 03.

destinada à Área de Preservação Permanente - APP, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com as seguintes confrontações: estremando na frente em 181,71 metros com o próprio imóvel; fundos estrema em linha sinuosa em 92,21 metros com a margem direita do Rio Benedito; lado direito estrema em 64,78 metros com o lote nº 01; e, lado esquerdo estrema em 53,57 metros com o lote nº 03. Neste imóvel encontra-se edificado uma casa nº 1.460 e uma casa residencial em alvenaria, com a área de 243,85m<sup>2</sup>, sob o nº 1.440.

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 14 de junho de 2012.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

### Portaria No 2884, de 17 de Maio de 2012

PORTARIA No 2884, DE 17 DE MAIO DE 2012

Designa Médico Perito, Presidente e membros da Junta Médica Oficial, para inspeção médica (exames, perícias e/ou pareceres) de Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", "c" e "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e, com fundamentos nos arts. 20, 36, 43, 91, 170 a 173, 176, 180, 181 e 213 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, e alterações posteriores, e art.77 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, para atuar como Médico Perito e Presidente da Junta Médica Oficial, o Servidor Público Municipal Roberto Genaro Blacutt Antelo, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), responsável pela inspeção médica (exames, perícias e/ou pareceres) de servidores públicos municipais para fins de posse em cargo público, reversão, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença por acidente em serviço, verificação de sanidade física e mental, e aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único. Designar os Servidores Públicos Municipais Jefferson Carlos Siega e Fausto Orli da Rosa, ocupantes do cargo de médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para integrarem a Junta Médica Oficial, na qualidade de membros, atuando mediante convocação de seu Presidente, nos processos que necessitem de manifestação desta, na forma deste artigo e dos fundamentos legais deste ato.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº GAPREF-831, de 30 de julho de 2002 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Aviso Pregão Presencial N.º 29 2012 - Aquisição de Material Instrumental

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE PREGÃO Nº 000029/2012 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL A SER UTILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE E POLICLÍNICA. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Pregos até as 09h00min do dia 11 de julho de 2012.

ABERTURA: dia 11 de junho de 2012 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes) ou pelo e-mail [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br).

Timbo (SC), 18/06/2012.  
THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Diretor de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 66/2012**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial n.º 66/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para diversas Secretarias da Prefeitura de Timbó.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Excelente Alimentos Ltda, L&amp;E Comércio Atacadista Ltda Me e Coml. Abelam Ltda.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.579,53 (setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial.

VALIDADE DA ATA: 23/05/2013.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias da Prefeitura de Timbó

Timbó, 23/05/2012

DANIEL AGOSTINI NETO

Secretário da Fazenda e Administração

**Turvo****PREFEITURA****Decreto 36/2012**

DECRETO Nº 036/12, de 01 de Junho de 2012.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:

09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.601.0053.2.029 - MANUT. E FUNC. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 (105) - Aplicações Diretas  
R\$ 20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Turvo e a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá - SDR com o número 6.235/2012-9 da fonte (0024).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de Junho de 2012.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI

Secretária de Adm. e Finanças-designado.

**Decreto 37/2012**

DECRETO Nº 037/12, de 04 de Junho de 2012.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22º da Lei nº 2.107/11 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 20/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 (11) - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS  
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0002.0 (8) - Transf.a Instit. Privadas s/ fins lucrativos..R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 04 de Junho de 2012.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI

Secretária de Adm. e Finanças-designado.

**Videira****PREFEITURA****Julgamento Leilão N. 01/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2012

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o LEILÃO PARA A VENDA DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, SUCATA DE FERRO VELHO, ÓLEO QUEIMADO E SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM A LEIS Nº. 2.721/12, Nº 2.453/10, Nº 2.704/12 E Nº2.732/12, sendo arrematados os itens conforme segue: item 01: arrematado pelo Sr. NELSON JOSÉ VANELLI por R\$ 1.250,00. Item 02: arrematado pelo Sr. NELSON JOSÉ VANELLI por R\$ 0,15 o quilo. Item 04: arrematado pelo Sr. NELSON JOSÉ VANELLI por R\$ 0,07 o quilo. Item 05: arrematado pelo Sr. SERGIO APARECIDO LOPES por R\$ 50.100,00. Item 06: arrematado pelo Sr. CHARLEY GIACOMOZZI por R\$ 35.100,00. Item 07: arrematado pelo Sr. NELSON JOSÉ VANELLI por R\$ 50,00. Item 10: arrematado pelo Sr. JULIO CESAR GABRIEL por R\$ 4.000,00.

Item 11: arrematado pelo Sr. SERGIO WANDERLEI RAIMUNDO por R\$ 8.000,00. Item 12: arrematado pelo Sr. EDSON CASSIO ONZI por R\$ 9.700,00 o pelo Sr. JOÃO CARLOS GABRIEL, por R\$ 9.700,00. Item 14: arrematado pelo Sr. LEANDRO DA SILVA por de R\$ 8.300,00.

Videira, 19 de junho de 2012.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Vitor Meireles**

**PREFEITURA**

**Portaria Nº 135/2012**

PORTARIA Nº 135/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LINDAURA FOSSA  
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 089/90, de 31 de dezembro de 1990, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada por aposentadoria, a partir de 19 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal De Vitor Meireles (SC), 19 De Junho De 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 136/2012**

PORTARIA Nº 136/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:  
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ISOLINA PETERSEN  
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Desempenho, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base do mês de maio de 2011, por ter obtido média 9,19 referente às três últimas avaliações, com conceito "excelente" na Avaliação de Desempenho, passando do Nível II-2 para o Nível II-3, dentro da Secretaria de

Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data que a servidora retornar da licença sem vencimentos, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal De Vitor Meireles (SC), 20 De Junho De 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 137/2012**

PORTARIA Nº 137/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:  
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: CLEITON ALEXANDRE TOSE  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Desempenho, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base do mês de maio de 2012, por ter obtido média 9,59 referente às três últimas avaliações, com conceito "excelente" na Avaliação de Desempenho, passando do Nível IV-1 para o Nível IV-2, dentro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal De Vitor Meireles (SC), 20 De Junho De 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Aviso de Leilão Nº 29-2012**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 29/ 2012

O município de VITOR MEIRELES-SC, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09h 15min do dia 09 de JULHO de 2012, tendo como local o Auditório da Prefeitura. O leilão será conduzido pelos Senhores JÚLIO RAMOS LUZ, Leiloeiro Público Oficial de SC, matrícula AARC 162, JUCESC, e/ou SIMONE WENNING, AARC 276, e/ou Sr EDILSON MARCOS DA SILVA, para venda à vista de bens móveis inservíveis:

LOTE 01: 01 ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ 1113, ano/modelo 1979, cor branca, diesel, Placas LWU 6387, RENAVAL 545250471, capacidade 35 passageiros. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00;  
LOTE 02: SUCATA DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS. LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO R\$ 50,00;  
LOTE 03: 01 RETROSCAVADEIRA, MASSEY FERGUSON, Modelo

86HS, ano de fabricação 2001, Série N. 125083. LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00.

O Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR ou WWW.VITORMEIRELES.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones (47) 3258 0211 (Prefeitura) ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o Edital.

VITOR MEIRELES, (SC), 19 de junho de 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

## Associações

### AMARP

#### Estatuto da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

##### I - DAS CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE

Art. 1º A Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, é uma entidade com personalidade Jurídica própria, de direito privado sem fins lucrativos e com duração indeterminada, localizada na Rua Manoel Roque, no. 99, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, visa o desenvolvimento e a integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º AMARP é formada pelos Municípios que possuam leis municipais de filiação, e sua efetivação se dará após aprovação em Assembléia Geral da entidade.

Art. 3º A Sede e Foro da Associação é a Cidade de Videira, sem prejuízo da Elegibilidade dos Prefeitos dos demais Municípios, para Presidentes da entidade, na forma deste Estatuto.

Art. 4º A Associação atua em regime de íntima cooperação com as suas entidades congêneres e afins, bem como Órgãos Estaduais, Federais, Entidades Privadas e Mistas.

Parágrafo único - A AMARP não distribui lucros, dividendos ou remuneração de qualquer natureza aos membros da Diretoria ou a seus associados.

##### II - DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE

Art. 5º Além dos objetivos previstos na legislação vigente, artigo 114, § 3.º da Constituição de Santa Catarina e respeitadas as autonomias municipais, a Associação tem por finalidade:

§ 1º Prestar assessoramento técnico e institucional aos Municípios membros, visando o aperfeiçoamento das Administrações Municipais e o Desenvolvimento Integrado de Serviços Públicos em geral;

§ 2º Promover um perfeito estabelecimento de cooperação Intermunicipal e Intergovernamental;

§ 3º Conjuguar recursos técnicos e financeiros da União, Estado e Municípios associados, mediante acordo, convênios ou contratos para a solução de problemas comuns;

§ 4º Estimular intercâmbio técnico administrativo no plano intermunicipal integrado;

§ 5º Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da Micro-região, que indiquem as prioridades para atendimento pelos poderes Públicos e de terceiros;

§ 6º Ajudar as Administrações Municipais preparando a Micro-região para o MERCOSUL e para o desenvolvimento de ações integradas de acordo com os apontamentos no Plano Básico de Desenvolvimento Ecológico e Econômico da Micro-região;

§ 7º Procurar o fortalecimento dos Municípios membros e o desenvolvimento Micro-regional, através do Fórum de Desenvolvimento e de um assessoramento administrativo e técnico, auxiliando os Municípios na elaboração de documentos, reivindicações e outros;

§ 8º Representar os Municípios junto a Secretaria de Estado da Fazenda em matérias referentes ao Movimento Econômico.

§ 9º Assessorar e cooperar com as Câmaras de Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para melhoria das administrações municipais;

#### III - DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6º A Associação tem a seguinte organização:

- I - assembléia geral;
- II - diretoria;
- III - conselho fiscal;
- IV - secretaria executiva;
- V - equipe técnica;
- VI - fórum de desenvolvimento;
- VII - colegiados.

#### IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º A Assembléia Geral da Associação é constituída pelos Prefeitos Municipais ou Vice-Prefeitos, pelos Presidentes de Câmara ou Vereador por este designado.

Art. 8º A Assembléia Geral é Órgão Soberano em suas decisões.

Art. 9º O Local da Assembléia Geral será na Sede dos Municípios Associados, observando os critérios de rodízio por ordem alfabética.

Art. 10º. A Presidência da Assembléia Geral cabe ao Prefeito Presidente da Associação.

Art. 11º. O Quórum exigido para a realização da Assembléia Geral, será de 50%(cinquenta por cento) mais um dos Municípios Associados. Se não houver quórum, a mesma poderá ser realizada com qualquer número de presentes, após trinta minutos do horário estabelecido.

Art. 12º. Terão direito a voto, o Prefeito Municipal ou o Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara ou Vereador por este designado, tendo cada município direito a dois votos.

Parágrafo único: Terá direito a votar e ser votado para membro da Diretoria, o Município que apresentar certidão negativa de débito de suas contribuições para com a Associação.

Art. 13º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos Municípios Associados.

Art. 14º. A participação na Assembléia Geral será de acordo com o

Edital de Convocação pelo Presidente da Associação.

Parágrafo único: Poderão também participar convidados indicados pelos Prefeitos e Presidentes de Câmara.

Art. 15º. A Assembléia Geral poderá ser Ordinária e Extraordinária.

§ 1º A Assembléia Geral Ordinária será realizada conforme deliberação em Assembléia e a sua convocação deverá ser feita, na forma de Edital, com antecedência mínima de 07 dias;

§ 2º A Assembléia Geral Extraordinária, será convocada pelo Presidente, para eleição da Diretoria e sempre que haja matéria importante para ser deliberada, ou a pedido de 1/5 (um quinto) dos Municípios Associados e em dia com suas obrigações estatutárias, por motivos fundamentados e escritos, segundo a forma de convocação do parágrafo anterior, quando de matérias de interesse e importância para os Municípios Associados;

§ 3º A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada em qualquer prazo, desde que todos os Prefeitos e Presidentes de Câmaras sejam devidamente cientificados.

Art. 16º. Os Municípios que solicitarem convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar pedido por escrito ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

Art. 17º. É de competência da Assembléia Geral:

§ 1º Deliberar sobre assuntos e temas que se coadunem com os objetivos da Associação e dos Municípios dela integrantes;

§ 2º Estabelecer a orientação coletiva da Associação, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais da região;

§ 3º Eleger a Diretoria da Associação, os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, para o período de 01 (um) ano, através de Reunião Extraordinária, convocada para este fim, podendo a mesma ser reeleita por mais um período;

§ 4º Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para tanto será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 5º Homologar o programa administrativo proposto pela diretoria;

§ 6º Homologar o Quadro de Pessoal Administrativo e Técnico, proposto pela diretoria;

§ 7º Estabelecer os níveis de remuneração do Quadro de Pessoal da Associação, contratados pelo Regime da CLT;

§ 8º Fixar as contribuições dos Municípios Associados, para atender todas as despesas com a manutenção e prováveis investimentos da Associação;

§ 9º Reformar o Estatuto da Associação quando necessário, de acordo com o artigo 50 deste estatuto;

Art. 18º. No início de cada reunião da Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e aprovada a ata da reunião anterior.

Art. 19º. As deliberações da Assembléia Geral Ordinária, ou

Extraordinária, serão executadas pela Diretoria.

V - DA DIRETORIA DA ENTIDADE

Art. 20º. A Associação será administrada pela sua Diretoria.

§ 1º A Diretoria será composta de um Prefeito Presidente, um Prefeito Vice-Presidente e um Prefeito Secretário Geral;

§ 2º A Presidência da Associação na ausência de seu titular por falta, impedimento ou vaga, será exercida pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo Secretário Geral;

Art. 21º. A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária por votação secreta ou aclamação:

§ 1º A Eleição e a posse da Diretoria será realizada no mês de fevereiro de cada ano;

§ 2º Quando da conclusão da Legislatura, a Presidência ficará sob a responsabilidade do Prefeito sucessor do então Presidente.

Art. 22º. O Presidente da AMARP é o representante da entidade junto ao Conselho Deliberativo da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, podendo delegar atribuições aos demais membros da diretoria.

Art. 23º. O Presidente da Associação é o seu representante legal, ficando autorizado a constituir procuradores ou representantes com o fim específico de defesa dos interesses dos Municípios associados e da Associação.

Art. 24º. Somente poderão ser membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Prefeitos de Municípios em dia com as obrigações estatutárias.

Art. 25º. A Diretoria será sempre assessorada diretamente pela Secretaria Executiva da Associação.

§ 1º O Secretário Executivo da Associação, contratado pelo Regime da CLT, deverá ser pessoa com notórios conhecimentos na área pública: administração, finanças, planejamento, orçamento, contabilidade, ações legislativas e outros, para um preciso e perfeito atendimento das necessidades de cada Município;

§ 2º A administração interna da Associação é de responsabilidade do Secretário Executivo, com a efetiva participação dos demais funcionários;

§ 3º A demissão de qualquer Funcionário da Associação, deverá ser feita por consenso da Diretoria, com a anuência da Assembléia Geral.

Art. 26º. São atribuições do Presidente da Associação:

- I - representar judicial e administrativamente a Associação;
- II - zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
- III - dirigir aos poderes competentes as reivindicações da Associação;
- IV - firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;
- V - supervisionar os serviços, assegurando a eficiência dos mesmos;
- VI - encaminhar as soluções da Assembléia Geral para estudo e pronunciamento do Secretário Executivo;
- VII - constituir grupo de trabalho com os objetivos específicos e duração temporária, com participação de elementos da Secretaria Executiva e dos Municípios;
- VIII - convidar Técnicos de Órgãos Estaduais, Federais e entidades

privadas e profissionais liberais para participarem dos grupos previstos no item anterior;

IX - contratar pessoal Técnico e Administrativo;

X - solicitar que sejam postos à disposição da Associação, servidores dos Municípios associados;

Art. 27º. São ainda atribuições do Presidente da Associação:

I - convocar a Assembléia Geral, nos termos deste estatuto;

II - receber as proposições dos Municípios membros para posterior encaminhamento à Assembléia Geral Extraordinária;

III - preparar a agenda da Assembléia Geral;

IV - executar as deliberações da Assembléia Geral e determinar a divulgação das mesmas;

V - submeter a Assembléia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal técnico e administrativo da Associação, bem como a respectiva tabela de vencimentos;

VI - prestar contas anualmente à Assembléia Geral, através do Balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira.

#### VI - DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 28º. A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será o órgão responsável pela coordenação técnica e financeira das atividades desenvolvidas pela Associação, junto aos Municípios filiados, bem como das atividades burocráticas e administrativas internas da entidade.

Art. 29º. A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico compõe-se dos seguintes setores:

I - Apoio Administrativo:

a) Secretaria Executiva

b) Administrativo/Financeiro

II - Apoio Técnico:

a) Assessoria Contábil/Orçamentária

b) Assessoria Econômica

c) Assessoria de Informática

d) Assessoria Jurídica

e) Assessoria de Planejamento Urbano e Engenharia

Parágrafo único: Havendo necessidade, a Diretoria poderá contratar outras assessorias específicas, com homologação da Assembléia Geral.

#### VII - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 30º. A Secretaria Executiva é o Órgão responsável pelo assessoramento técnico administrativo da diretoria, cabendo-lhe a supervisão ou execução dos serviços técnicos relativos aos objetivos da Associação e a execução das rotinas administrativas da Associação.

Art. 31º. A Secretaria Executiva, para o desempenho de suas atividades, será dirigida por um Secretário Executivo que desenvolverá todas as atividades administrativas e econômicas, ficando a parte financeira e contábil sob a responsabilidade de um contador de nível superior.

Art. 32º. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - organizar e supervisionar os serviços administrativos da Associação;

II - promover a arrecadação de recursos financeiros para a Associação;

III - autorizar juntamente com o Contador, a movimentação dos recursos financeiros da Associação, através de cheques nominais;

IV - divulgar as deliberações da Assembléia Geral, com a devida autorização do Presidente da Associação;

V - colaborar com o Presidente na elaboração do relatório anual de

atividades, bem como na prestação de contas e ser apresentada à Assembléia Geral;

VI - organizar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Associação, distribuindo o acervo necessário como as atas das reuniões e outros documentos;

VII - representar e executar todas as tarefas referentes ao Movimento Econômico dos Municípios membros da Associação junto a Secretaria de Estado da Fazenda;

VIII - executar a contabilidade integral da Associação, obedecendo às normas da contabilidade pública;

IX - executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas para a Secretaria Executiva;

X - ainda, promover o fortalecimento dos Municípios membros e o desenvolvimento Microrregional, através da promoção, de cursos, da assistência técnica, da prestação de serviços, da reivindicação, da coordenação, do acompanhamento e da divulgação de informações relativas a todos os setores da Administração Pública.

XI - gerir o patrimônio da Associação;

XII - Assinar toda e qualquer documentação financeira e patrimonial da Associação.

#### VIII - DA UNIDADE DE APOIO TÉCNICO

Art. 33º. A Unidade de Apoio Técnico é o órgão responsável pela prestação de assistência aos municípios associados nas atividades, meios e fins de suas administrações direta e indireta, bem como pelas demais atribuições que lhe forem conferidas dentro dos objetivos da Associação.

Art. 34º. Para o desempenho de suas atribuições a Unidade de Apoio Técnico contará, dentro das possibilidades da Associação, com um corpo técnico de nível superior e médio, especializado nos diferentes campos de atividades.

Parágrafo Único - Para auxiliar nos serviços poderão ser contratados estagiários, conforme legislação vigente.

Art. 35º. Compete à Unidade de Apoio Técnico:

I - desenvolver e coordenar, juntamente com os técnicos dos Municípios, as atividades de planejamento a níveis micro-regionais e municipal;

II - coordenar, a nível técnico, os interesses micro-regionais, junto aos órgãos locais superiores da administração pública, estadual, federal, entidades públicas;

III - prestar assistência técnica às administrações dos Municípios associados;

IV - prestar diretamente serviços especiais aos Municípios filiados;

V - organizar sistema de dados e informações dos municípios associados, visando à elaboração de programas setoriais pelos municípios;

VI - organizar sistema de controle para avaliação dos resultados da ação administrativa dos Municípios filiados;

VII - promover intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, para o estudo de soluções de problemas específicos;

VIII - emitir pareceres sobre os assuntos especializados que lhe forem submetidos;

IX - executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.

Parágrafo único - A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será dirigida pela Secretaria Executiva.

#### IX - DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE

Art. 36º. O Conselho Fiscal é composto pelos Prefeitos Municipais que não integram a Diretoria.

Art. 37º. O Mandato dos membros do Conselho Fiscal, não tem direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções, e

acompanha o mandato da Diretoria.

Art. 38º. Compete ao Conselho eleger o seu Presidente entre os membros e examinar a prestação de contas do Presidente submetendo-as ao parecer da Assembléia Geral.

#### X - DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE

Art. 39º. Os recursos financeiros da Associação são provenientes:

- I - das contribuições financeiras mensais de cada Município aprovadas em Assembléia Geral, com pagamento em desconto bancário automático na maior quota de ICMS paga aos Municípios;
- II - dos recursos consignados no Orçamento da União e do Estado;
- III - do Produto de Operações de Crédito ou Aplicações Financeiras;
- IV - de recursos oriundos de Convênios com outras entidades;
- V - de recursos de prestações de serviços técnicos a terceiros;
- VI - de recursos eventuais que lhe forem atribuídos.

#### XI - DOS ASSOCIADOS

Art. 40º. Além dos municípios mencionados pelo art. 2º deste Estatuto, outros poderão ingressar na Associação, satisfazendo os seguintes requisitos:

- I - Estejam localizados no Estado de Santa Catarina;
- II - Tenham a admissão aprovada pela maioria dos membros associados;

§ 1.º - Qualquer dos membros da Associação poderá, a qualquer tempo, dela se retirar, nos termos dos art. 42 e 54, parágrafo único.

§ 2.º - Será excluído, pelo coto de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária para este fim especialmente convocada, o município-membro que deixar de contribuir financeiramente com a Associação por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados.

#### XII - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 41º. Constituem direitos sociais:

- I - participar das Assembléias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos associados;
- II - votar e ser votado;
- III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento da federação;

Art.42º. Constituem deveres sociais:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II - acatar as determinações dos órgãos da Associação;
- III - cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;
- IV - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação, municípios associados e com a região metropolitana;
- V - comparecer às reuniões e Assembléias Gerais.

Art. 43º. Os municípios que tenham suas contribuições em atraso por mais de 2 (dois) meses não terão direito a serviços da Associação.

Art. 44º. Os municípios com mais de 6 (seis) meses em atraso com suas obrigações financeiras, por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser desligados da Associação.

Art. 45º. O associado poderá pedir o seu desligamento da associação, a qualquer tempo, não cabendo qualquer tipo de indenização e ou ressarcimento.

#### XIII - DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE

Art. 46º. Constituem Patrimônio da Associação:

- I - bens móveis e imóveis;
- II - títulos diversos;
- III - recursos financeiros.

Parágrafo Único - Na Prestação de Contas no final de cada gestão, o Presidente apresentará uma relação dos Bens Patrimoniais.

Art. 47º. Nenhum Bem pertencente a Associação poderá ser alienado sem a expressa autorização da Assembléia Geral.

Art. 48º. Em caso de dissolução da Associação o seu Patrimônio de Bens Móveis, reverterá em benefício dos Municípios Associados, sendo rateados proporcionalmente ao montante dos recursos repassados pelos mesmos e pelo tempo de Filiação. E o seu Patrimônio Imóvel será do Município sede da Associação.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

Art. 49º. A dissolução da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, somente poderá ser efetuada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo as decisões tomadas por todos os Municípios Associados.

Art. 50º. A Reforma Estatutária será procedida em Assembléia Geral Ordinária, havendo convocação para este fim, sendo as decisões tomadas por maioria de dois terços dos Municípios Associados.

Art. 51º. Anualmente deverá ser apresentado um relatório Geral da Associação, incluindo todas as atividades e projetos executados pela mesma, acompanhado de prestação de contas.

Art. 52º. Cada Município reconhecerá em Lei especial sua condição de membro da Associação, obrigando-se ao cumprimento fiel do presente Estatuto.

Art. 53º. A Associação é reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4381 de 30 de outubro de 1969.

Art. 54º. Não é permitido à Associação envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com os seus objetivos.

Art. 55º. A Diretoria deverá constituir uma comissão especial para a elaboração de um regimento interno para a Associação, desde que o existente tenha que ser alterado.

Art. 56º. O Quadro de Pessoal da Associação será criado por Resolução do Presidente e aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - Todos os Funcionários do Quadro de Pessoal serão vinculados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em conformidade com o § 7º do art. 17 do presente Estatuto. Para tanto serão tomadas todas as providências necessárias para regulamentação dos vínculos.

Art. 57º. Qualquer município associado poderá retirar-se da Associação mediante decisão do Prefeito Municipal. A decisão de afastamento não exime, no entanto, o município de recolher as importâncias devidas até a data da respectiva retirada.

Parágrafo Único - O Município retirante assume a responsabilidade de respeitar proporcionalmente os compromissos assumidos durante a sua permanência como membro ativo da AMARP.

Art. 58º. Os Municípios associados serão considerados ATIVOS,

quando cumprirem pontualmente com as contribuições financeiras e obrigações estatutárias, e INATIVOS, quando em débito de uma contribuição mensal ou com os demais deveres de associados.

Art. 59º. O Município que não cumprir com as obrigações estabelecidas no presente Estatuto Social, será levado à apreciação da Assembléia Geral, para que esta o declare como membro INATIVO.

§ 1º Os Municípios considerados INATIVOS, ficarão suspensos do uso dos direitos que o presente Estatuto Social lhes confere.

§ 2º Os representantes de Municípios que forem declarados INATIVOS e que ocupam cargos na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, ficam afastados automaticamente até o levantamento da suspensão.

Art. 60º. O exercício financeiro da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 61º. A Associação terá personalidade jurídica distinta dos municípios associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela mesma.

Art. 62º. Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Presidente da Associação com a participação da Assembléia Geral.

Art. 63º. O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogado o estatuto aprovado na Assembléia Geral, realizada no dia 24 de outubro de 1968, na cidade de Salto Veloso, com as alterações posteriores.

Rio das Antas, 22 de julho de 2011.

ALCIR JOSÉ BODANESE  
Prefeito De Rio Das Antas  
Presidente Da AMARP

EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito De Pinheiro Preto  
Vice-Presidente Da AMARP

CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito De Arroio Trinta

IMAR ROCHA  
Prefeito De Caçador

ALCIDES BOF  
Prefeito De Calmon

NELMAR PINZ  
Prefeito De Fraiburgo

NELSON GRASSI  
Prefeito De Ibiam

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito De Iomerê

LODOVINO LABAS  
Prefeito De Lebon Régis

DARCY BATISTA BENDLIN  
Prefeito De Matos Costa

EMERSON ZANELLA  
Prefeito De Macieira

PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito De Salto Veloso

VALDIR CARDOSO DOS SANTOS  
Prefeito De Timbó Grande

WILMAR CARELLI  
Prefeito De Videira

## AMVALI

**Comitê Itapocu - Edital de Convocação N.º 03/2012**  
Jaraguá do Sul, 19 de junho de 2012  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 03/2012

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu, Sr. Sergio Víctor Santini, no uso de suas atribuições, vem pelo presente convocar sua entidade e seus representantes,

para a XVII Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2012, às 12:30 horas em 1ª. convocação, 13:00h em 2ª. convocação e 13:30h em 3ª. convocação, no Auditório da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, sito à Rua Arthur Gumz, 88, Bairro Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aprovação da ata anterior;
- 2) Apresentação da nova Política Nacional de Defesa Civil;
- 3) Apresentação do projeto básico de desassoreamento para recuperação de capacidade hídrica e escoamento dos Rios Cerro, da Luz, Chico de Paula, Três Rios e Afluentes - Defesa Civil de Jaraguá do Sul;
- 4) Metodologia de monitoramento do IQA em 10 pontos da bacia do rio Itapocu - FUJAMA;
- 5) Apresentação de projetos/trabalhos do Comitê Itapocu;
- 6) Informes Gerais.

Solicitamos que, no impedimento de estar presente, V.Sa. comunique ao respectivo suplente para representar sua entidade naquela oportunidade.

SERGIO VICTOR SANTINI  
Presidente

## Consórcios

### CITMAR

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2012**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 01/2012

N.º. Processo: 01/2012.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA EXPOSIÇÃO "EXPO-UMUARAMA 2012", NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO PERÍODO DE 01 A 11 DE MARÇO DE 2012. ESPAÇO COMPREENSIVO POR UMA ÁREA SOB N. 21, COM 9M<sup>2</sup>, TENDO AINDA A DISPOSIÇÃO DO CITMAR 01 (UMA) MESA, 04 (QUATRO) CADEIRAS E 01 (UM) BALCÃO.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 23/01/2012 - Cirino Adolfo Cabral Neto - Assessor Jurídico CITMAR - OAB/SC n.º. 25.073.

Ratificação em 23/01/2012 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratada: Sociedade Rural de Umuarama - CNPJ 80.293.004/0001-44

Itajaí/SC, 23 de Janeiro de 2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Executivo - CITMAR

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2012**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E**  
**MAR.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2012  
 Nº. Processo: 02/2012.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA A 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE LONDRINA, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO PERÍODO DE 05 A 15 DE ABRIL DE 2012. ESPAÇO COMPREENDIDO POR UMA ÁREA SOB N. 03, COM 12M<sup>2</sup>.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2012 - Cirino Adolfo Cabral Neto - Assessor Jurídico CITMAR - OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 09/03/2012 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Contratada: Sociedade Rural do Paraná - CNPJ 78.609.989/0001-22

Itajaí/SC, 09 de Março de 2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO

Diretor Executivo - CITMAR

---

**CVC**

---

**Contrato Administrativo Nº 017/2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012

Contrato de Programa Nº 017/2012

Pelo Presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 - Centro - no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. MARCOS FERNANDO ZANELLA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 726.130.509-00, e do RG: 1.785.510-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Dos Andradas, 476, Bairro Alvorada, no município de Xaxim/SC e por seu Presidente o Sr. MAURI JOSÉ ZUCCO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 589.592.709-20, e do RG: 2.036.823-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Três Palmeiras, no município de Coronel Freitas/SC, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e de outro o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Demetrio Lorenz, 747- Centro - no município de São Carlos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIO PEDRO HOSS GODOY, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 613.534.859-00, e do RG: 2.036.285 -SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, nº 791, Ap. 302, Centro, no município de São Carlos/SC; de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, Com fundamento no artigo 13 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e no artigo 8º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA DO CONSÓRCIO VELHO CORONEL - (CVC), nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato de programa tem por objetivo a gestão Financeira e Patrimonial do CONSÓRCIO VELHO CORONEL - (CVC) compreendendo:

I - representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais;

II - promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas;

III - instalação e operação de sede(s) adequada(s) para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais do CONTRATADO;

III - prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento das atividades do CONTRATADO, tais como:

- a) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
- b) administração, operação, manutenção;
- c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- d) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
- e) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;

VI - prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens à contratante;

VII - realização de licitações compartilhadas das quais decorram contratos os CONTRATANTES;

VIII - repasse financeiro do CONTRATANTE à CONTRATADA para execução de todos os objetos anteriormente citados, bem como para manutenção de todas as despesas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: Para atingir os objetivos previstos na cláusula primeira, fica estabelecido que o CONTRATANTE, repassará ao CONTRATADO os valores necessários para a sua realização:

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecido que o modo, forma e condições e valores dos repasses serão definidos nos contratos de rateio, com vigência anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSPARÊNCIA: No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão estritamente observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CONTRATADO deverá, especialmente:

- a) elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE relatórios anuais quanto aos serviços executados bem como os bens adquiridos, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
- b) disponibilizar ao CONTRATANTE suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento das metas.
- c) publicar na rede mundial de computadores os dados constantes nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
- d) permitir o livre acesso dos representantes da contratante às obras, equipamentos, instalações, serviços e projetos contratados;
- e) fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos, organizações da sociedade civil do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL E BENS: Fica estabelecido que poderá haver, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado.

Parágrafo único. Caso no desenvolvimento dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE seja necessário pessoal

e bens do primeiro, estes serão disponibilizados tão somente pelo tempo necessário à prestação dos serviços, não havendo qualquer tipo de transferência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO:** O Presidente do Consórcio e/ou seu Diretor Executivo não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato de programa.

**Parágrafo único.** O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO:** Este contrato de programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato programa poderá ser rescindido por:

I - descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;

II - superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;

III - ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:** Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

**Parágrafo único.** As penalidades serão aplicadas pela Assembléia Geral do consórcio, na forma estabelecido no Protocolo de Intenções do CVC.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência enquanto o Consórcio estiver em funcionamento, ou enquanto este existir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo único.** Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO DO CONTRATO:** Fica definido que deverá, a Assembléia Geral, aprovar a celebração do presente contrato de programa no prazo máximo de 120 dias contados de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas, SC, 28 de maio de 2012.

CONSÓCIO - CVC CONSÓCIO - CVC

SR. MAURI JOSÉ ZUCCO

Presidente

MARCOS FERNANDO ZANELLA

Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

SR. ELIO PEDRO HOSS GODOY

Prefeito Municipal

## **Contrato Administrativo Nº 034/2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2012

Contrato de Rateio Nº 017/2012

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 - Centro - no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. MARCOS FERNANDO ZANELLA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 726.130.509-00, e do RG: 1.785.510-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Dos Andradas, 476, Bairro Alvorada, no município de Xaxim/SC e por seu Presidente o Sr. MAURI JOSÉ ZUCCO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 589.592.709-20, e do RG: 2.036.823-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Três Palmeiras, no município de Coronel Freitas/SC, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e de outro o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Demetrio Lorenz, 747- Centro - no município de São Carlos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIO PEDRO HOSS GODOY, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 613.534.859-00, e do RG: 2.036.285 -SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, nº 791, Ap. 302, Centro, no município de São Carlos/SC, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, Com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC e no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 017/2012, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO VELHO CORONEL - (CVC), nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 1.688, de 09/04/2012, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CVC nº 017/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 017/2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO:** Para a execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R\$ 701,08 (setecentos e um reais e oito centavos), para pagamento das despesas com pessoal e R\$ 148,92 (cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando este instrumento o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DO DÉBITO:** Fica o CVC autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no último dia útil de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO:** Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:** O consorciado inadimplente com o CVC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

**CLÁUSULA NONA -** Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INADIMPLÊNCIA:** Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADITAMENTO:** Este contrato de rateio poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas, SC, 28 de maio de 2012.

CONSÓCIO - CVC  
SR. MAURI JOSÉ ZUCCO  
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
SR. ELIO PEDRO HOSS GODOY  
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO ZANELLA  
Diretor Executivo  
OAB/SC 30881

### **Contrato de Consórcio Público** CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Demetrio Lorenz, 747- Centro - no município de São Carlos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIO PEDRO HOSS GODOY, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 613.534.859-00, e do RG: 2.036.285-SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, nº 791, Ap. 302, Centro, no município de São Carlos/SC, resolve, de

comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC), inscrita no CNPJ sob nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, 1022, CEP 89.840-000 - Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. MARCOS FERNANDO ZANELLA, brasileiro, casado, Advogado e Contabilista, portador do CPF: 726.130.509-00, e do RG: 1.785.510-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 476, Centro, no município de Xaxim/SC conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira.** O presente Contrato de Consórcio Público rege-se pelas disposições do Protocolo de Intenções em anexo, ratificado por lei de cada ente federativo acima mencionado, fazendo parte integrante deste contrato.

**Cláusula Segunda.** Os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, após a publicação da lei municipal de ratificação dos termos do Protocolo de Intenções em anexo, considerar-se-ão automaticamente integrantes deste Contrato de Consórcio Público.

E por estarem de comum acordo, firma-se o presente Contrato de Consórcio Público, em duas vias de igual teor.

Coronel Freitas, SC, 23 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
SR. ELIO PEDRO HOSS GODOY  
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO CVC  
SR. MARCOS FERNANDO ZANELLA  
Diretor Executivo  
OAB/SC 30881

